

Conheça os finalistas!

2
PRÊMIO
IMPrensa OFICIAL
DE MÉRITOS PUBLIQUES
DE GOVERNANÇA
PÚBLICA DE 2024



GOVERNO DO ESTADO
ESPÍRITO SANTO

Vitória (ES) / Quarta-feira - 06 de maio de 2026



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

136
ANOS
Diário Oficial
do Espírito Santo

EXPANSÃO

Crédito rural da agricultura familiar cresce R\$ 324,6 milhões no Espírito Santo

O crédito rural destinado à agricultura familiar no Espírito Santo segue em trajetória de expansão. Entre julho de 2025 e abril de 2026, período correspondente aos dez primeiros meses do ano-safra 2025/2026, foram contratados R\$ 2,58 bilhões, crescimento de 14,4% em relação ao mesmo intervalo do ciclo anterior, quando o volume havia sido de R\$ 2,25 bilhões. [P. 3](#)

DIVULGAÇÃO / SEAG



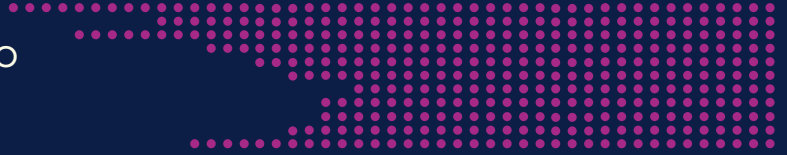
Governo entrega 115 novas viaturas semiblindadas à Polícia Militar [P. 4](#)

Com investimento total de R\$ 21 milhões, a aquisição fortalece o policiamento ostensivo e amplia a proteção das guarnições nas regiões capixabas



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
GOVERNADOR



Secretários de Estado

PEDRO CAÇADOR NETO
Governo
seg.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

BENICIO SUZANA COSTA
Fazenda
sefaz.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

ANDREA GUZZO PEREIRA
Educação
sedu.es.gov.br

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Saúde
saude.es.gov.br

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Segurança Pública e Defesa Social
sesp.es.gov.br

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
Justiça
sejus.es.gov.br

FERNANDA MOTA GONÇALVO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

MARCELA DE AZEVEDO BUSSINGUER CONTI
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

VICTOR RICCIARDI ROCHA
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA
Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

ROGÉRIO MUNIZ SALUME
Desenvolvimento
sedes.es.gov.br

JALES CARDOSO SOARES JUNIOR
Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional
secti.es.gov.br

PAULO MARCOS LEMOS
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

LUCIANO MANOEL MACHADO
Turismo
setur.es.gov.br

RAPHAEL PEREIRA DE ASSIS MARQUES
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

FABIANA MALHEIROS
Secretaria das Mulheres
mulheres.es.gov.br

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

MARGARETH BATISTA SARAIVA COELHO
Recuperação do Rio Doce
serd.es.gov.br

Assembleia Legislativa

MARCELO SANTOS
Presidente / (27) 3382-3590

Tribunal de Justiça

JANETE VARGAS SIMÕES
Presidente / (27) 3334-2006

Defensoria Pública

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral / (27) 3198-3300

Tribunal de Contas

LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA
Presidente / (27) 3334-7634

Ministério Público Estadual

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
Procurador-Geral de Justiça / (27) 3194-4510

Autarquias, Órgãos e Empresas Públicas

ADERES / aderes.es.gov.br
Diretor-Geral: Alberto Farias Gavini Filho

AGERH / agerh.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabio Ahnert

ARSP / arsp.es.gov.br
Diretor-Geral: Alexandre Careta Ventorim

APEES / ape.es.gov.br
Diretor-Geral: Cilmar Franceschetto

CBMES / cb.es.gov.br
Comandante-Geral Coronel BM: Alexandre dos Santos Cerqueira

DER-ES / der.es.gov.br
Diretor-Geral: Edmar Fraga Rocha

DETRAN/ES / detran.es.gov.br
Diretor-Geral: Givaldo Vieira da Silva

DIO/ES / dio.es.gov.br
Diretora-Geral: Sandra Shirley de Almeida

ESESP / esesp.es.gov.br
Diretora-Geral: Carolina Freire Pitol

FAMES / fames.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabiano Araújo Costa

FAPES / fapes.es.gov.br
Diretor-Geral: Rodrigo Varejão Andreão

IASES / iases.es.gov.br
Diretor-Geral: Fábio Modesto de Amorim Filho

IDAF / idaf.es.gov.br
Diretor-Geral: Ronaldo Salomão Lubiana

IEMA / iema.es.gov.br
Diretor-Geral: Mario Stella Cassa Louzada

IJSN / ijsn.es.gov.br
Diretor-Geral: Antonio Ricardo Freislebem da Rocha

INCAPER / incaper.es.gov.br
Diretor-Geral: André Santos de Barros

IPAJM / ipajm.es.gov.br
Presidente Executivo:
José Elias do Nascimento Marçal

IPEM-ES / ipem.es.gov.br
Diretor-Geral: Sérgio Eduardo Correa Vidigal

PCES / pc.es.gov.br
Delegado-geral: Jordano Bruno Gasperazzo Leite

PMES / pm.es.gov.br
Comandante-Geral: Cel. Riodo Lopes Rubim

JUNTA COMERCIAL / jucees.es.gov.br
Diretor-Geral: Paulo Alfonso Meneguelli

PRODEST / prodest.es.gov.br
Diretor-Geral: Marcelo Azeredo Cornélio

RTV/ES / rtv.es.gov.br
Diretor-Geral: Saul Josias Teixeira dos Santos

PROCON / procon.es.gov.br
Diretora-Geral: Leticia Coelho Nogueira

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR /
Secretária: Flávia Regina Dallapicola
Teixeira Mignoni

INOVA CAPIXABA / inovacapixaba.es.gov.br
Diretor-presidente: Rafael Amorim Ricardo

BANDES / bandes.com.br
Diretor-presidente: Marcelo Barbosa Sainvite

BANESTES / banestes.com.br
Diretor-presidente: José Amarildo Casagrande

CEASA / ceasa.es.gov.br
Diretor-presidente: Antonio Carlos Cesquim Diniz

CESAN / cesan.com.br
Diretor-presidente: Munir Abud

CETURB / ceturb.es.gov.br
Diretor-presidente: Natasha Sollero

PREVES / preves.es.gov.br
Diretora-presidente: Maria Leila Casagrande

PPES / pp.es.gov.br
Diretor-Geral: José Franco Moraes Júnior

PCIES / pci.es.gov.br
Perito Oficial Geral: Carlos Alberto Dal Cin

FUNDAÇÃO CARMÉLIA / fundacaocarmelia.com.br
Diretor-Geral: Igor Pontini Mesquita

www.dio.es.gov.br

www.facebook.com/diariooficiais

@Diario_Oficial_ES

DIO/ES

@diariooficiais



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Diretora-Geral

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Setorial

Desde 1890

Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 5 de Maio de 2026 às 23:57:59 Código de Autenticação: c6285bd1

Crédito rural da agricultura familiar cresce R\$ 324,6 milhões no Espírito Santo

\ O número de operações também avançou, passando de 28.679 para 29.758 contratos, alta de 3,8%



O crédito rural destinado à agricultura familiar no Espírito Santo segue em trajetória de expansão. Entre julho de 2025 e abril de 2026, período correspondente aos dez primeiros meses do ano-safra 2025/2026, foram contratados R\$ 2,58 bilhões, crescimento de 14,4% em relação ao mesmo intervalo do ciclo anterior, quando o volume havia sido de R\$ 2,25 bilhões.

O desempenho chama atenção, porque combina dois movimentos importantes: mais produtores acessando crédito e, principalmente, maior volume médio contratado. Enquanto o número de operações cresceu de forma moderada, o valor aplicado avançou em ritmo mais intenso, indicando operações mais estruturadas e maior capacidade de financiamento das atividades produtivas.

O resultado ocorre no contexto do Plano de Crédito Rural para o Espírito Santo, lançado pelo Governo do Estado em articulação com a União e instituições financeiras como Banco

“São famílias de agricultores fazendo a máquina girar, gerando emprego, renda e transformando o nosso Estado. Esse crescimento mostra que quando se planeja, se tem futuro. Ao lançarmos esse programa de Crédito Rural, disponibilizamos aos nossos produtores linhas de créditos para que pudessem ampliar seus negócios e podermos levar mais desenvolvimento para todo o Estado.”

Ricardo Ferraço - Governador

do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste, Banestes, Sicoob-ES, Sicredi, Cresol e Bandes. A iniciativa foi construída com a participação de entidades representativas dos produtores rurais e dos pescadores, com foco na definição de atividades prioritárias, ampliação do acesso ao crédito e oferta de taxas equalizadas, abaixo da Selic.

Para o gerente de dados e análises da Seag, Danieltom Vandermas, o resultado mostra que o crédito rural da agricultura familiar no Espírito Santo está crescendo com mais densidade econômica, e não apenas em quantidade de contratos.

“O dado mais relevante é que o volume

financeiro cresceu muito acima do número de operações. Foram R\$ 2,58 bilhões contratados pela agricultura familiar, R\$ 324,6 milhões a mais que no ciclo anterior. O crédito no Espírito Santo está chegando com mais força às propriedades, financiando tanto o custeio da produção quanto investimentos de maior porte. É um crédito mais robusto, mais estratégico e mais conectado ao desenvolvimento rural”, explicou Vandermas.



[Confira a matéria completa](#)

Governo entrega 115 novas viaturas semiblindadas à Polícia Militar

Com investimento total de R\$ 21 milhões, a aquisição fortalece o policiamento ostensivo e amplia a proteção das guarnições nas regiões capixabas

CID COSTA / GOVERNO-ES



O governador do Estado, Ricardo Ferraço, realizou, na manhã de ontem (05), a entrega de 115 novas viaturas semiblindadas à Polícia Militar do Espírito Santo (PMES). Com investimento total de R\$ 21 milhões, a aquisição fortalece o policiamento ostensivo e amplia a proteção das guarnições nas regiões capixabas. A entrega faz parte de um conjunto de ações do Governo voltadas à renovação e ampliação da frota da corporação, contribuindo para um Espírito Santo cada vez mais seguro.

Os novos veículos, modelo Renault Duster 1.3 TCe, são equipados com motorização turbo de até 163 cavalos de potência e transmissão automática CVT, oferecendo melhor desempenho nas respostas operacionais, especialmente em ocorrências que exigem deslocamento rápido e atuação em áreas de difícil acesso. As viaturas também contam com proteção balística semiblindada e um pacote ampliado de segurança, sistema de sinalização de emergência, compartimento de custódia para conduzidos e preparação para

“Esse é um momento em que reafirmamos nosso compromisso com um Espírito Santo cada vez mais seguro, para que as pessoas possam viver em paz e realizar seus sonhos. Vamos continuar dando às nossas forças de segurança valorização e fortalecimento, para que possam seguir liderando esse processo que vivemos em nosso Estado. Quero agradecer a todos os praças e oficiais da Polícia Militar e também às demais forças de segurança pelo melhor mês de abril da nossa história, com redução em todos os crimes. Isso é resultado de muito trabalho e investimento.”

Ricardo Ferraço - Governador

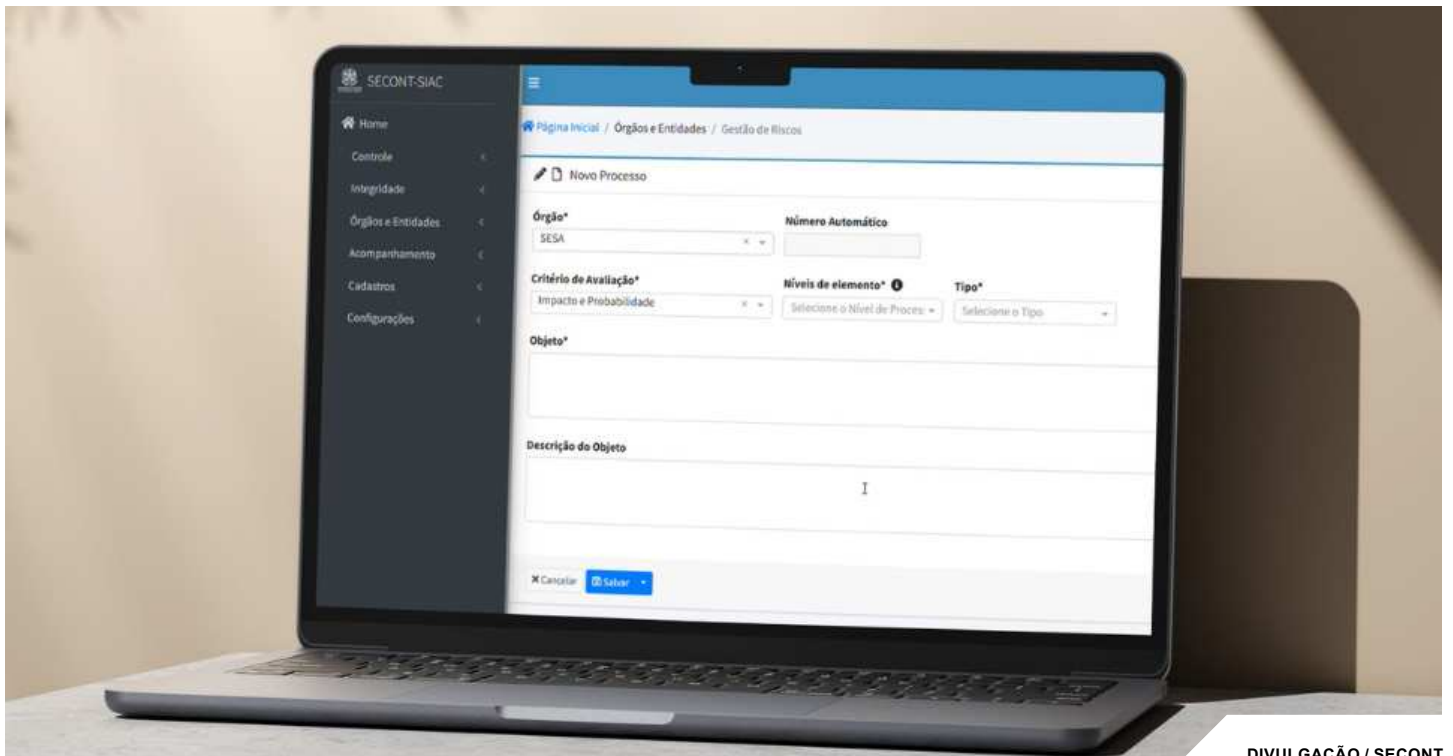
equipamentos de comunicação.

Para o comandante-geral da PMES, coronel Ríodo Rubim, a entrega fortalece a presença das forças de segurança no Espírito Santo. “São investimentos constantes do Governo do Estado na modernização da nossa Polícia Militar. Quando oferecemos mais segurança aos policiais e melhoramos as condições de trabalho, ampliamos também a eficiência dos atendimentos prestados à população e a capacidade de resposta às ocorrências. É a presença ostensiva da PMES nas ruas”, destacou.

As novas viaturas serão distribuídas entre batalhões e companhias independentes da PMES em diferentes regiões do Estado, incluindo unidades operacionais da Grande Vitória, do interior e especializadas, como o Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMA) e a Companhia Independente de Prevenção à Violência Doméstica e Proteção da Mulher (CIMU).

Nova ferramenta fortalece gestão de riscos nas contratações públicas

\ A iniciativa tem como objetivo apoiar a estruturação e a implementação de práticas de gestão de riscos, com vistas ao aumento da eficiência administrativa, ao fortalecimento do controle preventivo e ao aprimoramento da governança pública



DIVULGAÇÃO / SECONT

A Secretaria de Controle e Transparência (Secont) está ampliando as ações de fortalecimento do controle interno no Espírito Santo com a disponibilização do SIAC – Gestão de Riscos aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. A iniciativa tem como objetivo apoiar a estruturação e a implementação de práticas de gestão de riscos, com vistas ao aumento da eficiência administrativa, ao fortalecimento do controle preventivo e ao aprimoramento da governança pública.

Desenvolvido pela equipe de auditores da Subsecretaria de Controle (Subcont), o SIAC – Gestão de Riscos é uma ferramenta moderna que auxilia os órgãos na identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos institucionais. A solução foi concebida para tornar esse processo alinhado às melhores práticas de governança e controle interno.

Além do acesso ao sistema, os órgãos e entidades que aderirem ao projeto por meio da

A proposta trata de uma atuação consultiva e estratégica, focada no fortalecimento da capacidade institucional dos órgãos para gerenciar riscos de forma autônoma e contínua

formalização de Termo de Cooperação com a Sicont contarão com uma série de instrumentos e serviços disponibilizados pela Secretaria. Entre eles estão guia de operacionalização do sistema, orientações, guia de riscos e controles em compras e contratações públicas, ações de capacitação e consultoria especializada para implementação da gestão de riscos.

A Secretaria trabalha com o viés de assessoramento, fator que contribui para que cada instituição desenvolva mecanismos próprios de prevenção, mitigação e monitoramento de riscos em seus processos de contratação.

O projeto será executado em etapas, iniciando com o alinhamento institucional junto à alta administração do órgão participante. Na sequência, serão promovidas capacitações sobre

governança pública, gestão de riscos e utilização do sistema. Também estão previstas reuniões técnicas destinadas a apoiar a elaboração dos instrumentos necessários à institucionalização do processo de gestão de riscos pelos aderentes.

Ao final da consultoria, haverá a apresentação de resultados, onde espera-se que os órgãos estejam aptos a conduzir a gestão de riscos de forma estruturada, utilizando o SIAC como ferramenta de apoio e incorporando essa prática à rotina de suas contratações. Entre os resultados esperados estão a elaboração da Política de Gestão de Riscos, a identificação e avaliação dos principais riscos relacionados às contratações prioritárias e ao Plano de Contratações Anual, além da implementação inicial de planos de tratamento.

Governo realiza lançamento do Prêmio Inoves 2026 e do Programa StartupES

\ O evento será on-line, com transmissão pelo YouTube, e a participação é aberta ao público

O Prêmio Inoves está em sua 17ª edição, reconhecendo e acelerando iniciativas que contribuem para melhorar a vida dos cidadãos capixabas

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (Seger), realizará na próxima terça-feira (12), às 13h30, o lançamento do Prêmio Inoves 2026 e dos editais do StartupES. O evento será on-line, com transmissão pelo YouTube, e a participação é aberta ao público.

O Prêmio Inoves está em sua 17ª edição, reconhecendo e acelerando iniciativas que contribuem para melhorar a vida dos cidadãos capixabas. Serão 10 editais lançados, um para cada desafio priorizado entre oito órgãos da gestão pública.

Lançamento Prêmio Inoves 2026 e StartupES

Data: 12/05 (terça-feira)

Horário: 13h30

Link da transmissão: <https://youtube.com/live/vsb-ZcbNaQQ?feature=share>

(Aberto ao público)

DIVULGAÇÃO / SEGER

PREVISÃO DO TEMPO / Nesta quarta-feira, a umidade transportada pelos ventos costeiros provoca chuva rápida na madrugada e pela manhã na Região Nordeste, com tendência de tempo aberto nos demais períodos. Há previsão de chuva esparsa ao longo do dia nas demais áreas do Norte do Estado, exceto no Sul da Região Noroeste.

PROGRAMAÇÃO		
TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5		
06:00 - ENERGIA	14:30 - VIOLA E TAMBOR	22:30 - SER MULHER
06:30 - MATÉRIA DE CAPA	14:45 - SOL EM DÓ RÉ MI	23:00 - SER MULHER
07:00 - PEPPA PIG	15:00 - PASSADO DA HORA: HISTÓRIA UNIVERSAL	23:30 - BRASIL TOCA CHORO
07:15 - LÉO, O CAMINHÃO	15:15 - BLUEY III	00:30 - METRÓPOLIS
07:20 - PLANETA PALAVRA	15:30 - PEQUENOS MESTRES	01:00 - FALA AUDITOR
07:30 - OI, DUGGEE II	15:45 - O SHOW DA LUNA	01:15 - E DA SUA CONTA
07:40 - PARQUINHO JURÁSSICO	16:00 - SEM CENSURA	01:30 - SANGUE OCULTO
07:45 - PALALOOS	18:00 - TVE NOTICIA	02:30 - TRILHAS DE LETRAS
08:00 - QUINTAL DA CULTURA	18:30 - STADIUM	03:00 - SESSÃO DE CINEMA – ALBERTINA
12:00 - TVE REVISTA	19:00 - COPA ES 2026 – 2ª RODADA – PORTO VITÓRIA X RIO BRANCO - AO VIVO	05:00 - BRASIL VISTO DE CIMA
12:45 - REPÓRTER BRASIL TARDE	21:00 - JORNAL DA CULTURA	05:30 - BRASIL VISTO DE CIMA
13:30 - JORNAL DA TARDE	22:00 - CURTA VÍDEO	
14:15 - MASHA E O URSO		

App *DIOES Digital*

Inovação tecnológica e responsabilidade ambiental, ampliando o acesso à **informação pública**

**INFORMAÇÃO
TRANSPARENTE
NA PALMA DA MÃO**

Baixe agora!



Com uma interface intuitiva e recursos avançados, o app permite:

- Leitura otimizada do Diário Oficial diretamente no celular
- Busca por palavras-chave e datas específicas
- Compartilhamento de páginas e conteúdos
- Acesso rápido às edições mais recentes
- Criação de alertas personalizados por termos de interesse



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Gestão
e Recursos Humanos





PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 12.825

Reconhece o Festival Sommerfest, realizado no município de Domingos Martins, como de relevante interesse cultural no âmbito do estado do Espírito Santo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Festival Sommerfest, realizado no município de Domingos Martins, como de relevante interesse cultural no âmbito do estado do Espírito Santo.

Art. 2º O interesse cultural de que trata esta Lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica conforme legislação aplicável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 05 de maio de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1780577

LEI Nº 12.826

Assegura o direito a acompanhante durante todo o período de internação no pós-operatório aos pacientes submetidos à mastectomia em todos os hospitais ou estabelecimentos de atendimento à saúde da rede pública do Estado do Espírito Santo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado, em todos os hospitais ou estabelecimentos de atendimento à saúde da rede pública do Estado do Espírito Santo, o direito a acompanhante aos pacientes submetidos à mastectomia, durante todo o período de internação no pós-operatório.

§ 1º O direito previsto no *caput* deste artigo estende-se aos pacientes submetidos a cirurgias e procedimentos que impliquem restrições equivalentes às da mastectomia, tais como impossibilidade de alimentação, troca de roupa ou locomoção, sem a ajuda de uma segunda pessoa.

§ 2º O hospital ou o estabelecimento de saúde deverá proporcionar condições adequadas para a permanência do acompanhante em tempo integral, disponibilizando ao menos uma cadeira ao acompanhante, ou garantindo-lhe a entrada com cadeira compatível ao espaço hospitalar em caso de indisponibilidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 05 de maio de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1780582

Decretos

DECRETO Nº 926-S, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Abre à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.518.197,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-6PH95;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social o crédito suplementar no valor de R\$ 8.518.197,00 (oito milhões, quinhentos e dezoito mil e cento e noventa e sete reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 05 dias do mês de maio de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
47	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
47904	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA			
08.244.0026.2008	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES Passagens e despesas com Locomoção, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Locação de Mão-de-Obra, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	1761	995.804,00
08.244.0026.2240	APOIO A ENTES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS NA PROMOÇÃO DA REDUÇÃO DA POBREZA Subvenções sociais	3.3.50	1761	3.122.707,00
	Auxílios	4.4.50	1761	1.523.371,00
	Auxílios	4.4.41	1761	2.876.315,00
TOTAL				8.518.197,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
47	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
47904	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA			
08.244.0026.2241	TRANSFERÊNCIA E REFORÇO DE RENDA FAMILIAR	3.3.90	1761	8.518.197,00
TOTAL				8.518.197,00

Protocolo 1780744

DECRETO Nº 927-S, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Abre à Secretaria de Estado de Economia e Planejamento o Crédito Suplementar no valor de R\$ 127.451,40 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso II da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-6C9BF;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia e Planejamento o Crédito Suplementar no valor de R\$ 127.451,40 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 05 dias do mês de maio de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
27	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
27201	INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES			
04.122. 0562. 2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90	1501	5.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	1501	122.451,40
TOTAL				127.451,40

ANEXO II - EXCESSO DE ARRECAÇÃO			
R\$			
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	F	VALOR
RECEITA NÃO VINCULADA A ORGÃOS			
1 - Receitas Correntes	F	1501	127.451,40
13 - Receita Patrimonial	F	1501	127.451,40
132 - Valores Mobiliários	F	1501	127.451,40
1321 - Juros e Correções Monetárias	F	1501	127.451,40
132106 - Juros sobre o Capital Próprio	F	1501	127.451,40
			127.451,40

Protocolo 1780745

DECRETO Nº 928-S, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Abre à Secretaria de Estado da Justiça o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.580.969,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-M3TZP;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Justiça o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.580.969,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil e novecentos e sessenta e nove reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 na fonte 500 - Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 05 dias do mês de maio de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
46	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA			
46113	POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO			
06.122. 0027. 1097	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO			
	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90	2500	1.580.969,00
TOTAL				1.580.969,00

Protocolo 1780747

DECRETO Nº 929, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Abre à Secretaria de Estado de Direitos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.054.563,45 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, incisos I e III da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-XDVCC;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Direitos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.054.563,45 (um milhão, cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II e superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 na fonte 706 - Transferência Especial da União e 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 05 dias do mês de maio de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
48	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			
48201	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO			
14.421. 0014. 2263	GARANTIA DE SERVIÇOS À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.90	1500	1.000,00
14.421. 0014. 2269	APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	1500	880.000,00
	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.91	1500	119.000,00
14.421. 0014. 2271	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA, INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE Material de Consumo	3.3.90	2706	29.044,71
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	2501	25.518,74
TOTAL				1.054.563,45

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
48	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			
48201	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO			
14.421. 0014. 2263	GARANTIA DE SERVIÇOS À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	3.3.90	1500	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

Protocolo 1780748

DECRETO Nº 930-S, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Abre à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.385.349,33 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, incisos I e III da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-Z2HV0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.385.349,33 (cinquenta e seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 na fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 05 dias do mês de maio de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
36	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
36101	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
17.182.0054.5534	PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE REDUÇÃO DE RISCOS E INTERVENÇÕES EM ÁREAS INUNDÁVEIS				
	Obras e instalações	4.4.90	2501	46.685.349,33	
		4.4.90	1500	4.200.000,00	
		4.4.90	1704	5.500.000,00	
TOTAL					56.385.349,33

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
36	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
36101	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
17.512.0054.5531	FOMENTO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS REGIONAIS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS				
		4.4.40	1500	4.200.000,00	
		4.4.40	1704	5.500.000,00	
TOTAL					9.700.000,00

Protocolo 1780749

DECRETO Nº 931-S, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Abre à Secretaria de Estado da Justiça o Crédito Suplementar no valor de R\$ 937.238,14 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-4DP2N;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Justiça o Crédito Suplementar no valor de R\$ 937.238,14 (novecentos e trinta e sete mil e duzentos e trinta e oito reais e catorze centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 na fonte 759 - Recursos vinculados a fundos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 05 dias do mês de maio de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
46 46901 14.421. 0053. 2832	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E DE RESSOCIALIZAÇÃO AOS INTERNOS Contribuições	3.3.50	2759	937.238,14
TOTAL				937.238,14

Protocolo 1780752

DECRETO Nº 932-S, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.050.029,84 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso V da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-C6L6Q;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.050.029,84 (cinco milhões, cinquenta mil e vinte e nove reais e oitenta quatro centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 05 dias do mês de maio de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44 44901 10.302. 0061. 2325	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Subvenções Sociais	3.3.50	1500	5.050.029,84
TOTAL				5.050.029,84

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
80 80104 99.999. 9999. 9999	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99	1500	5.050.029,84
TOTAL				5.050.029,84

Protocolo 1780754

Vitória (ES), quarta-feira, 6 de Maio de 2026.

DECRETO Nº 933-S, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.319.610,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso V da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-S16GB;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.319.610,00 (três milhões, trezentos e dezenove mil e seiscentos e dez reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 05 dias do mês de maio de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44 44901 10.302. 0061. 2209	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE COM ENTES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS Auxílios	4.4.50	1500	3.319.610,00
TOTAL				3.319.610,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
80 80104 99.999. 9999. 9999	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99	1500	3.319.610,00
TOTAL				3.319.610,00

Protocolo 1780757**DECRETO Nº 934-S, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

Abre à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.002.148,83 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-MQ2QB;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.002.148,83 (nove milhões, dois mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 nas fontes 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, 599 - Outros Recursos Vinculados à Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 05 dias do mês de maio de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
42101	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
12.126.0033.	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	2569	7.002.148,83
12.363.0033. 8657	EXPANSÃO, QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO Auxílio Financeiro A Estudantes	3.3.90	2599	2.000.000,00
TOTAL				9.002.148,83

Protocolo 1780762



www.dio.es.gov.br

LIGADOS NA INFORMAÇÃO

Conectado às tecnologias, o Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado através do meio virtual.

**Acompanhe
nossas publicações!**



Vitória (ES), quarta-feira, 6 de Maio de 2026.

RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR**DECRETO Nº 935-S, DE 05.05.2026.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **VERA LÚCIA PERUCH**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 1780764**DECRETO Nº 936-S, DE 05.05.2026.**

CESSAR OS EFEITOS do Decreto nº 787-S, de 15 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial de 16 de abril de 2026, que designou **FELIPE SOARES SIMÕES**, para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa, da Secretária de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, a contar de 08 de maio de 2026.

Protocolo 1780766**DECRETO Nº 937-S, DE 05.05.2026.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **DAVI GONÇALVES SAMORA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade, Ref. QCE-04, localizado no Centro de Detenção Provisória de São Mateus - CDPSM, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1780767**DECRETO Nº 938-S, DE 05.05.2026.**

Designar TERESINHA MAZZINI BABY, para responder pelo cargo de Diretor Setorial Administrativo Financeiro, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, no período de 11 a 25 de maio de 2026.

Protocolo 1780768**ERRATA**

* **Anexo Único** que acompanha o Decreto nº 6395-R, de 04/05/2026, publicado no Diário Oficial de 05/05/2026:

ANEXO ÚNICO

A que se refere o art. 1º deste decreto

Cargos Comissionados para Transformação

Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SESA	Supervisor I	QCE-06	3	2.412,18	7.236,54
	Diretor Administrativo B	QCE-03	1	7.223,96	7.223,96
	Chefe Núcleos de Trabalho Hospitalar B	QCE-06	7	2.412,18	16.885,26
VALOR TOTAL			11	-	31.345,76

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas Transformados

Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEDURB	Assessor Especial Nível IV	QCE-03	1	7.223,96	7.223,96
SESA	Assessor Especial Nível I	QCE-04	1	5.417,96	5.417,96
SEG	Assessor Especial Nível I	QCE-04	2	5.417,96	10.835,92
	Assessor Especial Nível II	QCE-05	2	3.612,00	7.224,00
	Função Gratificada FG-02	FG-2	2	119,10	238,20
	Função Gratificada FG-3	FG-3	4	101,41	405,64
VALOR TOTAL			12	-	31.345,68

* Economia gerada: R\$ 0,08 (oito centavos).

Protocolo 1780725

Secretaria de Estado do Governo - SEG -**PORTARIA Nº 009-S, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, resolve:

EXONERAR,

a pedido, na forma do art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **SÔNIA MARIA SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado do Governo - SEG, a contar de 05 de maio de 2026.

PEDRO CAÇADOR NETO

Secretário de Estado do Governo, respondendo
Protocolo 1780727

Secretaria da Casa Civil - SCV -**PORTARIA Nº 14-S, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, **NIZETE MARQUES DA SILVA**, do cargo em comissão de **Supervisor I**, Ref. **QCE-06**, da Secretaria da Casa Civil.

Vitória, 05 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

Secretário-chefe da Casa Civil
Protocolo 1780783

Secretaria da Casa Militar - SCM -**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 2026.000008.10102.05****Ata de RP nº 002/2026**

Contratante: GEES - Secretaria da Casa Militar.

Processo nº: 2026-H33KJ

Empresa Fornecedora: Doctor Equipos Comerciais LTDA - LTDA, CNPJ: 55.643.131/0001-89.

Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, tipo macacões e luvas de voo para pilotos e operadores aerotáticos do NOTAER.

Valor Total: R\$ 261.500,00

Classificação Orçamentária: Atividade:
10.10.102.04.122. 0019. 2081.

Natureza da Despesa: 33.90.30 Fonte 500, do orçamento da SCM para o exercício de 2026.

ID CidadES nº: 2026.500E0600004.01.0001

Vitória, 30 de abril de 2026

Jocarly M. de Aguiar Júnior
Cel PM RR
Subsecretário da Casa Militar

Protocolo 1780039

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**PORTARIA Nº 672, DE 04 DE MAIO DE 2026**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1236 de 28 de setembro de 2020, publicada em 05 de outubro de 2020, e **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** a **JOSÉ LUIZ BARBOSA**, cônjuge, na qualidade de dependente da ex-segurada **VERA MARIA VILLAR BARBOSA**, número funcional **54322/51**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referência 10.II.9, com fundamento nos arts. 3º, inciso II; 5º, inciso I; 34, §1º; 35, inciso I, alínea "a"; e 38, inciso IX, alínea "b", item "6", todos da Lei Complementar Estadual nº 282/2004, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 938/2020, c/c art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com efeitos a partir de **01/06/2020. (Processo: 2020.07.0692P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1780053

A Diretoria de Proteção Social dos Militares do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

DEFERIR a isenção do IRRF ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

1) GERUZA NUNES DE MENEZES, processo **2026-CDR4X**, a partir da data da pensão, em 27/09/2025. **Validade:** permanente.

2) LAYSA FERNANDA GADIOLI, processo **2026-9S4QX**, a partir da data da reforma, em 30/04/2026. **Validade:** permanente.

3) HEROTILDES RODRIGUES, processo **2026-SCPTV**, a partir da data da reforma, em 07/04/2026. **Validade:** permanente.

Vitória (ES), quarta-feira, 6 de Maio de 2026.

DEFERIR a isenção da contribuição previdenciária sobre a parcela do benefício que não exceder o dobro do limite máximo estabelecido para o regime geral de previdência social, aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº. 943/2020, acrescentado pela Lei complementar n. 1.138/2026 e Orientação SCA/GJP n. 021/2025.

1) GERUZA NUNES DE MENEZES, processo **2026-CDR4X**, a partir da data da publicação da Lei Complementar estadual nº 1.138/2026, em 13/01/2026. **Validade:** permanente.

2) LAYSA FERNANDA GADIOLI, processo **2026-9S4QX**, a partir da data da reforma, em 30/04/2026. **Validade:** permanente.

3) HEROTILDES RODRIGUES, processo **2026-SCPTV**, a partir da data da reforma, em 07/04/2026. **Validade:** permanente.

4) ADELSON PASSINATO, processo **2026-DDW92**, a partir da data da publicação da Lei Complementar estadual nº 1.138/2026, em 13/01/2026. **Validade:** permanente.

Protocolo 1780419

A Diretoria de Perícia Médica e Social do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

DEFERIR a isenção do IRRF e a isenção da Contribuição Previdenciária aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações, e de acordo com o § 3º, art. 40 da Lei Complementar nº 282/2004, regulamentado pela Portaria nº 016-R, de **07 de outubro de 2025** e Portaria nº 06-R, de 11 de março de 2026.

1) ELDA DALLA BERNARDINA SEIDEL, processo **2026-90PWQ**, a partir da data do diagnóstico, em 16/09/2019, para ambos os vínculos (NFº 3968774/1 Aposentada 30032 /1 Pensionista). **Validade:** permanente.

2) HELEN CASTORINA BAPTISTA TORRES, processo **2026-GB8K3**, a partir da data do diagnóstico, em 09/12/2025. **Validade:** permanente.

3) DEBORA DINIZ, processo **2026-K98M3**, a partir da data do diagnóstico, em 07/01/2026 (NFº 295532/51 e 52) **Validade:** permanente.

4) ELOISA HELENA IMPERIAL POLONINI, processo **2026-S7J62**, a partir da data do diagnóstico, em 04/02/2021. **Validade:** permanente.

5) ILDA GOBBI DO NASCIMENTO, processo **2026-PPB6G**, a partir da data do diagnóstico, em 28/10/2025. **Validade:** permanente.

6) JACINEIA FONSECA DOS SANTOS, processo **2025-V2HSK**, a partir da data do diagnóstico, em 31/12/2023. **Validade:** permanente.

7) TERESINHA FAMILIAR, processo **2025-VL85L**, a partir da data do diagnóstico, em 11/07/2025. **Validade:** permanente. **Protocolo 1780624**

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

O.S. Nº 063-S, de 05 de maio de 2026.

RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

Órgão Concedente: Procuradoria-Geral do Estado

NOME	Nº FUNCIONAL	A PARTIR DE
Gabriel Arthur Barbosa Werner de Oliveira	4927834	22/04/2026

Vitória, 05 de maio de 2026.

Iuri Carlyle do Amaral Almeida Madruga
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1780137

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

PORTARIA Nº. 45-S de 30 de abril de 2026.

O **Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar Estadual nº. 856, de 17 de maio de 2017, e em cumprimento às disposições estabelecidas na Lei Estadual nº 5.281, de 23 de outubro de 1996.

CONSIDERANDO a constatação de incorreções materiais nos arquivos publicados anteriormente;

RESOLVE

Art. 1º. Republicar, por incorreção, o Balanço Orçamentário e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) integrantes das Demonstrações Contábeis Consolidadas do Estado do Espírito Santo relativas ao exercício de 2025, originalmente publicados por meio da Portaria SECONT nº 030-S, de 27 de março de 2026.

Art. 2º. Os demais demonstrativos e notas explicativas publicados pela Portaria SECONT nº 030-S/2026 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmar Moreira Camata
Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 1779945

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício: 2025 (em Reais)

Anexo XII, da Lei 4.320/64

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.957.204.072,00	28.787.383.018,33	30.024.863.723,08	1.237.480.704,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	16.629.027.105,00	16.878.557.398,51	17.232.116.516,54	353.559.118,03
IMPOSTOS	15.420.607.501,00	15.670.137.794,51	15.947.260.143,36	277.122.348,85
TAXAS	1.208.419.604,00	1.208.419.604,00	1.284.856.373,18	76.436.769,18
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.131.597.346,00	1.142.893.082,78	1.237.472.886,33	94.579.803,55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.131.597.346,00	1.142.893.082,78	1.237.472.886,33	94.579.803,55
RECEITA PATRIMONIAL	1.183.323.410,00	1.211.954.819,79	1.995.129.646,71	783.174.826,92
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	15.011.404,00	15.011.404,00	17.393.295,80	2.381.891,80
VALORES MOBILIÁRIOS	1.148.520.061,00	1.177.151.470,79	1.966.191.468,10	789.039.997,31
DELEGAÇÃO SERV. PÚBLICOS MEDIANTE CONC. PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	591.945,00	591.945,00	24.473,80	(567.471,20)
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	19.200.000,00	19.200.000,00	11.520.409,01	(7.679.590,99)
RECEITA AGROPECUÁRIA	250.000,00	250.000,00	2.983,00	(247.017,00)
RECEITA INDUSTRIAL	3.980.613,00	3.980.613,00	5.134.843,25	1.154.230,25
RECEITA DE SERVIÇOS	89.231.313,00	89.231.313,00	130.091.913,55	40.860.600,55
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	69.941.643,00	69.941.643,00	112.480.126,58	42.538.483,58
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	89.563,00	89.563,00	140.892,84	51.329,84
OUTROS SERVIÇOS	19.200.107,00	19.200.107,00	17.470.894,13	(1.729.212,87)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.235.262.726,00	8.439.344.761,29	8.092.696.776,62	(346.647.984,67)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.145.012.292,00	6.349.094.327,29	5.983.184.620,62	(365.909.706,67)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	7.445.887,00	7.445.887,00	5.289.129,23	(2.156.757,77)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	17.042.250,00	17.042.250,00	4.439.160,15	(12.603.089,85)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.065.540.848,00	2.065.540.848,00	2.099.175.133,35	33.634.285,35
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-	-	493.781,37	493.781,37
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	221.449,00	221.449,00	114.951,90	(106.497,10)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	684.531.559,00	1.021.171.029,96	1.332.218.157,08	311.047.127,12
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	186.527.459,00	185.535.499,91	289.069.941,94	103.534.442,03
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	40.009.702,00	366.760.910,86	638.445.053,10	271.684.142,24
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-	-	42.445,26	42.445,26
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	457.994.398,00	468.874.619,19	404.660.716,78	(64.213.902,41)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.560.890.576,00	2.641.626.950,31	1.958.532.958,67	(683.093.991,64)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.161.360.683,00	1.222.274.801,46	605.363.396,82	(616.911.404,64)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	321.802.940,00	321.802.940,00	158.005.919,55	(163.797.020,45)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	839.557.743,00	900.471.861,46	447.357.477,27	(453.114.384,19)
ALIENAÇÃO DE BENS	28.907.736,00	31.705.183,09	35.481.311,41	3.776.128,32
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	7.100.000,00	9.897.447,09	18.286.859,17	8.389.412,08
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	21.807.736,00	21.807.736,00	17.194.452,24	(4.613.283,76)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	247.500,00	247.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	249.323.338,00	1.266.348.146,76	1.214.362.148,21	(51.985.998,55)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	224.297.052,00	1.241.321.860,76	1.214.244.350,76	(27.077.510,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	24.001.286,00	24.001.286,00	-	(24.001.286,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.015.000,00	1.015.000,00	-	(1.015.000,00)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	117.797,45	107.797,45
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	121.298.819,00	121.298.819,00	103.078.602,23	(18.220.216,77)
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	121.298.819,00	121.298.819,00	103.078.602,23	(18.220.216,77)
Subtotal das receitas (III) = (I + II)	29.518.094.648,00	31.429.009.968,64	31.983.396.681,75	554.386.713,11
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Subtotal com Refinanciamento (V) = (III+IV)	29.518.094.648,00	31.429.009.968,64	31.983.396.681,75	554.386.713,11
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	29.518.094.648,00	31.429.009.968,64	31.983.396.681,75	554.386.713,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.874.095.862,58	3.499.612.128,78	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	3.829.825.862,58	3.455.342.128,78	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	-	44.270.000,00	44.270.000,00	-

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício: 2025 (em Reais)

Anexo XII, da Lei 4.320/64

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.884.798.040,00	25.420.038.626,88	24.084.944.947,58	23.332.577.090,43	23.121.041.108,56	1.335.093.679,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.148.836.464,00	13.503.053.171,80	13.146.085.584,94	13.119.945.143,65	13.068.039.363,68	356.967.586,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	575.833.632,00	548.659.036,72	452.356.394,78	452.356.394,78	452.356.394,78	96.302.641,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.160.127.944,00	11.368.326.418,36	10.486.502.967,86	9.760.275.552,00	9.600.645.350,10	881.823.450,50
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.324.272.073,00	9.098.231.527,16	6.904.247.025,53	5.873.573.772,49	5.646.950.319,25	2.193.984.501,63
INVESTIMENTOS	3.678.600.008,00	7.104.019.351,22	5.187.327.636,93	4.166.401.114,91	3.939.777.661,67	1.916.691.714,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.214.996.412,00	1.514.254.611,62	1.303.227.181,97	1.293.480.450,95	1.293.480.450,95	211.027.429,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	430.675.653,00	479.957.564,32	413.692.206,63	413.692.206,63	413.692.206,63	66.265.357,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	667.569.198,00	117.569.198,00	-	-	-	117.569.198,00
Subtotal das Despesas (XI) = (VIII + IX + X)	28.876.639.311,00	34.635.839.352,04	30.989.191.973,11	29.206.150.862,92	28.767.991.427,81	3.646.647.378,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	105.546.175,00	131.357.317,18	105.988.648,28	105.988.648,28	105.988.648,28	25.368.668,90
Amortização da Dívida Interna	105.546.175,00	131.357.317,18	105.988.648,28	105.988.648,28	105.988.648,28	25.368.668,90
Outras Dívidas	105.546.175,00	131.357.317,18	105.988.648,28	105.988.648,28	105.988.648,28	25.368.668,90

SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+XII)	28.982.185.486,00	34.767.196.669,22	31.095.180.621,39	29.312.139.511,20	28.873.980.076,09	3.672.016.047,83
Superávit (XIV)	-	-	888.216.060,36	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII+XIV)	28.982.185.486,00	34.767.196.669,22	31.983.396.681,75	29.312.139.511,20	28.873.980.076,09	3.672.016.047,83
RESERVA DO RPPS	535.909.162,00	535.909.162,00	-	-	-	535.909.162,00

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 Exercício: 2025 (em Reais)

Anexo XIX, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	TOTAL
Saldos Iniciais		240.866.365,33	308.941,31	313.339,46	9.996.300,23	4.248.567.039,04	2.742.800.014,51	7.242.851.999,88
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-	-	-	-	4.534.433.542,09	4.534.433.542,09
Resultado do Exercício		-	-	-	-	-	(3.599.446.128,39)	(3.599.446.128,39)
Constituição/ Reversão de Reservas		-	(308.941,31)	-	-	22.438.069.270,92	(2.588.236.119,56)	19.849.524.210,05
Saldos Finais	33	240.866.365,33	-	313.339,46	9.996.300,23	26.686.636.309,96	1.089.551.308,65	28.027.363.623,63

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

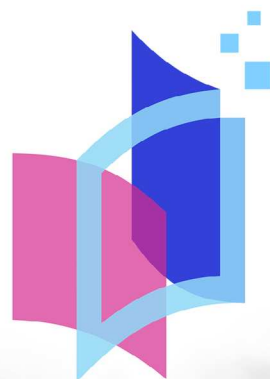
ALAN JOHANSON
 Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES
 Contador CRC ES nº 011212/O-0

Protocolo 1779947



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

- O Diário Oficial do Espírito Santo inovou.



**IMPRESA
OFICIAL/ES**

Informação com transparência

— DESDE 1890

O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -**PORTARIA Nº 015-S DE 05 DE MAIO DE 2026.**

O **Superintendente Estadual de Comunicação Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a necessidade de constituir uma Comissão Especial de Contratação para condução do processo de contratação de agências para prestação de serviços de publicidade, por meio do processo nº 2025-ND7T3, conforme disposto na Lei Federal Nº 14.1333/21 e no Decreto Estadual 5.352-R/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem, no período de 06/05/2026 a 31/12/2026, a Comissão Especial de Contratação:

- **Juliana Lacerda Marconi de Macedo** - Presidente/

Agente de Contratação SECOM - Nº Funcional: 2612046

- **Sylvio Borges Máximo** - Membro SCV - Nº Funcional: 2952734

- **Bianca Alves de Oliveira** - Membro SECOM - Nº Funcional: 3242730

- **Luiza Postay Cordeiro** - Membro SECOM - Nº Funcional: 4798872.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 05 de maio de 2026.

RAPHAEL PEREIRA DE ASSIS MARQUES

Superintendente Estadual de Comunicação Social - SECOM

Protocolo 1780433

Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD -**PORTARIA Nº 035-R, DE 04 DE MAIO DE 2026**

Aprova a 3ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 12.485, de 18 de julho de 2025 e na Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 3ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH BATISTA SARAIVA COELHO

Secretária de Estado de Recuperação do Rio Doce

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
51	SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE			
51101 18.543.0018.1161	SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE APOIO E EXECUÇÕES DE PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO - MARIANA/MG			
	AUXÍLIOS	4.4.50	1899000103	2.000.000,00
TOTAL				2.000.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
51	SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE			
51101 18.543.0018.1161	SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE APOIO E EXECUÇÕES DE PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO - MARIANA/MG			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90	1899000103	2.000.000,00
TOTAL				2.000.000,00

Protocolo 1780146

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

PORTARIA Nº 019-S, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **VICTOR GUEDES BARBOSA**, Agente Fiscal em Gestão, Metrologia e Qualidade, NF 3601307, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Projetos CP-FG, Ref. CP-FG, a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 04 de maio de 2026.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento
Protocolo 1779795

Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 24 DE 04 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, na forma do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "b" da Lei Complementar 46 de 31/01/1994, a servidora THAYNA CARYNE LEMOS NASCIMENTO, nº funcional 3609448/3, do cargo de provimento em comissão de Assessor V - IP-05, a partir de 01/04/2026.

ANTONIO RICARDO FREISLEBEM DA ROCHA

Diretor Geral

Protocolo 1780733

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 25 DE 04 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994, **LUCAS ALEXANDRE RAMOS PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor V - IP-05.

ANTONIO RICARDO FREISLEBEM DA ROCHA

Diretor Geral

Protocolo 1780736

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

PORTARIA ICEPI Nº 09-R, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição do Programa de Residência Jurídica e Pós-Graduação em Direito Sanitário, vinculado ao Laboratório de Inovação e Direito à Saúde - Lab SUS+Justiça.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 909, publicada em 30/04/2019, e

CONSIDERANDO

o Programa SUS+Justiça, instituído pela Portaria Conjuntura PGE/SESA nº 003-R, de 23 de setembro de 2021, que previu o desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre o direito sanitário, bem como projetos de inovação voltados à desjudicialização do acesso à saúde, assim como a criação de Laboratório do Direito à Saúde e Inovação, voltado a promoção de estudos, projetos de inovação e cursos de formação na área do direito sanitário, congregando Magistrados, Membros do Ministério Público e Defensoria Pública, Procuradores do Estado e Gestores do SUS;

a Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação), com as alterações promovidas pela Lei nº 13.243/2016, especialmente o artigo 26, que dispõe sobre a associação das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) nas ações de formação de recursos humanos sob sua responsabilidade, bem como estabelece incentivos à inovação, à pesquisa científica e tecnológica e à formação e capacitação de recursos humanos; a competência legal do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação - ICEPi, estabelecidas no 2º de Lei Complementar nº 909, de 30 de abril de 2019, para atuar nas áreas de educação permanente, inovação tecnológica e tecnologia da informação e comunicação para a saúde;

A Portaria ICEPi nº 001-R, 25/07/2019, que institui o Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde (PEPISUS);

a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

a necessidade de qualificação técnico-jurídica e fortalecimento da governança no SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**, no âmbito do Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde, criado pela Lei Complementar nº 909, de 26 de Abril de 2019.

Art. 2º O Programa consiste em iniciativa de formação em serviço, com concessão de bolsa de inovação, destinada ao desenvolvimento de competências teóricas e práticas para atuação jurídica no SUS.

Parágrafo único. O Programa será desenvolvido mediante integração entre ensino, pesquisa, extensão e prática jurídica supervisionada.

Art. 3º Constituem objetivos do Programa:

I - qualificar profissionais do Direito para a análise e a proposição de soluções para problemas complexos relacionados ao direito à saúde;

II - fortalecer a articulação institucional entre o sistema de justiça e a gestão do Sistema Único de Saúde;

III - fomentar a produção e a difusão de conhecimento aplicado no campo do Direito Sanitário;

IV - estimular a inovação institucional e o aprimoramento das práticas jurídicas e administrativas no âmbito da saúde pública;

V - contribuir para a racionalização da judicialização da saúde e para o fortalecimento da efetividade das políticas públicas sanitárias.

Art. 4º As atividades de prática jurídica supervisionada serão realizadas por meio de parcerias formalizadas com órgãos e entidades da administração pública, direta e indireta, bem como com instituições integrantes do sistema de justiça, observados os termos de cooperação, instrumentos congêneres e as diretrizes estabelecidas pelo ICEPi.

Art. 5º O ingresso no Programa de Residência Jurídica em Direito Sanitário dependerá de aprovação em processo seletivo público, observados os critérios e requisitos estabelecidos em edital.

Art. 6º A participação dar-se-á mediante bolsa de

desenvolvimento tecnológico e estímulo à inovação, nos termos da Lei Complementar nº 909/2019 e da Lei nº 10.973/2004.

Parágrafo único. O recebimento pelo beneficiário de qualquer bolsa não representará vínculo empregatício e não implicará incorporação aos vencimentos dos profissionais para quaisquer efeitos legais, bem como não será utilizado como base de cálculo para recebimento de outros benefícios, não sendo tributável, inclusive para fins previdenciários.

Art. 7º Compete ao ICEPi coordenar, executar e supervisionar o Programa.

Art. 8º As regras detalhadas constarão em Regimento Interno próprio.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vitória, 05 de maio de 2026.

ERICO SANGIORGIO
Diretor Geral do ICEPi

Protocolo 1780153

PORTARIA Nº 055-R, DE 05 DE MAIO DE 2026

Aprova a 8ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 12.485, de 18 de julho de 2025 e na Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 8ª alteração do Quadro de 5 Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0061.2209	APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE COM ENTES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS - Despesa com auxílios	4.4.50	1500	221.959,09
TOTAL				221.959,09

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0061.2209	APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE COM ENTES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS	4.4.40	1500	221.959,09
TOTAL				221.959,09

Protocolo 1780578

Vitória (ES), quarta-feira, 6 de Maio de 2026.

17

PORTARIA ICEPi Nº 34-S, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Institui a Comissão responsável pela gestão e condução do processo seletivo da Residência Jurídica em Direito Sanitário.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 909, publicada em 30/04/2019, e,

CONSIDERANDO

A Portaria ICEPi nº 001-R, 25/07/2019, que institui o Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde (PEPISUS);

A Portaria Nº 005-R, de 31 de março de 2022, que institui o Laboratório de Inovação e Direito a Saúde (Lab. SUS + Justiça);

RESOLVE:

Art.1º. INSTITUIR a Comissão de Gestão do Processo Seletivo da Pós-Graduação lato sensu com Residência Jurídica em Direito Sanitário, no âmbito do Lab. Sus + Justiça, responsável pela condução, organização e acompanhamento das etapas do certame, conforme edital específico, de acordo com o quadro abaixo:

Nome	Função
Christiane Vidal Moraes	Presidente
Cristiano Luiz Ribeiro de Araújo	Membro
Érico de Carvalho Pimentel	Membro
Fabrcio Santos Neves	Membro
Leonardo dos Santos Cupertino	Membro
Maria Luiza Mageski Altafim Brandão	Secretária
Naiara dos Santos Marinho de Oliveira	Membro

Art.2º A Comissão terá como atribuições: (i) organizar e supervisionar todas as etapas do certame; (ii) deliberar sobre recursos administrativos interpostos pelos candidatos; (iii) conduzir ou supervisionar as bancas de entrevista; e (iv) homologar os resultados parciais do processo seletivo, devendo suas decisões observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º terá seus trabalhos encerrados 60 dias após o término da validade do Edital.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 05 de maio de 2026.

ERICO SANGIORGIO
Diretor Geral do ICEPI

Protocolo 1780585

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 9059/2020**ENTIDADES CONVENIENTES -**

Convênio que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, tendo por objeto Repasse de Recurso para Custeio do Centro Especializado em Reabilitação - CER II.

OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto: (a) Incorporação de recurso financeiro referente a Portaria GM/MS Nº 10.834, de 10 de abril de 2026, que aprova e dispõe sobre o incentivo de custeio adicional de 20% aos Centros Especializados em Reabilitação com Modalidade Intelectual que ofertam cuidado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA; (b) Acréscimo financeiro de R\$ 189.000,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil Reais), conforme Plano de Trabalho.

VALOR - O valor total previsto para os serviços objeto do presente Convênio é de **R\$ 189.000,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil Reais)**.

DATA DA ASSINATURA 05/05/2026

PROCESSO Nº 2020-1R59C

REGISTRO SIGEFES Nº210011

HEBER DE SOUZA LAUAR

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

Protocolo 1780234

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2026

Processo nº 2026-BFTS5

ID contratação PNCP Nº

36901264000163-1-000203/2026

ID CidadES Nº 2026.500E1700001.09.0178

Contratante: Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba

Contratada: MATERNIDADE SANTA URSULA DE VITORIA LTDA

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ANGIORESSONÂNCIA E COLANGIORESSONÂNCIA PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA - HDDS.

Valor Global: R\$ 1.121.412,00

Vigência: O prazo de vigência contratual iniciará no dia de sua assinatura e terá duração de 1 (um) ano.

Recurso orçamentário: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes à este contrato correrão do orçamento do HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA - HDDS, para o exercício de 2026.

Data da Assinatura: 30/04/2026

Serra/ES, 30 de abril de 2026.

Adriana Moraes Gomes Macagnan
Diretora Geral

Hospital Doutor Dório Silva - HDDS
Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de janeiro de 2025

Protocolo 1780175

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2026**Processo nº 2026-ZP83M****ID contratação PNCP Nº****36901264000163-1-000338/2026****ID CidadES Nº 2026.500E1700001.09.0205****Contratante:** Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba**Contratada:** SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**Forma de Contratação:** Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE UROLOGIA PARA O HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA - HDDS.**Valor Global:** R\$ 1.606.500,00**Vigência:** O prazo de vigência contratual iniciará no dia de sua assinatura e terá duração de 1 (um) ano.**Recurso orçamentário:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes à este contrato correrão do orçamento do HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA - HDDS, para o exercício de 2026.**Data da Assinatura:** 30/04/2026

Serra/ES, 30 de abril de 2026.

Adriana Moraes Gomes Macagnan**Diretora Geral****Hospital Doutor Dório Silva - HDDS****Fundação iNOVA Capixaba**

Competência delegada por meio da Portaria nº

02-R, de 30 de janeiro de 2025

Protocolo 1780187**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -****GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E
RECURSOS HUMANOS (SEGER)
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
(SEDU)****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS NOS CARGOS DE
AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL,
PROFESSOR P (PEDAGOGO) E PROFESSOR B****EDITAL SEGER/SEDU Nº 40/2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (SEGER) e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU), tendo em vista os Editais SEGER/SEDU nº 01/2024 e nº 02/2024, de 11 de dezembro de 2024, publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado, edição de 13 de dezembro de 2024, e suas respectivas retificações, em cumprimento à decisão concedida nos autos do Processo Judicial nº 5011638-30.2026.8.08.0035, **RESOLVEM** inserir na lista dos aprovados do Edital SEGER/SEDU nº 17/2025, o candidato JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS JUNIOR (*Sub Judice*), inscrição nº 0037648g, para ocupar a 16ª posição da lista dos candidatos autodeclarados negros para o cargo D04 - PROFESSOR B - FILOSOFIA, com a reserva da respectiva vaga.

Vitória/ES, 27 de abril de 2026.**MARCELO CALMON DIAS****Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos****ANDRÉA GUZZO PEREIRA****Secretária de Estado da Educação****Protocolo 1780328****PORTARIA N.º 448-S, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2026-8HBL7**,

RESOLVE:

CONCEDER a Agente de Suporte Educacional **JHESSYKA MARIA PECOLI PAGANINI**, nº funcional 3631290, vínculo 1, 2 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir de 08 de maio de 2026

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1779837**PORTARIA N.º 449-S, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2026-6JDCV**,

RESOLVE:

CONCEDER ao Agente de Suporte Educacional **MARCOS VINICIUS BORGES ANTONIO**, nº funcional 4757378, vínculo 1, 2 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1779840**PORTARIA N.º 450-S, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2026-WXGM1**,

RESOLVE:

CONCEDER a Agente de Suporte Educacional **NATASHA DA CRUZ BARROS**, nº funcional 4739671, vínculo 1, 2 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1779841

PORTARIA N.º 451-S, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2026-BC1W9**,

RESOLVE:

CONCEDER a Professora B **SIMONE ASTORI**, nº funcional 3102270, vínculo 8, 1 (um) ano de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir de 12 de maio de 2026

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1779843

PORTARIA N.º 452-S, DE 05 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013; considerando o art. 27 do Decreto nº 5331- R, publicado em 13 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do processo eletrônico nº **2026-XQ0NR**,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ALINE RAMOS BRANDAO**, número funcional **3511618**, vínculo **1**, da carreira de Magistério - Professor B, de acordo com o artigo 57, inciso III da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto nº 5331- R, publicado em 13 de março de 2023, a nível de Pós-Graduação Stricto Sensu na modalidade de **MESTRADO** em Ensino de História na área de concentração de História, na Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro - RJ, na modalidade de afastamento **INTEGRAL**, pelo período de **05/05/2026 a 02/03/2028**.

Vitória-ES, 05 de maio de 2026.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1780159

PORTARIA N.º 445-S, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, do Decreto n.º 5170-R, de 07 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta dos processos e-Docs nº 2025-SW9B3 e 2026-R193S,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a partir da publicação, os efeitos da Portaria nº 964-S, publicada em 06 de outubro de 2025, que remanejou o servidor **VICTOR GUEDES BARBOSA**, nº funcional 3601307, vínculo 1, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM para a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI.

Art. 2º REMANEJAR, a partir da publicação, nos termos do artigo 22, inciso II, do Decreto nº 5170-R, de 07 de julho de 2022, o servidor **VICTOR GUEDES BARBOSA**, nº funcional 3601307, vínculo 1, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM para a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1780225

PORTARIA N.º 446-S, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e Decreto nº 4517-R, publicado em 14 de outubro de 2019 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2023-N7V55.

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **DELEON DAMACENO**, nº funcional 3545474, para responder pelo cargo comissionado de GERENTE PAGAMENTO DE PESSOAL - QCE-03, localizado na Gerência de Pagamento Pessoal - GEPAR, no período de 24/04/2026 a 10/05/2026, por motivo de férias da titular.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1780235

PORTARIA N.º 447-S, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e Decreto nº 4517-R, publicado em 14 de outubro de 2019 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2026-91G4L.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **THIARA DE ANGELI PORTO**, nº funcional 4925050, para responder pela Função Gratificada de SUBGERENTE SUB-FG, localizada na Subgerência de Gestão do Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas - SUDEMP, no período de 04/05/2026 a 18/05/2026, por motivo de férias da titular.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1780238

PORTARIA N.º 453-S, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 29, do Decreto nº 5170-R, publicado em 08 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta dos Processos e-Docs nº 2026-GXKD4,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a partir de 06 de maio de 2026, os efeitos do artigo 2º da Portaria nº 643-S, publicada em 02 de julho de 2025, que distribuiu o servidor **GILEAD MICAEL DE SOUZA DA SILVA GUEDES**, nº funcional 3822362, vínculo 4, no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Art. 2º ALOCAR, a partir de 06 de maio de 2026, nos termos do art. 6º, parágrafo único, c/c com art. 7º do Decreto nº 5170-R, de 7 de julho de 2022, o Analista do Executivo **GILEAD MICAEL DE SOUZA DA SILVA GUEDES**, nº funcional 3822362, vínculo 4, na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1780588

ORDEM DE SERVIÇO N.º 122, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo vista o que consta do processo n.º **2025-T307Q**,

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo de Eletricista, da Quadro de Servidores da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, ocupado pelo ex-servidor **VANDERLEI SIQUEIRA**, a partir de 23 de abril de 2026, por motivo de falecimento.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1780741

RESUMO 12º TERMO ADITIVO

Processo Nº. 2022-50CDB
Contrato Nº. 017/2023
ID CidadES - TCE-ES:
2023.500E0600002.09.0012

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

CONTRATADA: MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redistribuição e ajuste de postos de Assistentes Administrativos no Contrato nº 017/2023, com acréscimo percentual de 0,001%, conforme previsão contida na Cláusula Décima, e no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, bem como o remanejamento de quantitativo entre órgãos anuentes, a contar da data de assinatura deste instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da Atividade e do Elemento de Despesas, previstos nos orçamentos dos órgãos anuentes, na forma do Anexo II deste Aditivo.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato primitivo.

Vitória, 04 de maio de 2026

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1780219

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL SEGER/SEDU Nº 16/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o ato de retificação do Edital Seger/Sedu nº 16, publicado em 29 de abril de 2026, nos termos a seguir:

1. ONDE SE LÊ:

[...]

1.1.1.3 Envio de documentação: IPAJM e Preves - período de 30/04/2026 até as 10 horas do dia 13/05/2026.

[...]

1. LEIA-SE:

[...]

1.1.1.3 Envio de documentação: IPAJM e Preves - período de 30/04/2026 até 01 (um) dia anterior à data da posse conforme item 3.

[...]

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1780770

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2025
EDITAL CPPS/DIO Nº 003/2026

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, torna público o resultado final do processo de Promoção Por Seleção - Ciclo 2025, referente ao Edital nº 001/2026, publicado no D.O.E. em 30 de março de 2026, para os servidores da carreira de Técnico de Serviços Gráficos, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DO RESULTADO FINAL

1.1 DO RESULTADO FINAL DA CARREIRA DE TÉCNICO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

1.1.1 Relação final do servidor que concorreu ao ciclo promocional 2025, na ordem decrescente, de pontuação, com a respectiva classificação.

Nº FUNCIONAL	VINC	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3479943	1	GLAUCO LIMA DE CARVALHO	48.00	1º

Vitória - ES, 05 de maio de 2026.

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Diretora - Geral

Protocolo 1780210

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.912 de 09 de junho de 1994, reorganizada pela Lei Complementar nº 333 de 27 de outubro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 1760-R de 07 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, a partir 28/04/2026, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, ISABEL CRISTINA SIRAVEGNA DE MORAIS, nº funcional: 4754301, ocupante do cargo ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO ref. ESP-05, desta Autarquia.

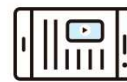
Vitória, 27 de Abril de 2026.

CAROLINA FREIRE PITOL
Diretora Geral

Protocolo 1780731



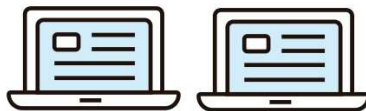
www.dio.es.gov.br



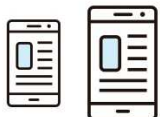
DIO
ES



DIO
ES



www.dio.es.gov.br



DIOES
DIOES



www.dio.es.gov.br



DIO
ES

Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES -**RESUMO ORDEM DE FORNECIMENTO Nº
003/2026**

ID: 2026.500E0100032.09.0004

PROCESSO Nº: 2026-D4FPP**CONTRATANTE:** ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**CONTRATADO:** DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA**CNPJ:** 27.740.877/0001-75**OBJETO:** AQUISIÇÃO E CONFECCÃO DE MATERIAIS PARA O PROJETO IMIGRANTES: PRÉ- IMPRESSO E ENVELOPES PERSONALIZADOS.**VALOR TOTAL:** R\$ 8.260,00 (OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade: 10.28.204.04.392.0043.2363, Elemento de Despesa: 339032, do orçamento do órgão requisitante.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026.

Vitória/ES, 05 de maio de 2026.

Cilmar Cesconetto Francischetto**Diretor - Geral****Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES****Protocolo 1780035****EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2024****CONTRATANTE:** ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**PROCESSO:** 2024-SWMMG**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO Nº 024/2023.
CONTRATADA: WEBTRÍP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**CNPJ:** 07.340.993/0001-90**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 002/2024, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, e no previsto no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93, a contar de 01/06/2026.**VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato nº 002/2024, passa a ser fixado em R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 22/04/2026 a 21/04/2028.**FONTE:** 500 - Recursos não vinculados de impostos. Vitória, ES, 05 de maio de 2026.**CILMAR CESCONETTO FRANCISCHETTO****Diretor- Geral****Protocolo 1780458****Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -****ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 133, DE 04 DE
MAIO DE 2026.**

Cancela inscrição estadual de produtor rural do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei

Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 41-A, § 2º-A, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e, ainda, o que consta do processo nº **2026-DST5B**;**RESOLVE:****Art. 1º** Fica cancelada de ofício, com base no art. 41-A, § 2º-A, do RICMS, a inscrição estadual nº **111.450.72-1**, do produtor rural **DARIO LEITE**, na qualidade de parceiro, vinculada à propriedade localizada no Município de VILA VALÉRIO, ES, em virtude da não revalidação da inscrição estadual, em função do vencimento do contrato em 05 de maio de 2015.**Art. 2º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de maio de 2026.

THIAGO DUARTE VENÂNCIO**Subsecretário de Estado da Receita****Protocolo 1779623****ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 134, DE 04 DE
MAIO DE 2026.**

Cancela inscrição estadual de produtor rural do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;Considerando o disposto no art. 41-A, § 2º-A, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e, ainda, o que consta do processo nº **2026-PK7HR**;**RESOLVE:****Art. 1º** Fica cancelada de ofício, com base no art. 41-A, § 2º-A, do RICMS, a inscrição estadual nº **111.328.25-0**, do produtor rural **EDILBERTO KRUGER**, na qualidade de parceiro, vinculada à propriedade localizada no Município de VILA VALÉRIO, ES, em virtude da não revalidação da inscrição estadual, em função do vencimento do contrato em 29 de junho de 2020.**Art. 2º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de maio de 2026.

THIAGO DUARTE VENÂNCIO**Subsecretário de Estado da Receita****Protocolo 1779628**

Vitória (ES), quarta-feira, 6 de Maio de 2026.

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 135, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Cancela inscrição estadual de produtor rural do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 41-A, § 2º-A, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e, ainda, o que consta do processo nº **2026-4JSH6**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada de ofício, com base no art. 41-A, § 2º-A, do RICMS, a inscrição estadual nº **111.441.14-5**, do produtor rural **ELISABETE SOUZA PRATES**, na qualidade de parceiro, vinculada à propriedade localizada no Município de VILA VALÉRIO, ES, em virtude da não revalidação da inscrição estadual, em função do vencimento do contrato em 1º de julho de 2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de maio de 2026.

THIAGO DUARTE VENÂNCIO
Subsecretário de Estado da Receita
Protocolo 1779630

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 136, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Cancela inscrição estadual de produtor rural do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 41-A, § 2º-A, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e, ainda, o que consta do processo nº **2026-56FLD**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada de ofício, com base no art. 41-A, § 2º-A, do RICMS, a inscrição estadual nº **111.342.01-5**, do produtor rural **EMÍLIN KRIGUER**, na qualidade de parceiro, vinculada à propriedade localizada no Município de VILA VALÉRIO, ES, em virtude da não revalidação da inscrição estadual, em função do vencimento do contrato em 29 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de maio de 2026.

THIAGO DUARTE VENÂNCIO
Subsecretário de Estado da Receita
Protocolo 1779635

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 137, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Cancela inscrição estadual de produtor rural do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 41-A, § 2º-A, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e, ainda, o que consta do processo nº **2026-3BBR2**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada de ofício, com base no art. 41-A, § 2º-A, do RICMS, a inscrição estadual nº **111.452.68-6**, do produtor rural **JOSIEL MACHADO**, na qualidade de parceiro, vinculada à propriedade localizada no Município de VILA VALÉRIO, ES, em virtude da não revalidação da inscrição estadual, em função do vencimento do contrato em 04 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de maio de 2026.

THIAGO DUARTE VENÂNCIO
Subsecretário de Estado da Receita
Protocolo 1779639

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 138, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Cancela inscrição estadual de produtor rural do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 41-A, § 2º-A, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e, ainda, o que consta do processo nº **2026-TQXND**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada de ofício, com base no art. 41-A, § 2º-A, do RICMS, a inscrição estadual nº **111.027.60-8**, do produtor rural **PLINIO FERREIRA DE SOUZA**, na qualidade de parceiro, vinculada à propriedade localizada no Município de VILA VALÉRIO, ES, em virtude da não revalidação da inscrição estadual, em função do vencimento do contrato em 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de maio de 2026.

THIAGO DUARTE VENÂNCIO
Subsecretário de Estado da Receita
Protocolo 1779642

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 139, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Cancela inscrição estadual de produtor rural do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 62-D-A, III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e, ainda, o que consta do processo nº **2026-VXDF5**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada de ofício, com base no art. 62-D-A, III, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **110.283.04-0**, do produtor rural **ANTÔNIO TAMANHONI**, na condição de proprietário, vinculada à propriedade localizada no Município de MARILÂNDIA, ES, em virtude de o produtor não haver formalizado o pedido de baixa de sua inscrição, em razão de transmissão de propriedade em 02 de outubro de 2008.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de maio de 2026.

THIAGO DUARTE VENÂNCIO
Subsecretário de Estado da Receita
Protocolo 1779644

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 140, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, I e II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº **2025-8VX58**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada, com base no art. 54-B, I e II, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **084.651.90-3**, do contribuinte **AGRO GRAOS TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação e de comprovação da falsidade dos elementos indicados para sua obtenção.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada, nos termos do art. 61, § 3º, VI, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de setembro de 2025.

Vitória, 30 de abril de 2026.

THIAGO DUARTE VENÂNCIO
Subsecretário de Estado da Receita
Protocolo 1780060

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TERMO DE ACORDO INVEST-ES 037/2026
BENEFICIÁRIA: EVR TRADING LTDA
CNPJ/MF: 61.285.339/0001-76
CGC/SEFAZ: 084.568.09-7
PROCESSO: 2025-DLXZT

OBJETO: Concessão de benefícios fiscais em conformidade com a Resolução INVEST-ES nº 2.503, de 2 de fevereiro de 2026, publicada no DOE em 10 de fevereiro de 2026, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3º, da Lei nº 10.550, de 01 de junho de 2016.

Vitória, em 5 de maio de 2026.

Protocolo 1780487

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
I TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO INVEST-ES 026/2024
BENEFICIÁRIA: TERLOS STONES LTDA
CNPJ/MF: 06.340.836/0001-11
CGC/SEFAZ: 082.275.37-8
PROCESSO: 2023-5148T

OBJETO: Alteração na concessão de benefícios fiscais em conformidade com a Resolução INVEST-ES nº 2.541, de 30 de março de 2026, publicada no DOE em 6 de abril de 2026, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3º, da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016.

Vitória, em 5 de maio de 2026.

Protocolo 1780503

Vitória (ES), quarta-feira, 6 de Maio de 2026.

25

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
III TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO
INVEST-ES 003/2024
BENEFICIÁRIA: AC COMERCIAL IMPORTADORA
E EXPORTADORA LTDA
CNPJ/MF: 07.415.554/0009-56
CGC/SEFAZ: 084.161.80-9
PROCESSO: 2023-TPD4Z**

OBJETO: Alteração na concessão de benefícios fiscais em conformidade com a Resolução INVEST-ES nº 2.557, de 24 de abril de 2026, publicada no DOE em 27 de abril de 2026, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3º, da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016.

Vitória, em 5 de maio de 2026.

Protocolo 1780518

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
II TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO
INVEST-ES 088/2024
BENEFICIÁRIA: ALL MINERACAO LTDA
CNPJ/MF: 50.190.620/0002-90
CGC/SEFAZ: 084.216.30-1
PROCESSO: 2024-K2QL3**

OBJETO: Alteração na concessão de benefícios fiscais em conformidade com a Resolução INVEST-ES nº 2.544, de 14 de abril de 2026, publicada no DOE em 15 de abril de 2026, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3º, da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016.

Vitória, em 5 de maio de 2026.

Protocolo 1780546**ERRATA**

Na Ordem de Serviço SUBSER nº 129, de 28 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2026:

Onde se lê:
"Vitória, 129 de abril de 2026."

Leia-se:
"Vitória, 28 de abril de 2026."

*Redigido e publicado com incorreção.

**THIAGO DUARTE VENÂNCIO
Subsecretário de Estado da Receita
Protocolo 1780056**

ERRATA

Na Ordem de Serviço SUBSER nº 130, de 28 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2026:

Onde se lê:
"Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de novembro de 2025."

Leia-se:

"Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de novembro de 2024."

*Redigido e publicado com incorreção.

**THIAGO DUARTE VENÂNCIO
Subsecretário de Estado da Receita
Protocolo 1780058**

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº
050/2026 - CONTRATO Nº 150525 -, ORIUNDA
DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS 1001/2022**

ID CidadES - TCE/ES: 2022.500E600004.02.0001
CONTRATANTE: Banestes S.A - Banco do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Nexa Tecnologia Ltda - CNPJ: 00.412.839/0001-37.

OBJETO: Fornecimento, instalação, configuração, integração e ativação de access points wireless (antenas para rede Wi-Fi)

ITEM 3: Serviço de garantia e atualização/evolução de versão.

QUANTIDADE: 70 unidades.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.566,74

VALOR GLOBAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO: R\$ 179.671,80 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 63, III, Lei n. 13.303/2016 - Ata de Registro de Preço n. 1001/2022.

PRAZO DE ENTREGA: A Ordem de Fornecimento nº 050/2026 serve como prorrogação aos itens executados, tendo em vista o novo encerramento da relação contratual, ou seja, por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2026, devendo o seu termo final ocorrer em 06 de fevereiro de 2029, considerando a data de assinatura do primeiro Termo de Aceite do Objeto em 07.02.2023.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.banestes.com.br/publicacoes_legais/registro_precos.htm

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vitor de Deus Miranda.

CARGO DO RESPONSÁVEL: Gerente Geral GEINF.
Vitória/ES, 05/05/2026.

GEACO/COBES**Protocolo 1780258****Banestes Seguros S/A - BANSEG -**

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº
051/2026 - CONTRATO Nº 150525 -, ORIUNDA
DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS 1001/2022**

ID CidadES - TCE/ES: 2022.500E600004.02.0001
CONTRATANTE: Banestes Seguros S.A.

CONTRATADA: Nexa Tecnologia Ltda - CNPJ: 00.412.839/0001-37.

OBJETO: Fornecimento, instalação, configuração, integração e ativação de access points wireless (antenas para rede Wi-Fi)

ITEM 3: Serviço de garantia e atualização/evolução de versão.

QUANTIDADE: 06 unidades.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.566,74

VALOR GLOBAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO: R\$ 15.400,44 (quinze mil, quatrocentos reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 63, III, Lei n. 13.303/2016 - Ata de Registro de Preço n. 1001/2022.

PRAZO DE ENTREGA: A Ordem de Fornecimento nº 051/2026 serve como prorrogação aos itens executados, tendo em vista o novo encerramento da relação contratual, ou seja, por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2026, devendo o seu termo final ocorrer em 06 de fevereiro de 2029, considerando a data de assinatura do primeiro Termo de Aceite do Objeto em 07.02.2023.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.banestes.com.br/publicacoes_legais/registro_precos.htm

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Marcos Rogério Vervloet Filho.

CARGO DO RESPONSÁVEL: Coordenador GEAFI/COAFI.

Vitória/ES, 05/05/2026.

GEACO/COBES

Protocolo 1780237

Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A - BANESTES DTVM -

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 053/2026 - CONTRATO Nº 150525 -, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 1001/2022

ID CidadES - TCE/ES: 2022.500E600004.02.0001

CONTRATANTE: Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CONTRATADA: Nexa Tecnologia Ltda - CNPJ: 00.412.839/0001-37.

OBJETO: Fornecimento, instalação, configuração, integração e ativação de access points wireless (antenas para rede Wi-Fi)

ITEM 3: Serviço de garantia e atualização/evolução de versão.

QUANTIDADE: 05 unidades.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.566,74

VALOR GLOBAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO: R\$ 12.833,70 (doze mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 63, III, Lei n. 13.303/2016 - Ata de Registro de Preço n. 1001/2022.

PRAZO DE ENTREGA: A Ordem de Fornecimento nº 053/2026 serve como prorrogação aos itens executados, tendo em vista o novo encerramento da relação contratual, ou seja, por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2026, devendo o seu termo final ocorrer em 06 de fevereiro de 2029, considerando a data de assinatura do primeiro Termo de Aceite do Objeto em 07.02.2023.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.banestes.com.br/publicacoes_legais/registro_precos.htm

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Tasso de Macedo Lagon.

CARGO DO RESPONSÁVEL: Diretor Presidente da Banestes DTVM.

Vitória/ES, 05/05/2026.

GEACO/COBES

Protocolo 1780473

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Polícia Militar - PM-ES -

EXTRATO DO EDITAL Nº 246 - DE RESULTADO FINAL DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - 1º FASE (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL), RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2013 - CFSd/2014, DE 18/07/2013.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e dando continuidade ao cumprimento da decisão judicial exarada no processo nº 0002301.67.2014.8.08.0021, referente ao candidato de inscrição nº 1095539, torna público o Edital de Resultado Final de Investigação Social - 1º Fase (em Cumprimento à Decisão Judicial). O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd Combatente- Curso de Formação de Soldado > 2014, a partir de 06/05/2026.

Vitória/ES, 06 de maio de 2026.

RIODO LOPES RUBIM - CEL QOCPM

Comandante-Geral da PMES

Protocolo 1780308

CI DO TCEES -500E2300002.2022.003

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE DA 1ª TURMA PARA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL), A CONTAR DE 06/05/2026, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 - CFSd/2022, DE 07/06/2022 - RETIFICADO.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Convocação de Candidato Sub Judice da 1ª Turma para Etapa de Investigação Social Para Fins de Regularização (Em Cumprimento à Decisão Judicial), referente a Willian de Souza Ferreira, inscrição nº 8720021581, processo nº 5029464-10.2023.8.08.0024

AI 5013344-61.2023.8.08.000, regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2022, de 07/06/2022. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd COMBATENTE > 2022, e www.institutoaocp.org.br, a contar de 06/05/2026.

Vitória/ES, 06 de maio de 2026.

RIODO LOPES RUBIM - CEL QOCPM

Comandante-geral da PMES

Protocolo 1780394

- PORTARIA Nº 405-S, DE 30 DE ABRIL DE 2026. O CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009 e conforme preceitua a Lei Complementar nº 1.110, de 02.01.2025;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, tendo em vista o cumprimento dos requisitos de transferência para a reserva remunerada de ofício, com proventos integrais, a DRH providencie a transferência nos termos do art. 87, inciso II, da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, c/c o art. 16 e art. 17, §§ 1º e 3º, ambos da Lei Complementar nº 420, de 30.11.2007, alterada, respectivamente, pela Lei Complementar nº 592, de 13.07.2011, pelas Leis Complementares nº 745 e nº 747, ambas de 24.12.2013, e pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 6º, § 2º, da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, alterado pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 89, I-A e art. 90, caput e § 2º, ambos da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, a contar de 22.11.2025: **1º Sgt QPMP-C KATIA CILENE ALICIO**, RG 17.XXX-9/NF 865701, do 1º BPM, (publicado no BGPM Nº 016, de 23.04.2026).

Protocolo 1779888

- PORTARIA Nº 406-S, DE 30 DE ABRIL DE 2026. O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009 e conforme preceitua a Lei Complementar nº 1.110, de 02.01.2025;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, tendo em vista o cumprimento dos requisitos de transferência para a reserva remunerada de ofício, **com proventos integrais**, a DRH providencie a transferência nos termos do art. 87, inciso II, da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, c/c o art. 16 e art. 17, §§ 1º e 3º, ambos da Lei Complementar nº 420, de 30.11.2007, alterada, respectivamente, pela Lei Complementar nº 592, de 13.07.2011, pelas Leis Complementares nº 745 e nº 747, ambas de 24.12.2013, e pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 6º, § 2º, da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, alterado pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 89, I-A e art. 90, caput e § 2º, ambos da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, a contar de 22.11.2025: **1º Sgt QPMP-C AURELIO ANTONIO SOARES**, RG 16.XXX-9/NF 864010, da 12ª Cia Ind., (publicado no BGPM Nº 016, de 23.04.2026).

Protocolo 1779896

- PORTARIA Nº 407-S, DE 30 DE ABRIL DE 2026. O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009 e conforme preceitua a Lei Complementar nº 1.110, de 02.01.2025;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, por estar amparado pelo art. 16, e terem incidido nos §§ 3º e 7º do art. 17, c/c caput e parágrafo único do art. 25, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada, respectivamente, pela LC nº 745/2013 e pela LC nº 747/2013 c/c Parecer da PGE proferido nos autos do processo nº 88275558, publicado no Boletim do Comando Geral ao BGPM nº 001 de 03.01.2020 e o Decreto Nº 4558-R, de 08.01.2020, publicado no Boletim do Comando Geral ao BGPM nº 002 de

10.01.2020; a DRH providencie a transferência ex-officio do militar, abaixo relacionado, para a Reserva Remunerada, a contar de 23.01.2020: **2º Sgt QPMP-C ALDAIR BATISTA ALEXANDRE**, RG 14.XXX-4/NF 842040, do BPMA, (publicado no BGPM Nº 004, de 23.01.2020).

Protocolo 1779903

- PORTARIA Nº 408-S, DE 30 DE ABRIL DE 2026. O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009 e conforme preceitua a Lei Complementar nº 1.110, de 02.01.2025;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, tendo em vista o parecer da JMS Tratamento II, Sessão nº 043/2025, de 15.09.2025, sobre a inspeção de saúde que avaliou o **3º Sgt QPMP-C PAULO ARAUJO SAMPAIO**, RG 17.XXX-2/NF 873760, do 13º BPM, e que o julgou "Incapaz definitivamente para o serviço da PMES...", a DRH providencie sua Reforma ex-officio, nos termos do parecer da Diretoria de Saúde, a contar de 15.09.2025, com amparo no art. 11, caput, c/c o art. 12, inciso V, c/c o art. 15, caput, inciso II e III, todos da Lei Complementar nº 420, de 30.11.2007, alterada, respectivamente, pela Lei Complementar nº 592, de 13.07.2011, pelas Leis Complementares nº 745 e nº 747, ambas de 24.12.2013, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, conforme documento E-Docs 2025-KC6JBM, (publicado no BGPM Nº 041, de 09.10.2025).

Protocolo 1779906

- PORTARIA Nº 409-S, DE 30 DE ABRIL DE 2026. O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009 e conforme preceitua a Lei Complementar nº 1.110, de 02.01.2025;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, tendo em vista o pedido de transferência para a reserva remunerada, **com proventos integrais**, formulado pelo policial militar estadual abaixo, a DRH providencie as transferências nos termos do art. 87, inciso I, da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, c/c o art. 5º, § 1º, inciso I, II, III e § 5º, incisos I, II e III e art. 13, todos da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020 e Lei Complementar 1.030, de 28.02.2023, a contar de 23.08.2025: **1º Ten QOAPM MARCOS VINICIO FERREIRA**, RG 17.XXX-9/NF 865130, da 13ª Cia Ind., conforme documento E-Docs 2025-KNONWT, (publicado no BGPM Nº 035, de 28.08.2025).

Protocolo 1779911

- PORTARIA Nº 410-S, DE 30 DE ABRIL DE 2026. O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009 e conforme preceitua a Lei Complementar nº 1.110, de 02.01.2025;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, tendo em vista o pedido de transferência para a reserva remunerada, **com proventos integrais**, formulado pela policial militar estadual abaixo, a DRH providencie a transferência nos termos do art. 87, inciso I, da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, c/c o art. 16 e art. 17, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 420, de 30.11.2007, alterada, respectivamente, pela Lei Complementar nº 592, de 13.07.2011, pelas Leis Complementares nº 745 e nº 747, ambas de 24.12.2013, e pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 5º, § 1º, incisos I, II e III, e § 3º da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, alterado pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 13, da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, a contar de 23.08.2025: **2º Ten QOAPM PATRICIA DELLA FUENTE**, RG 17.XXX-5/NF 865919, da DRH, conforme documento E-Docs 2025-RVVKH5, (publicado no BGPM Nº 035, de 28.08.2025).

Protocolo 1779921

- PORTARIA Nº 411-S, DE 30 DE ABRIL DE 2026. O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009 e conforme preceitua a Lei Complementar nº 1.110, de 02.01.2025;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, tendo em vista o cumprimento dos requisitos de transferência para a reserva remunerada de ofício, **com proventos integrais**, a DRH providencie a transferência nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 16 e art. 17, §§ 1º e 3º, ambos da Lei Complementar nº 420, de 30.11.2007, alterada, respectivamente, pela Lei Complementar nº 592, de 13.07.2011, pelas Leis Complementares nº 745 e nº 747, ambas de 24.12.2013, e pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 6º, § 2º, da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, alterado pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 90, § 2º, da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, a contar de 31.03.2023: **2º Sgt QPMP-C ADALBERTO DIAS**, RG 15.XXX-0/NF 852391, do 1º BPM, (publicado no BGPM Nº 014, de 31.03.2023).

Protocolo 1779924

- PORTARIA Nº 412-S, DE 30 DE ABRIL DE 2026. O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009 e conforme preceitua a Lei Complementar nº 1.110, de 02.01.2025;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, tendo em vista o cumprimento dos requisitos de transferência para a reserva remunerada de ofício, **com proventos integrais**, a DRH providencie a transferência nos termos do art. 87, inciso II, da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, c/c o art. 16 e art. 17, §§ 1º e 3º, ambos da Lei Complementar nº 420, de 30.11.2007, alterada, respectivamente, pela Lei Complementar nº 592, de 13.07.2011, pelas Leis Complementares nº 745 e nº 747, ambas de 24.12.2013, e pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 6º, § 2º, da Lei

Complementar nº 943, de 13.03.2020, alterado pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 89, I-A e art. 90, caput e § 2º, ambos da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, a contar de 22.11.2025: **2º Ten QOAPM MARLENE COSTA MOREIRA**, RG 17.XXX-1/NF 865932, da Aj. Geral, (publicado no BGPM Nº 048, de 27.11.2025).

Protocolo 1779930

- PORTARIA Nº 413-S, DE 30 DE ABRIL DE 2026. O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009 e conforme preceitua a Lei Complementar nº 1.110, de 02.01.2025;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, tendo em vista o pedido de transferência para a reserva remunerada, **com proventos integrais**, formulado pelo policial militar estadual abaixo, a DRH providencie as transferências nos termos do art. 87, inciso I, da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, c/c o art. 16 e art. 17, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 420, de 30.11.2007, alterada, respectivamente, pela Lei Complementar nº 592, de 13.07.2011, pelas Leis Complementares nº 745 e nº 747, ambas de 24.12.2013, e pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 5º, § 1º, incisos I, II e III, e § 3º da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, alterado pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 13, da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, a contar de 22.10.2025: **Subten QPMP-C ELISANGELA COSTA SCARDINI**, RG 17.XXX-5/NF 865300, do 8º BPM, conforme documento E-Docs 2025-41GD02, (publicado no BGPM Nº 043, de 23.10.2025).

Protocolo 1779932

- PORTARIA Nº 414-S, DE 30 DE ABRIL DE 2026. O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009 e conforme preceitua a Lei Complementar nº 1.110, de 02.01.2025;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, tendo em vista o pedido de transferência para a reserva remunerada, **com proventos integrais**, formulado pelo policial militar estadual abaixo, a DRH providencie as transferências nos termos do art. 87, inciso I, da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, c/c o art. 16 e art. 17, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 420, de 30.11.2007, alterada, respectivamente, pela Lei Complementar nº 592, de 13.07.2011, pelas Leis Complementares nº 745 e nº 747, ambas de 24.12.2013, e pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 5º, § 1º, incisos I, II e III, e § 3º da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, alterado pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 13, da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, a contar de 08.10.2025: **2º Sgt QPMP-C LUIS ANTONIO ALVES VIEIRA**, RG 17.XXX-1/NF 865178, do 6º BPM, conforme documento E-Docs 2025-K5B3CS, (publicado no BGPM Nº 041, de 09.10.2025).

Protocolo 1779937

Vitória (ES), quarta-feira, 6 de Maio de 2026.

- PORTARIA Nº 415-S, DE 30 DE ABRIL DE 2026.
O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009 e conforme preceitua a Lei Complementar nº 1.110, de 02.01.2025;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, tendo em vista o pedido de transferência para a reserva remunerada, **com proventos integrais**, formulado pelo policial militar estadual abaixo, a DRH providencie a transferência nos termos do art. 87, inciso I, da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, c/c o art. 16 e art. 17, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 420, de 30.11.2007, alterada, respectivamente, pela Lei Complementar nº 592, de 13.07.2011, pelas Leis Complementares nº 745 e nº 747, ambas de 24.12.2013, e pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 5º, § 1º, incisos I, II e III, e § 3º da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, alterado pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 13, da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, c/c o art. 90-A da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, incluído pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, a contar de 09.01.2026: **1º Sgt QPMP-C SANDRO DA ROCHA RIBEIRO**, RG 17.XXX-7/NF 867503, do RPMont, conforme documento E-Docs 2025-0H754D, (publicado no BGPM Nº 002, de 15.01.2026).

Protocolo 1779943

- PORTARIA Nº 416-S, DE 30 DE ABRIL DE 2026
O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009 e conforme preceitua a Lei Complementar nº 1.110, de 02.01.2025;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, tendo em vista o pedido de transferência para a reserva remunerada, **com proventos integrais**, formulado pelo policial militar estadual abaixo, a DRH providencie a transferência nos termos do art. 87, inciso I, da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, c/c o art. 16 e art. 17, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 420, de 30.11.2007, alterada, respectivamente, pela Lei Complementar nº 592, de 13.07.2011, pelas Leis Complementares nº 745 e nº 747, ambas de 24.12.2013, e pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 5º, § 1º, incisos I, II e III, e § 3º da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, alterado pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 13, da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, c/c o art. 90-A da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, incluído pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, a contar de 03.10.2025: **2º Ten QOAPM CREUZELY MUNIZ FRAGA**, RG 17.XXX-8/NF 865191, do 12º BPM, conforme documento E-Docs 2025-6GJ0S9, (publicado no BGPM Nº 041, de 09.10.2025).

Protocolo 1779956

- PORTARIA Nº 417-S, DE 30 DE ABRIL DE 2026.
O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009 e conforme preceitua a Lei Complementar nº 1.110, de 02.01.2025;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, tendo em vista o pedido de transferência para a reserva remunerada, **com proventos integrais**, formulado pelo policial militar estadual abaixo, a DRH providencie a transferência nos termos do art. 87, inciso I, da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, c/c o art. 16 e art. 17, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 420, de 30.11.2007, alterada, respectivamente, pela Lei Complementar nº 592, de 13.07.2011, pelas Leis Complementares nº 745 e nº 747, ambas de 24.12.2013, e pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 5º, § 1º, incisos I, II e III, e § 3º da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, alterado pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 13, da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, a contar de 08.03.2025: **2º Sgt QPMP-C DENIS ALVES DE LIMA**, RG 16.XXX-2/NF 863121, do BPtran, conforme documento E-Docs 2025-NCK439, (publicado no BGPM Nº 011, de 14.03.2025).

Protocolo 1779960

- PORTARIA Nº 418-S, DE 30 DE ABRIL DE 2026.
O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009 e conforme preceitua a Lei Complementar nº 1.110, de 02.01.2025;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, tendo em vista o pedido de transferência para a reserva remunerada, **com proventos integrais**, formulado pelo policial militar estadual abaixo, a DRH providencie as transferências nos termos do art. 87, inciso I, da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, c/c o art. 16 e art. 17, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 420, de 30.11.2007, alterada, respectivamente, pela Lei Complementar nº 592, de 13.07.2011, pelas Leis Complementares nº 745 e nº 747, ambas de 24.12.2013, e pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 5º, § 1º, incisos I, II e III, e § 3º da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, alterado pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 13, da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, a contar de 08.10.2025: **1º Sgt QPMP-C FRANCISCO ELIAS FREIRE**, RG 16.XXX-9/NF 863674, do CA/QCG, conforme documento E-Docs 2025-N9V7NW, (publicado no BGPM Nº 041, de 09.09.2025).

Protocolo 1779965

PORTARIA Nº 419-S, DE 30 DE ABRIL DE 2026.
O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009 e conforme preceitua a Lei Complementar nº 1.110, de 02.01.2025;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, tendo em vista o cumprimento dos requisitos de transferência para a reserva remunerada de ofício, **com proventos integrais**, a DRH providencie a transferência nos termos do art. 87, inciso II, da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, c/c o art. 16 e art. 17, §§ 1º e 3º, ambos da Lei Complementar nº 420, de 30.11.2007, alterada, respectivamente, pela Lei Complementar nº 592, de 13.07.2011, pelas Leis Complementares nº 745 e nº

747, ambas de 24.12.2013, e pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 6º, § 2º, da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, alterado pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 89, I-A e art. 90, caput e § 2º, ambos da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, a contar de 22.11.2025: **1º Sgt QPMP-C ALEXANDRE MADELA DO NASCIMENTO**, RG 17.XXX-9/NF 866298, da 8ª Cia Ind, (publicado no BGPM Nº 011, de 19.03.2026).

Protocolo 1779971

- PORTARIA Nº 420-S, DE 30 DE ABRIL DE 2026. O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009 e conforme preceitua a Lei Complementar nº 1.110, de 02.01.2025;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, tendo em vista o cumprimento dos requisitos de transferência para a reserva remunerada de ofício, **com proventos integrais**, a DRH providencie a transferência nos termos do art. 87, inciso II, da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, c/c o art. 16 e art. 17, §§ 1º e 3º, ambos da Lei Complementar nº 420, de 30.11.2007, alterada, respectivamente, pela Lei Complementar nº 592, de 13.07.2011, pelas Leis Complementares nº 745 e nº 747, ambas de 24.12.2013, e pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 6º, § 2º, da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, alterado pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 89, I-A e art. 90, caput e § 2º, ambos da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, a contar de 22.11.2025: **2º Sgt QPMP-C RANDSON CRAUZER**, RG 16.XXX-9/NF 863984, da 2ª Cia Ind, (publicado no BGPM Nº 048, de 27.11.2025).

Protocolo 1779981

- PORTARIA Nº 421-S, DE 30 DE ABRIL DE 2026. O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009 e conforme preceitua a Lei Complementar nº 1.110, de 02.01.2025;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, tendo em vista o pedido de transferência para a reserva remunerada, **com proventos integrais**, formulado pelo policial militar estadual abaixo, a DRH providencie a transferência nos termos do art. 87, inciso I, da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, c/c o art. 16 e art. 17, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 420, de 30.11.2007, alterada, respectivamente, pela Lei Complementar nº 592, de 13.07.2011, pelas Leis Complementares nº 745 e nº 747, ambas de 24.12.2013, e pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 5º, § 1º, incisos I, II e III, e § 3º da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, alterado pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 13, da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, c/c o art. 90-A da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, incluído pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, a contar de 08.01.2025: **1º Sgt QPMP-C WASHINGTON CAETANO ROMUALDO**,

RG 16.XXX-7/NF 856578, do 7º BPM, conforme documento E-Docs 2025-POWBQH, (publicado no BGPM Nº 002, de 10.01.2025).

Protocolo 1779990

- PORTARIA Nº 422-S, DE 30 DE ABRIL DE 2026. O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009 e conforme preceitua a Lei Complementar nº 1.110, de 02.01.2025;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, tendo em vista o cumprimento dos requisitos de transferência para a reserva remunerada de ofício, **com proventos integrais**, a DRH providencie a transferência nos termos do art. 87, inciso II, da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, c/c o art. 16 e art. 17, §§ 1º e 3º, ambos da Lei Complementar nº 420, de 30.11.2007, alterada, respectivamente, pela Lei Complementar nº 592, de 13.07.2011, pelas Leis Complementares nº 745 e nº 747, ambas de 24.12.2013, e pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 6º, § 2º, da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, alterado pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 89, I-A e art. 90, caput e § 2º, ambos da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, a contar de 22.11.2025: **2º Sgt QPMP-C ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS NETTO**, RG 16.XXX-6 /NF 863807, do 1º BPM, (publicado no BGPM Nº 048, de 27.11.2025).

Protocolo 1779996

- PORTARIA Nº 423-S, DE 30 DE ABRIL DE 2026. O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009 e conforme preceitua a Lei Complementar nº 1.110, de 02.01.2025;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, tendo em vista o pedido de transferência para a reserva remunerada, **com proventos integrais**, formulado pelo policial militar estadual abaixo, a DRH providencie as transferências nos termos do art. 87, inciso I, da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, c/c o art. 16 e art. 17, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 420, de 30.11.2007, alterada, respectivamente, pela Lei Complementar nº 592, de 13.07.2011, pelas Leis Complementares nº 745 e nº 747, ambas de 24.12.2013, e pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 5º, § 1º, incisos I, II e III, e § 3º da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, alterado pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 13, da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, a contar de 12.09.2025: **Cap QOAPM RUI CESAR SENA**, RG 16.XXX-0/NF 863534, da DINT, conforme documento E-Docs 2025-ZWB3TQ, (publicado no BGPM Nº 038, de 18.09.2025).

Protocolo 1779999

- PORTARIA Nº 424-S, DE 30 DE ABRIL DE 2026. O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº

Vitória (ES), quarta-feira, 6 de Maio de 2026.

31

533, de 28.12.2009 e conforme preceitua a Lei Complementar nº 1.110, de 02.01.2025;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, tendo em vista o pedido de transferência para a reserva remunerada, **com proventos integrais**, formulado pelo policial militar estadual abaixo, a DRH providencie a transferência nos termos do art. 87, inciso I, da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, c/c o art. 16 e art. 17, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 420, de 30.11.2007, alterada, respectivamente, pela Lei Complementar nº 592, de 13.07.2011, pelas Leis Complementares nº 745 e nº 747, ambas de 24.12.2013, e pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 5º, § 1º, incisos I, II e III, e § 3º da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, alterado pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 13, da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, a contar de 24.06.2025: **2º Sgt QPMP-C RONALDO ROCHA**, RG 17.XXX-5/NF 864861, do 1º BPM, conforme documento E-Docs 2025-TTXW45, (publicado no BGPM Nº 026, de 27.06.2025).

Protocolo 1780002

- PORTARIA Nº 425-S, DE 30 DE ABRIL DE 2026. O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009 e conforme preceitua a Lei Complementar nº 1.110, de 02.01.2025;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, tendo em vista o pedido de transferência para a reserva remunerada, **com proventos integrais**, formulado pelo policial militar estadual abaixo, a DRH providencie a transferência nos termos do art. 87, inciso I, da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, c/c o art. 16 e art. 17, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 420, de 30.11.2007, alterada, respectivamente, pela Lei Complementar nº 592, de 13.07.2011, pelas Leis Complementares nº 745 e nº 747, ambas de 24.12.2013, e pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 5º, § 1º, incisos I, II e III, e § 3º da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, alterado pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 13, da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, a contar de 28.08.2025: **2º Ten QOAPM LUIZ CARLOS DE ALMEIDA**, RG 16.XXX-1/NF 864605, do BPTTran, conforme documento E-Docs 2025-CS0S2H, (publicado no BSPM Nº 035, de 28.08.2025).

Protocolo 1780005

- PORTARIA Nº 426-S, DE 30 DE ABRIL DE 2026. O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009 e conforme preceitua a Lei Complementar nº 1.110, de 02.01.2025;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, tendo em vista o cumprimento dos requisitos de transferência para a reserva remunerada de ofício, **com proventos integrais**, a DRH providencie a transferência nos termos do art. 87, inciso II, da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, c/c o art. 16 e art. 17, §§ 1º e 3º, ambos da Lei Complementar nº 420, de 30.11.2007, alterada,

respectivamente, pela Lei Complementar nº 592, de 13.07.2011, pelas Leis Complementares nº 745 e nº 747, ambas de 24.12.2013, e pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 6º, § 2º, da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, alterado pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 89, I-A e art. 90, caput e § 2º, ambos da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, a contar de 07.06.2025: **1º Sgt QPMP-C FRANKLIN VIEIRA MARTINS**, RG 16.XXX-7/NF 862104, da 17ª Cia Ind., (publicado no BGPM Nº 024, de 13.06.2025).

Protocolo 1780014

- PORTARIA Nº 427-S, DE 30 DE ABRIL DE 2026. O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009 e conforme preceitua a Lei Complementar nº 1.110, de 02.01.2025;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, tendo em vista o pedido de transferência para a reserva remunerada, **com proventos integrais**, formulado pelo policial militar estadual abaixo, a DRH providencie a transferência nos termos do art. 87, inciso I, da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, c/c o art. 16 e art. 17, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 420, de 30.11.2007, alterada, respectivamente, pela Lei Complementar nº 592, de 13.07.2011, pelas Leis Complementares nº 745 e nº 747, ambas de 24.12.2013, e pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 5º, § 1º, incisos I, II e III, e § 3º da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, alterado pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 13, da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, a contar de 05.03.2025: **Cap QOASPM ANDERSON PASCHOAL LUPPI RODRIGUES**, RG 16.XXX-0/NF 859361, da DS, conforme documento E-Docs 2025-MJ7V39, (publicado no BSPM Nº 010, de 07.03.2025).

Protocolo 1780017

- PORTARIA Nº 428-S, DE 30 DE ABRIL DE 2026. O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009 e conforme preceitua a Lei Complementar nº 1.110, de 02.01.2025;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, tendo em vista o pedido de transferência para a reserva remunerada, **com proventos integrais**, formulado pelo policial militar estadual abaixo, a DRH providencie a transferência nos termos do art. 87, inciso I, da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, c/c o art. 16 e art. 17, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 420, de 30.11.2007, alterada, respectivamente, pela Lei Complementar nº 592, de 13.07.2011, pelas Leis Complementares nº 745 e nº 747, ambas de 24.12.2013, e pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 5º, § 1º, incisos I, II e III, e § 3º da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, alterado pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 13, da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, a contar de 11.08.2025: **Cap QOAPM LUIZ ANTONIO LEAL FERNANDES**, RG 16.XXX-5/NF 863376, do 6º BPM, conforme documento E-Docs 2025-070979, (publicado no BSPM Nº 036, de 11.08.2025).

Protocolo 1780021

- PORTARIA Nº 429-S, DE 30 DE ABRIL DE 2026.
O CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009 e conforme preceitua a Lei Complementar nº 1.110, de 02.01.2025;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, tendo em vista o pedido de transferência para a reserva remunerada, **com proventos integrais**, formulado pela policial militar estadual abaixo, a DRH providencie a transferência nos termos do art. 87, inciso I, da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, c/c o art. 16 e art. 17, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 420, de 30.11.2007, alterada, respectivamente, pela Lei Complementar nº 592, de 13.07.2011, pelas Leis Complementares nº 745 e nº 747, ambas de 24.12.2013, e pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 5º, § 1º, incisos I, II e III, e § 3º da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, alterado pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 13, da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, a contar de 08.10.2025: **1º Sgt QPMP-C GEDILMA RODRIGUES DA SILVA FARIA**, RG 17.XX-9/NF 865269, do 5º BPM, conforme documento E-Docs 2025-K6V790, (publicado no BGPM Nº 041, de 09.10.2025).

Protocolo 1780024

- PORTARIA Nº 430-S, DE 30 DE ABRIL DE 2026
O CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009 e conforme preceitua a Lei Complementar nº 1.110, de 02.01.2025;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, tendo em vista o pedido de transferência para a reserva remunerada, **com proventos integrais**, formulado pelo policial militar estadual abaixo, a DRH providencie a transferência nos termos do art. 87, inciso I, da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, c/c o art. 16 e art. 17, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 420, de 30.11.2007, alterada, respectivamente, pela Lei Complementar nº 592, de 13.07.2011, pelas Leis Complementares nº 745 e nº 747, ambas de 24.12.2013, e pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 5º, § 1º, incisos I, II e III, e § 3º da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, alterado pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 13, da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, a contar de 10.03.2025: **2º Sgt QPMP-C JEFERSON RODRIGUES DA SILVA**, RG 17.XXX-2/NF 872833, do 12º BPM, conforme documento E-Docs 2025-5PSRKM, (publicado no BGPM Nº 011, de 14.03.2025).

Protocolo 1780025

- PORTARIA Nº 431-S, DE 30 DE ABRIL DE 2026.
O CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009 e conforme preceitua a Lei Complementar nº 1.110, de 02.01.2025;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, tendo em vista o pedido de transferência para a reserva remunerada, **com proventos integrais**, formulado pela policial militar

estadual abaixo, a DRH providencie a transferência nos termos do art. 87, inciso I, da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, c/c o art. 16 e art. 17, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 420, de 30.11.2007, alterada, respectivamente, pela Lei Complementar nº 592, de 13.07.2011, pelas Leis Complementares nº 745 e nº 747, ambas de 24.12.2013, e pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 5º, § 1º, incisos I, II e III, e § 3º da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, alterado pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 13, da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, a contar de 08.10.2025: **2º Sgt QPMP-C EDILEIA JOSE FLORESTI FERREIRA**, RG 17.XXX-4/NF 865518, da 6ª Cia Ind., conforme documento E-Docs 2025-GP82BG, (publicado no BGPM Nº 041, de 09.10.2025).

Protocolo 1780029

- PORTARIA Nº 432-S, DE 30 DE ABRIL DE 2026.
O CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009 e conforme preceitua a Lei Complementar nº 1.110, de 02.01.2025;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, tendo em vista o pedido de transferência para a reserva remunerada, **com proventos integrais**, formulado pelo policial militar estadual abaixo, a DRH providencie a transferência nos termos do art. 87, inciso I, da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, c/c o art. 16 e art. 17, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 420, de 30.11.2007, alterada, respectivamente, pela Lei Complementar nº 592, de 13.07.2011, pelas Leis Complementares nº 745 e nº 747, ambas de 24.12.2013, e pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 5º, § 1º, incisos I, II e III, e § 3º da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, alterado pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 13, da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, a contar de 09.09.2025: **1º Sgt QPMP-C CLAUDIO DOS SANTOS RODRIGUES**, RG 17.XXX-8/NF 864903, do BPTran, conforme documento E-Docs 2025-1D9CK5, (publicado no BGPM Nº 037, de 11.09.2025).

Protocolo 1780030

- PORTARIA Nº 433-S, DE 30 DE ABRIL DE 2026.
O CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009 e conforme preceitua a Lei Complementar nº 1.110, de 02.01.2025;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, tendo em vista o pedido de transferência para a reserva remunerada, **com proventos integrais**, formulado pela policial militar estadual abaixo, a DRH providencie a transferência nos termos do art. 87, inciso I, da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, c/c o art. 16 e art. 17, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 420, de 30.11.2007, alterada, respectivamente, pela Lei Complementar nº 592, de 13.07.2011, pelas Leis Complementares nº 745 e nº 747, ambas de 24.12.2013, e pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 5º, § 1º, incisos I, II e III, e § 3º da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, alterado pela Lei Complementar

Vitória (ES), quarta-feira, 6 de Maio de 2026.

nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 13, da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, a contar de 08.10.2025: **1º Sgt QPMP-C WANDERLEYA CORNACHINI**, RG 17.XXX-5/NF 865567, do CPOE, conforme documento E-Docs 2025-770X78, (publicado no BGPM Nº 041, de 09.10.2025).

Protocolo 1780032

- PORTARIA Nº 434-S, DE 30 DE ABRIL DE 2026. O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009 e conforme preceitua a Lei Complementar nº 1.110, de 02.01.2025;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, tendo em vista o pedido de transferência para a reserva remunerada, **com proventos integrais**, formulado pela policial militar estadual abaixo, a DRH providencie a transferência nos termos do art. 87, inciso I, da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, c/c o art. 16 e art. 17, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 420, de 30.11.2007, alterada, respectivamente, pela Lei Complementar nº 592, de 13.07.2011, pelas Leis Complementares nº 745 e nº 747, ambas de 24.12.2013, e pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 5º, § 1º, incisos I, II e III, e § 3º da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, alterado pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/c o art. 13, da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, a contar de 08.10.2025: **1º Sgt QPMP-C ANA CARLA GONÇALVES**, RG 17.XXX-0/NF 865853, da AM/TJES, conforme documento E-Docs 2025-F92RC8, (publicado no BGPM Nº 041, de 09.10.2025).

Protocolo 1780034**Polícia Civil - PC-ES -****EXTRATO - ORDEM DE SERVIÇO nº 2026.000024.45102.04**

Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES.
E-Docs nº. 2021-J2SGJ.

Forma de Contratação: Licitação, Pregão Eletrônico nº 011/2022 - Contrato 047-2023.

Contratado: ASTERIXCO TELECOM LTDA.

CNPJ: 22.416.591/0001-15.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA PCES.

Valor Total: R\$ 101.969,20.

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço.

Fonte: 500.

FABRÍCIO ARAÚJO DUTRA

Delegado-Geral Adjunto da PCES

Protocolo 1780089

Santo (PCIES) - CNPJ nº 53.542.025/0001-83

Locador: José Carlos Sabadini

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato de aluguel do imóvel localizado na Rua Mário Romaneli, 02, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES, a partir de **30.04.2026**.

Fundamento Legal: art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e art. 79, inciso II da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010.

Fica resguardado o direito de recurso, nos termos do art. 109, I, "e", da Lei 8.666/93.

Vitória/ES, 30 de abril de 2026.

Carlos Alberto Dal-cin
Perito Geral da PCIES

Protocolo 1779964**Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.000003.45104.01**

Processo nº: 2026-NRHPT.

Contratante: Estado do Espírito Santos, por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ: 02.133.636/0001-37.

Contratada: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0001-43.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2024.000003.45104.01, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 15/05/2026.

Do Valor: O valor total previsto para os serviços objeto do Contrato nº 2024.000003.45104.01 será de R\$ 71.979,10 (setenta e um mil e novecentos e setenta e nove reais e dez centavos), conforme a discriminação constante no Anexo I.

Da Dotação Orçamentária: A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras do CBMES.

Da Renovação Contratual: A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

Da Ratificação das demais condições: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Andrison Cosme - Cel BM
Sub-Comandante Geral

Protocolo 1780434**Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES -****RESUMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

Contrato nº 0021/2012

Processo nº 2021-5WWX2

Contratante: Polícia Científica do Estado do Espírito

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 105 DE 05 DE MAIO DE 2026.**

O **DIRETOR GERAL DO DETRAN ES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593 de 28/01/2000, republicado em 28/12/2001.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **RAFAEL MISTURA DE LIMA** para responder pelo cargo de Chefe de CIRETRAN de Venda Nova do Imigrante/ES, do DETRAN/ES, no período de 04/05/2026 a 02/06/2026, em substituição ao titular do cargo,

CLOVES ANTONIO DE SOUZA, em virtude do gozo de férias.

Vitória, 05 de maio de 2026.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do Detran/ES

Protocolo 1780541

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N ° 017/2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/ES no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.718 de 29 de Dezembro de 2025, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2026, a Portaria SEP nº 001-R, de 07 de Janeiro de 2026, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, alterado pelo Decreto nº 3.636-R, de 19 de agosto de 2014 e pelo Decreto Nº 3.994-R, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários:

- Considerando a publicação, no DIO-ES de 26/01/2026, do DECRETO Nº 6296-R, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, para o Exercício de 2026, prevista no Termo de Cooperação Nº. 022/2026, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a contratação de serviços especializados para ministrar o curso "Sem medo de dirigir" voltado para a população capixaba em geral que apresente medo e ansiedade ao dirigir, e demais especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO).

II - Termo de Cooperação Nº 022/2026.

III - VIGÊNCIA Data de início: 29/04/2026 - Data de término: 31/12/2026.

IV - DE/Concedente:

Órgão: 45.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UO: 45.202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

UG: 450.202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

V - PARA/Executante:

Órgão: 28.000 - SECRETARIA DE ESTADO E GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

UO: 28.201 - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

UG: 280.201 - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA								
UG Emitente:		450.202 - DETRAN/ES			UG Favorecida:		280.201 - EESP	
Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	45.202	06.125.0036.2162	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	1752000002	3.3.90.36.00 3.3.90.47.00	450.202	003494	11.652,00 2.330,40
TOTAL								13.982,40
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:	Mai: 13.982,40			Set:				
Fev:	Jun:			Out:				
Mar:	Jul:			Nov:				
Abr:	Ago:			Dez:				

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 05 de maio de 2026.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES
CONCEDENTE

Protocolo 1780561

Vitória (ES), quarta-feira, 6 de Maio de 2026.

35

RESUMO DO CONTRATO Nº 0012/2026**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES.**PROCESSO Nº:** 2026-FT75V**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Ata de Registro de Preços N.º 025/2025 - SEC COMPRAS/AP.**CONTRATADA:** CFX EMPREENDIMENTOS LTDA.**CNPJ:** 04.124.573/0001-88.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, em seus quantitativos de demanda, conforme Anexo I do Termo, de Referência, em conformidade com o projeto básico, especificações e normas técnicas que integram este contrato, independentemente de transcrição em estrita conformidade com as normas da ABNT e as definidas, conforme Termo de Referência e Anexos.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.**VALOR:** Estima-se para o Contrato o valor global de R\$ 17.492.393,36 (dezesete milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

Aprovado pela RESOLUÇÃO Conselho de Administração do Detran|ES, Nº 11/2026, publicado em 24 de março de 2026.

Vitória/ES, 05 de maio de 2026.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretora Administrativa, Financeira e Gestão de Pessoas - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 1780654**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 9.006/2025****Renova a aprovação da oferta do Curso Técnico em Marketing, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, na Escola Estadual de Ensino Médio Professor Renato José da Costa Pacheco.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.498/2025 (Processo E-Docs nº. 2024-WH63X/CEE-ES nº. 529/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 30-09-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,**RESOLVE:****Art. 1º** Renovar a aprovação da oferta do Curso Técnico em Marketing, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, ministrado na modalidade presencial, com 80 (oitenta) vagas anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, em tempo integral, na Escola Estadual de Ensino Médio Professor Renato José da Costa Pacheco, situada na Avenida Engenheiro Charles Bitran, nº. 251, Bairro Jardim Camburi, município de Vitória, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2024.**Parágrafo único.** A Organização Curricular do curso citado na *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 04 de maio de 2026.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ESHomologo
Em 04 de maio de 2026.**ANDRÉA GUZZO PEREIRA**
Secretária de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 9.006/2025

Técnico em Marketing Integrado ao Ensino Médio

	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		TOTAL AULAS	TOTAL HORAS		
			A/S	CH	A/S	CH	A/S	CH				
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	5	166:40	4	133:20	3	100:00	480	400:00		
		Língua Inglesa	2	66:40	-	-	-	-	80	66:40		
		Educação Física	2	66:40	-	-	-	-	80	66:40		
		Arte	2	66:40	-	-	-	-	80	66:40		
		SUBTOTAL	11	366:40	4	133:20	3	100:00	720	600:00		
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	-	-	2	66:40	2	66:40	160	133:20		
		Física	2	66:40	2	66:40	-	-	160	133:20		
		Química	2	66:40	2	66:40	-	-	160	133:20		
		SUBTOTAL	4	133:20	6	200:00	2	66:40	480	400:00		
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	5	166:40	4	133:20	3	100:00	480	400:00		
		SUBTOTAL	5	166:40	4	133:20	3	100:00	480	400:00		
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	2	66:40	-	-	-	-	80	66:40		
		Geografia	-	-	2	66:40	2	66:40	160	133:20		
		História	-	-	2	66:40	2	66:40	160	133:20		
		Sociologia	2	66:40	-	-	-	-	80	66:40		
		SUBTOTAL	4	133:20	4	133:20	4	133:20	480	400:00		
CARGA HORÁRIA TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	800:00	18	600:00	12	400:00	2160	1800:00		
ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL	COMPONENTES INTEGRADORES	Projeto de Vida	1	33:20	1	33:20	2	66:40	160	133:20		
		Prática Experimental	1	33:20	1	33:20	1	33:20	120	100:00		
		Estudo Orientado	1	33:20	1	33:20	1	33:20	120	100:00		
		Eletiva	2	66:40	2	66:40	2	66:40	240	200:00		
	FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Projetos Empreendedores	-	-	-	-	2	66:40	80	66:40		
		Cultura Digital	-	-	2	66:40	-	-	80	66:40		
		Higiene, Saúde e Segurança	1	33:20	-	-	-	-	40	33:20		
	APROFUNDAMENTO	Teoria Geral da Administração	3	100:00	-	-	-	-	120	100:00		
		Introdução ao Marketing	2	66:40	-	-	-	-	80	66:40		
		Estratégias de Marketing	-	-	2	66:40	-	-	80	66:40		
		Comunicação Mercadológica	-	-	2	66:40	-	-	80	66:40		
		Gestão de Vendas	-	-	2	66:40	-	-	80	66:40		
		Comunicação e Branding	-	-	2	66:40	-	-	80	66:40		
		Economia	-	-	2	66:40	-	-	80	66:40		
		Comportamento do Consumidor	-	-	-	-	2	66:40	80	66:40		
		Marketing Digital	-	-	-	-	2	66:40	80	66:40		
		Pesquisa de Mercado	-	-	-	-	2	66:40	80	66:40		
		Planos de Comunicação	-	-	-	-	3	100:00	120	100:00		
		E-commerce	-	-	-	-	2	66:40	80	66:40		
		Técnicas de Propaganda e Publicidade	-	-	-	-	2	66:40	80	66:40		
		Direito e Legislação de Mercado	-	-	-	-	2	66:40	80	66:40		
		CARGA HORÁRIA TOTAL DO ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL			11	366:40	17	566:40	23	766:40	2040	1700:00
		SUBTOTAL			35	1166:40	35	1166:40	35	1166:40	4200	3500:00
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO												
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO										3.500h		

Protocolo 1780483

Vitória (ES), quarta-feira, 6 de Maio de 2026.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.082/2025**

Renova o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Néa Salles Nunes Pereira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.576/2025 (Processo E-Docs nº. 2022-6K0BV/CEE-ES nº. 136/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-05-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Néa Salles Nunes Pereira, situada na Rua Onze, s/nº., Bairro Maracanã, município de Cariacica, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Aprovar a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período 04-02-2021 a 23-12-2021, a fim de regularizar os estudos dos estudantes concluintes.

Vitória, ES, 04 de maio de 2026.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 04 de maio de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 1780492

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 9.368/2026**

Aprova a oferta do Curso Técnico em Vendas, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na forma concomitante, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Pedro Simão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.857/2026 (Processo E-Docs nº. 2025-S9PV0/CEE-ES nº. 019/2026), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-04-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta do Curso Técnico em Vendas, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na forma concomitante, ministrado na modalidade presencial, com 35 (trinta e cinco) vagas iniciais semestrais, com 01 (uma) turma, no turno vespertino, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Pedro Simão, situada na Rua Carmosina Dias do Nascimento, s/nº., Bairro Clério Moulin, município de Alegre, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2025.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 04 de maio de 2026.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 04 de maio de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 9.368/2026

TÉCNICO EM VENDAS

UNIDADES CURRICULARES	CONCOMITANTE MÓDULOS				CARGA HORÁRIA TOTAL
	1º MÓDULO		2º MÓDULO		
	A/S	CH	A/S	CH	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2	40h	-	-	40h
ECONOMIA	2	40h	-	-	40h
INTRODUÇÃO A RECURSOS HUMANOS	2	40h	-	-	40h
DIREITO COMERCIAL	2	40h	-	-	40h
EMPREENDEDORISMO	2	40h	-	-	40h
CULTURA DIGITAL	2	40h	-	-	40h
TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	2	40h	-	-	40h
VISUAL MERCHANDISING	2	40h	-	-	40h
ADMINISTRAÇÃO DE LOGÍSTICA	2	40h	-	-	40h
ESTRATÉGIAS DE MARKETING	2	40h	-	-	40h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO I	400h				
COMUNICAÇÃO E BRANDING	-	-	2	40h	40h
GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS	-	-	2	40h	40h
MARKETING ORGANIZACIONAL	-	-	2	40h	40h
COOPERATIVISMO	-	-	2	40h	40h
COMÉRCIO INTERNACIONAL	-	-	2	40h	40h
INOVAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES	-	-	2	40h	40h
COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR	-	-	2	40h	40h
PRINCÍPIOS E TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO	-	-	2	40h	40h
E-COMMERCE	-	-	2	40h	40h
ANÁLISE DE MERCADO E AÇÕES	-	-	2	40h	40h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO II	400h				
SUBTOTAL	20	400h	20	400h	800h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO					-
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO					800h

Protocolo 1780507

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 9.369/2026**

Aprova a oferta do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na forma concomitante, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ecoporanga.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.858/2026 (Processo E-Docs nº. 2025-M817M/CEE-ES nº. 610/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-04-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na forma concomitante, ministrado na modalidade presencial, com 35 (trinta e cinco) vagas iniciais semestrais, com 01 (uma) turma, no turno matutino, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ecoporanga, situada na Praça Tolentino Xavier Ribeiro, nº. 586, Bairro Centro, município de Ecoporanga, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2025.

Vitória (ES), quarta-feira, 6 de Maio de 2026.

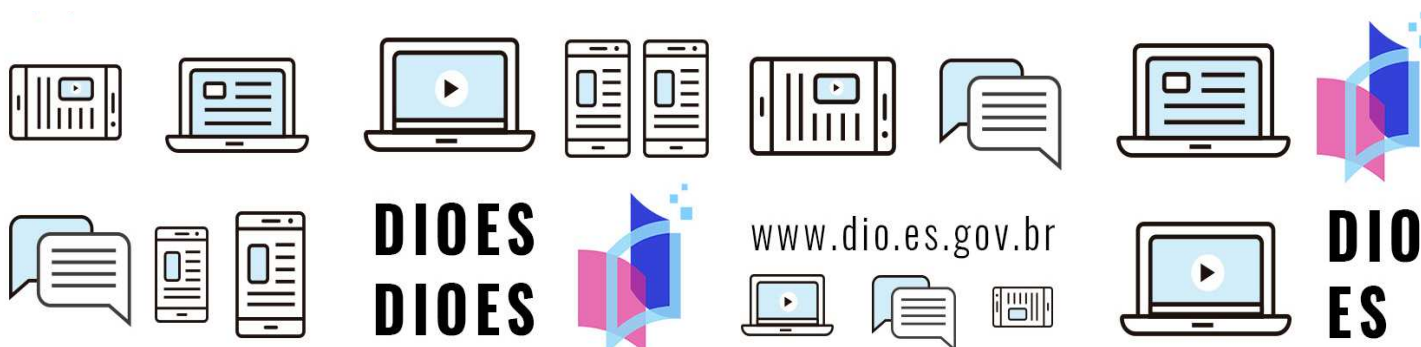
Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 04 de maio de 2026.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEEHomologo
Em 04 de maio de 2026.**ANDRÉA GUZZO PEREIRA**
Secretária de Estado da Educação**ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 9.369/2026****TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

UNIDADES CURRICULARES	CONCOMITANTE				CARGA HORÁRIA TOTAL
	MÓDULOS				
	1º MÓDULO		2º MÓDULO		
	A/S	CH	A/S	CH	
Administração Financeira	2	40h	-	-	40
Contabilidade	2	40h	-	-	40
Introdução a Recursos Humanos	2	40h	-	-	40
Introdução a Logística	2	40h	-	-	40
Produção e Qualidade	2	40h	-	-	40
Pesquisa de Mercado	2	40h	-	-	40
Empreendedorismo	2	40h	-	-	40
Teoria Geral da Administração	2	40h	-	-	40
Cultura Digital	2	40h	-	-	40
Comunicação Empresarial	2	40h	-	-	40
Carga Horária Total do Módulo I	400h				
Estatística	-	-	2	40h	40
Economia	-	-	2	40h	40
Análise de Mercado e Ações	-	-	2	40h	40
Gestão Pública	-	-	2	40h	40
Gestão De Mídias Sociais	-	-	2	40h	40
<i>E-Commerce</i>	-	-	2	40h	40
Marketing Organizacional	-	-	2	40h	40
Comunicação E Branding	-	-	2	40h	40
Projeto Inovador	-	-	2	40h	40
Métodos e Técnicas Administrativas	-	-	2	40h	40
Carga Horária Total do Módulo II	400h				
Subtotal	20h	400h	20h	400h	800h
Estágio Supervisionado Não Obrigatório	-				
Carga Horária Total do Curso	800h				

Protocolo 1780517



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.373/2026**

Aprova o Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA com oferta do Ensino Fundamental -2º segmento e do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, para funcionar na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Araribóia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.862/2026 (Processo E-Docs nº. 2025-LN81S/CEE-ES nº. 552/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-04-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA para funcionar na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Araribóia, situada na Avenida José Nunes de Miranda, nº. 900, Bairro Lírio dos Vales, município de Pancas, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento e do Ensino Médio, ambos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, para funcionar no Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Araribóia, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2025.

Vitória, ES, 04 de maio de 2026.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES**

Homologo
Em 04 de maio de 2026.

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 1780524**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 9.375/2026**

Aprova a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Emir de Macedo Gomes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.864/2026 (Processo E-Docs nº. 2024-GPJ15/CEE-ES nº. 600/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-04-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Aprovar a oferta do Ensino Fundamental-2º segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Emir de Macedo Gomes, situada na Avenida São Mateus, nº. 1.679, bairro Shell, município de Linhares, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco), a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2024.

Vitória, ES, 04 de maio de 2026.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES**

Homologo
Em 04 de maio de 2026.

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 1780530**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.380/2026**

Renova o credenciamento do Colégio Renascer, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.871/2026 (Processo E-Docs nº. 2025-ZNVF3/CEE-ES nº. 460/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-04-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Colégio Renascer, situado na Praça Coronel João Osório Pereira, nº. 120, bairro Centro, município de Iúna, ES, mantida pelo Colégio Renascer Ltda.-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.749.237/0001-06, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Renovar a autorização da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Vitória, ES, 04 de maio de 2026.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES**

Homologo
Em 04 de maio de 2026.

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 1780540**

Vitória (ES), quarta-feira, 6 de Maio de 2026.

41

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 9.381/2026**

Aprova a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro de Alcântara Galvêas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.872/2026 (Processo E-Docs nº. 2026-KF0PC/CEE-ES nº. 065/2026), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-04-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Aprovar a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro de Alcântara Galvêas, situada na Avenida Firmino Dias, nº. 360, município de Dores do Rio Preto, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco), a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2022.

Vitória, ES, 04 de maio de 2026.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES**Homologo
Em 04 de maio de 2026.**ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 1780543****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.382/2026**

Renova o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Santa Terezinha, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.873/2026 (Processo E-Docs nº. 2025-1F745/CEE-ES nº. 614/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-04-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Santa Terezinha, situada na Rua São José, s/nº., Distrito de Santa Terezinha, município de Ecoporanga, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º, período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Oficializar o encerramento da oferta de Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, a partir do final do ano letivo de 2025.

Vitória, ES, 04 de maio de 2026.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES**Homologo
Em 04 de maio de 2026.**ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 1780545****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.384/2026**

Renova a aprovação do Ensino Médio em Tempo Integral na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Armando Barbosa Quitiba.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.875/2026 (Processo E-Docs nº. 2022-4LR91/CEE-ES nº. 131/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-04-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Renovar a aprovação do Ensino Médio, nos turnos integral e vespertino, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Armando Barbosa Quitiba, situada na Rua Vitório Bobbio, nº. 412, bairro Centro, município de Sooretama, ES, mantido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2020.

Vitória, ES, 04 de maio de 2026.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES**Homologo
Em 04 de maio de 2026.**ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 1780555****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.386/2026**

Renova o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Armando Barbosa Quitiba, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.877/2026 (Processo E-Docs nº. 2024-0JGV3/CEE-ES nº. 206/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-04-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Armando Barbosa Quitiba, situada na Rua Vítório Bobbio, nº. 412, bairro Centro, município de Sooretama, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Aprovar a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2009.

Vitória, ES, 04 de maio de 2026.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 04 de maio de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 1780563

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o Cartório da Corregedoria/SEDU, por ordem do Condutor do Procedimento Preliminar nº 2023-1QL76, que tramita nesta Corregedoria da Secretaria de Estado da Educação, **INTIMA, PELA 2ª VEZ**, a ex-servidora, **SRA. ELISANGELA GONÇALVES CALMON FERNANDES**, nº funcional 3402835, a comparecer em audiência virtual, realizada mediante videoconferência, no dia **25/05/2026 (segunda-feira), às 11h00min**, cujo link de acesso será disponibilizado mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico cartoriocorregedoria@sedu.es.gov.br, a fim de prestar esclarecimentos na condição de parte do referido processo.

Vitória, 04 de maio de 2026.

LAÍZA DE ANDRADE ALVES
Cartório/Corregedoria/SEDU
(Documento assinado eletronicamente via E-Docs)
Protocolo 1779916

PORTARIA Nº 429-S, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR de 25 horas para 40 horas semanais, a carga horária da servidora **ELIENE CONCEIÇÃO DE JESUS**, MaPP, nº funcional 539706, vínculo 19, nos termos da Portaria Nº 075-R, de 13/02/2025, publicada no DOES de 14/02/2025 e nos termos do Art. 31 da Lei Nº 5580/1998, **a partir de 04/02/2026 até 21/12/2026.** (processo nº 2026-04N46)

Art. 2º CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 345-S, de 10/05/2023 publicada no Diário Oficial de 11/05/2023, no que se refere a **FERNANDA DOS SANTOS BOLDRINI POLATO**, nº funcional 3271900, vínculo 1, **a partir de 11/05/2026.** (processo nº 2023-SGRJN)

Art. 3º CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 65-S, de 10/01/2025, publicada no DOES de 13/01/2025, apenas no que se refere a **CAMILA MARIN**, nº funcional 2682036, vínculo 7, **a partir de 30/04/2026.** (processo nº 2024-L5Z2X)

Art. 4º ALTERAR de 25 horas para 40 horas semanais, a carga horária da servidora **FABIOLA VASCONCELLOS PATA SAMPAIO**, MaPP, nº funcional 638265, vínculo 5, nos termos da Portaria Nº 075-R, de 13/02/2025, publicada no DOES de 14/02/2025 e nos termos do Art. 31 da Lei Nº 5580/1998, **a partir de 15/04/2026 até 21/12/2026.** (processo nº 2024-4463W)

Vitória, 05 de maio de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 1780019

PORTARIA Nº 134-R, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Cria o Ensino Fundamental (2º Segmento) e o Ensino Médio (3º Segmento), ambos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola de Ensino Fundamental e Médio - EEEFM Ilda Ferreira da Fonseca Martins.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o que consta no encaminhamento **E-Docs nº 2026-D0B5RV**,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Ensino Fundamental (2º Segmento) e o Ensino Médio (3º Segmento), ambos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola de Ensino Fundamental e Médio - EEEFM Ilda Ferreira da Fonseca Martins, localizada na Rua 7 de setembro, nº 427, Centro, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29780-000, conforme Anexo Único desta Portaria, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026.

Vitória (ES), quarta-feira, 6 de Maio de 2026.

Art. 2º O turno de funcionamento listado no Anexo Único desta Portaria poderá ser alterado, mediante demanda comprovada, devendo ser aprovado pela Unidade Central da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026.

Vitória/ES, 05 de maio de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 134 -R, DE 05 DE MAIO DE 2026.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Item	Etapas ofertadas na modalidade EJA	Turno de Funcionamento	Nº de Vagas Semestrais	Organização Curricular (*)	Unidade Escolar	Endereço Completo da Unidade Escolar	SRE
01	Ensino Fundamental - 2º Segmento	Noturno	120	OCEB 26 - 56	EEEFM Ilda Ferreira da Fonseca Martins	Rua 7 de setembro, nº 427, Centro, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29780-000	Nova Venécia
02	Ensino Médio - 3º Segmento	Noturno	40	OCEB 26 - 57			

(*) As organizações curriculares com prefixo OCEB.26 são referentes ao Guia das Organizações Curriculares - GOC, instituído pela Portaria SEDU nº 354-R, de 10 de dezembro de 2025 (DIO/ES de 11/12/2025).

Protocolo 1780023

PORTARIA Nº 430-S, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e pela Lei Complementar nº 46/1994 e suas alterações, e, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº **2024-764FZ**,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no artigo 247 da Lei Complementar nº 46/1994, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** junto à Corregedoria desta Secretaria de Estado da Educação, para apurar as irregularidades constantes do processo acima relacionado, em desfavor

do ex-servidor público estadual, com **número funcional 512993**, por indícios de valer-se do cargo para satisfação de interesse pessoal.

Art. 2º Distribuir a competência para tramitação à Primeira Comissão Processante da Corregedoria/SEDU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória-ES, 05 de maio de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1780026

PORTARIA Nº 135-R, DE 05 DE MAIO DE 2026

Cria o Ensino Fundamental (2º Segmento), na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental Fazenda Dobrowolsky, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o que consta nos processos **E-Docs nº 2025-HCFVQ8**,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Ensino Fundamental (2º Segmento), na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental Fazenda Dobrowolsky, conforme detalhado no Anexo Único desta Portaria, com efeitos retroativos ao início do 1º semestre do ano letivo de 2024.

Art. 2º O turno de funcionamento listado no Anexo Único desta Portaria poderá ser alterado, mediante demanda comprovada, devendo ser aprovado pela Unidade Central da SEDU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do 1º semestre do ano letivo de 2024.

Vitória/ES, 05 de maio de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 135 -R, DE 05 DE MAIO DE 2026

Item	Unidade Escolar	Curso/ Modalidade EJA	Nº de Vagas	Turno	Organização Curricular*	Endereço completo	SRE	Início da Oferta
01	EEUEF Fazenda Dobrowolsky	Ensino Fundamental EJA - 2º Segmento	20	Noturno	OCEB.26 - 051**	Córrego Alegre, Vila Fartura, s/nº, Zona Rural, São Gabriel da Palha/ ES, CEP 29780-000.	Nova Venécia	1º Semestre de 2024

* No ano letivo de 2024, foi utilizada a Matriz de Organização Curricular OC 53 - 5ª Etapa - EJA EF - Campo - Noturno, instituída pela Portaria nº 279-R, de 06/12/2021 (DOES de 08/12/2021). No ano letivo de 2025, foi utilizada a Matriz de Organização Curricular OC nº 159 - EJA Ensino Fundamental 2º Segmento (Noturno) - Educação do Campo - Ciclos 2 e 3, instituída pela Portaria nº 297-R, de 14/11/2024 (DOES de 19/11/2024).
** Referente ao Guia das Organizações Curriculares - GOC instituído pela Portaria SEDU nº 354 R, de 10 de dezembro de 2025 (DOES de 11/12/2025).

Protocolo 1780280

PORTARIA Nº 434-S, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função Gratificada de Assessoria FGA-II, na Secretaria de Estado da Educação, **LUCAS CAETANO DA CONCEIÇÃO**, nº funcional 4095901, a partir da publicação.

Vitória, 05 de maio de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1780514

PORTARIA Nº 435-S, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir de 05/05/2026 até 31/01/2027, **TÁBATA PEREIRA DE SOUZA**, nº funcional 3516164, vínculo 1, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSORA EUCY ROSSI PAGANI**, município de Colatina, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de atuação 18, nos termos

da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial de 14/04/2022 e do art. 31 da Lei Nº 5580/1998. (processo nº 2026-8076S)

Art. 2º CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 479-S, de 05/06/2023, publicada no DOES de 06/06/2023, apenas no que se refere a **ROGGER MARTINELLI**, nº funcional 3008908, vínculo 15, **a partir de 14/04/2026**. (processo nº 2023-67VV7)

Art. 3º LOCALIZAR, a partir da publicação, **ELBERT LUCAS XAVIER SIGESMUNDO**, nº funcional 5027713, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BARRA DE SÃO FRANCISCO**, nos termos do Art. 34 e do Art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicado no D.O. de 31/01/1994 e da Portaria Nº 090-R, de 13/04/2022, publicada em 14/04/2022. (processo nº 2026-JJL7)

Art. 4º DESIGNAR, na função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - CP**, **LILIANE BALDAN ZANI**, nº funcional 3193810, vínculo 2, na **EEEFM GETULIO PIMENTEL LOUREIRO**, município de Serra, nos termos da Lei Complementar nº 928 publicada em 26/11/2019 (alterada pela Lei Complementar nº 1.010 publicada em 02/04/2022)

Vitória (ES), quarta-feira, 6 de Maio de 2026.

e da Lei Complementar nº 1.003 publicada em 02/04/2022, **a partir da publicação.** (processo nº 2026-QC28J)

Vitória, 05 de maio de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1780570

PORTARIA Nº 432-S, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **SERGIANI BRITO FRASSI**, do cargo em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, desta Secretaria de Estado da Educação - SEDU, a partir de 04 de maio de 2026.

Vitória, 05 de maio de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1780739

PORTARIA Nº 433-S, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RALF LUIZ DE SOUZA COUTINHO**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, desta Secretaria de Estado da Educação - SEDU, a partir de 04 de maio de 2026.

Vitória, 05 de maio de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1780740

EXTRATO DA SEGUNDA ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 2024.000052.42101.01 PROCESSO Nº 2023-5CXGX CP-008/23-CPLOSE1 CIDADES/TCE-ES: 2023.500E0600020.01.0034

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

CONTRATADA: ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

OBJETO: REFORMA NA EEEFM DOMINGOS PERIM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

DATA DA PARALISAÇÃO: 06/05/2026

Vitória/ES, 04 de maio de 2026

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1780638

RETIFICAÇÃO

No Anexo I da Portaria nº 022-R, de 28 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial em 29/01/2026, faz-se necessária a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

SRE	MUNICÍPIO	CONSÓRCIO	ESCOLA	MUNICÍPIO DE ORIGEM PARA CÁLCULO	KM	KM TOTAL	KM MÉDIA	KM MENSAL
PROFESSORA EUCY ROSSI PAGANI - COLATINA	Itaguaçu	CONSÓRCIO COLATINA	EEEFM FABIANO FRANCISCO TOMASINI	Colatina	26,6	65,9	32,95	1318
	Colatina		EECOR DE COLATINA		39,3			

LEIA-SE:

SRE	MUNICÍPIO	CONSÓRCIO	ESCOLA	MUNICÍPIO DE ORIGEM PARA CÁLCULO	KM	KM TOTAL	KM MÉDIA	KM MENSAL
PROFESSORA EUCY ROSSI PAGANI - COLATINA	Itaguaçu	CONSÓRCIO COLATINA	EEEFM FABIANO FRANCISCO TOMASINI	Colatina	56,7	96	48	1920
	Colatina		EECOR DE COLATINA		39,3			

Vitória, 04 de maio de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1780505

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**PORTARIA Nº 535-S, DE 04 DE MAIO DE 2026**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei nº 3043/75, **resolve**:

CESSAR, os efeitos da Portaria Nº 460-S, de 07/04/2020, publicada no DOE em 27/04/2020, que designou o (a) servidor (a) **DAVI GONÇALVES SAMORA**, NF. 3305805, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 1780750

PORTARIA Nº 534-S, DE 04 DE MAIO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, **resolve**:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **ALESSANDRA RODRIGUES COSTA QUELER**, NF. 2493659, do cargo em comissão de Diretor de Unidade, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 1780751

PORTARIA Nº 525-S, DE 04 DE MAIO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, **resolve**:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **PABLO SANT ANA CARDOZO**, NF. 3196011, do cargo em comissão de Assessor de Assistência Social, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 30/04/2026.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 1780769

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº 521-S, de 30/04/2026, publicada no D.O.E de 04/05/2026, que localizou o servidor **JOSE BOM JESUS FILHO - NF. 3111253**.

Onde se lê:

..., PAES.

Leia-se:

..., PRSM.

Vitória/ES, 05 de maio de 2026.

Protocolo 1780498

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**RESOLUÇÃO CIB/SUAS-ES Nº 269, de 19 de março de 2026.**

Institui câmara técnica no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Assistência Social do Espírito Santo - CIB/SUAS-ES, para estudo, análise e proposição de metodologia para organização de consórcios intermunicipais voltados à oferta do Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva no Estado do Espírito Santo.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO - CIB/SUAS-ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sua 193ª (centésima nonagésima terceira) sessão plenária extraordinária, realizada no dia 19 de março de 2026, em formato virtual.

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os arts. 203 e 204, que dispõem sobre a assistência social como política pública de seguridade social, não contributiva, destinada a quem dela necessitar;

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que estabelece a organização da assistência social e a competência compartilhada entre os entes federativos;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004, que define as bases para organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, prevendo o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, especialmente quanto à responsabilidade comum dos entes federativos na organização, expansão, qualificação e regionalização da oferta socioassistencial;

Considerando a necessidade de ampliação e qualificação da oferta de serviços de acolhimento para jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, sem retaguarda familiar ou em processo de rompimento de vínculos, em consonância com os princípios da proteção social especial de alta complexidade;

Considerando as dificuldades enfrentadas, sobretudo por municípios de pequeno porte, para implantação e manutenção isolada do serviço de Residência Inclusiva, em razão de especificidades técnicas, operacionais, financeiras e de escala;

Considerando a possibilidade de adoção de estratégias cooperadas e regionalizadas entre municípios, inclusive por meio de consórcios públicos, como alternativa para viabilização da oferta do serviço, observadas as competências da SUAS, a autonomia municipal e a legislação vigente;

Considerando a importância de construção coletiva, pactuada e tecnicamente fundamentada de diretrizes, critérios e parâmetros para eventual utilização da metodologia de consórcios intermunicipais na oferta de Residência Inclusiva no Estado do Espírito Santo;

Resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Assistência Social do

Espírito Santo - CIB/SUAS-ES, Câmara Técnica - CT, com a finalidade de estudar, discutir e apresentar proposta de metodologia para organização de consórcios intermunicipais voltados à oferta do Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º O Câmara Técnica terá como objetivos:

I - analisar o cenário estadual da oferta e da demanda relacionada ao serviço de Residência Inclusiva;

II - identificar entraves técnicos, operacionais, jurídicos, administrativos e financeiros para implantação e manutenção do serviço pelos municípios;

III - discutir a viabilidade da organização consorciada e regionalizada da oferta, especialmente entre municípios de pequeno porte;

IV - propor diretrizes, critérios, parâmetros e fluxos para eventual adoção da metodologia de consórcios intermunicipais no âmbito da Residência Inclusiva;

V - subsidiar a CIB/SUAS-ES na pactuação de estratégias para ampliação da cobertura, qualificação da oferta e fortalecimento da proteção social especial de alta complexidade no Estado;

VI - elaborar relatório técnico final contendo diagnóstico, análise e proposta de encaminhamentos para deliberação da CIB/SUAS-ES.

Art. 3º O Câmara Técnica - CT o será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I - 3 (três) **da gestão estadual**, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES;

II - 10 (dez) **da gestão municipal**, por meio de representantes indicados pelo Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Espírito Santo - COGEMASES, sendo 01 (um) para cada microrregião;

Art. 4º A coordenação do Câmara Técnica o será exercida de forma compartilhada entre a representação da SETADES e a representação do COGEMASES, indicadas no âmbito da CIB/SUAS-ES. Parágrafo único: A secretaria executiva da CIB apoiará a câmara técnica administrativamente para seu funcionamento e desenvolvimento das atividades.

Art. 5º Compete à Câmara Técnica:

I - elaborar plano de trabalho com cronograma de reuniões e definição de etapas;

II - levantar dados e informações sobre demanda, cobertura, capacidade instalada e vazios de oferta relacionados à Residência Inclusiva no Estado;

III - analisar experiências de organização regionalizada e consorciada de serviços socioassistenciais, quando existentes;

IV - discutir parâmetros mínimos relacionados a governança, critérios de adesão, responsabilidades interfederativas, financiamento, rateio, cofinanciamento, fluxos de acesso, referência e contrarreferência, monitoramento e avaliação;

V - propor minuta de documento orientador, resolução, portaria ou outro instrumento que se faça necessário ao tema;

VI - apresentar à CIB/SUAS-ES relatório conclusivo contendo os resultados dos trabalhos desenvolvidos e sugestões de encaminhamento.

Art. 6º A Câmara Técnica poderá convidar, para participar de suas reuniões e discussões, representantes de:

I - consórcios públicos já instituídos ou em processo de estruturação;

II - órgãos de assessoramento jurídico e controle;

III - conselhos de políticas públicas e instâncias de pactuação e deliberação;

IV - outras políticas públicas setoriais e instituições que atuem na garantia de direitos da pessoa com deficiência;

V - especialistas e técnicos com reconhecida atuação na temática.

Art. 7º A Câmara Técnica terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da nomeação da composição, para conclusão de seus trabalhos e apresentação de relatório final à CIB/SUAS-ES, podendo esse prazo ser prorrogado por deliberação da plenária da CIB/SUAS-ES.

Art. 8º As reuniões da Câmara Técnica - CT poderão ocorrer de forma presencial, híbrida ou remota, conforme cronograma aprovado por seus membros.

Art. 9º A participação na Câmara Técnica - CT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela CIB/SUAS-ES.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 04 de maio de 2026.

FERNANDA MOTTA GONÇALLO
Secretária de Estado de Trabalho,
Assistência e
Desenvolvimento Social - SETADES

LETÍCIA GOLDNER VALIM
Presidente do Colegiado de Gestores
Municipais de Assistência Social
Protocolo 1779824

Resumo do Termo de Colaboração 012/2026

Processo nº.: 2026-LMDR3

Registro SIGEFES: 260173

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi De João Neiva.

Objeto: cooperação técnica e financeira para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertado pela associação Pestalozzi de João Neiva, para pessoas com deficiência e suas famílias, por meio da realização de despesas de custeio e de investimento.

Valor: R\$ 74.928,01 (setenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e um centavo), de repasse da Administração Pública Estadual.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/04/2027.

Dotação Orçamentária: 08.244.0026.2240

Elemento de Despesa: 4.4.50.42 e 3.3.50.43

Fonte: 761

Gestor Titular: Lutz Franchesco da Silva Rocha - N. F. 3287831.

Vitória, 30 de abril de 2026.

Fernanda Mota Gonçallo
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social

Protocolo 1779704

Resumo do Termo de Colaboração 010/2026

Processo nº.: 2026-NDKGZ

Registro SIGEFES: 260172

Administração Pública: Estado do Espírito

Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Sou Feliz - Organização De Amparo A Idosos.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a manutenção do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas desenvolvido pela OSC Sou Feliz - Organização de Amparo a Idosos, por meio da realização de despesas de investimento e custeio.

Valor: R\$ 74.996,92 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), de repasse da Administração Pública Estadual.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/04/2027.

Dotação Orçamentária: 08.244.0026.2240

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 e 4.4.50.42

Fonte: 761

Gestor Titular: Lutz Franthesco da Silva Rocha - N. F. 3287831.

Vitória, 04 de maio de 2026.

Fernanda Mota Gonçallo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1779705

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/001/2026

Processo nº.: 2025-C7WK7

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a AAML -Associação Albergue Martim Lutero.

Objeto: cooperação técnica e financeira para manutenção do serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de autossustento durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência, desenvolvido pela Associação Albergue Martim Lutero, por meio da realização de despesa de custeio.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) proveniente da Emenda Parlamentar Federal nº 202541800016 e R\$ 1.072,75 (um mil setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) de recursos próprios da OSC.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 05 de maio de 2026.

Fernanda Mota Gonçallo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1779901

Resumo do Termo de Colaboração 014/2026

Processo nº.: 2026-7TLW1

Registro SIGEFES: 260187

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Proteção Social

Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, desenvolvido pela APAE de Nova Venécia, por meio da realização de despesas de investimento e custeio.

Valor: R\$ 74.997,94 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), de repasse da Administração Pública Estadual.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/04/2027.

Dotação Orçamentária: 08.244.0026.2240

Elementos de Despesas: 4.4.50.42 e 3.3.50.43

Fonte: 761

Gestor Titular: Lutz Franthesco da Silva Rocha - N. F. 3287831.

Vitória, 05 de maio de 2026.

Fernanda Mota Gonçallo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1779963

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2025.000022.47101.01

Processo Nº: 2025-7QDLH

Contratante: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Contratada: FORM'S INFORMATICA LTDA

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 03/07/2026.

Valor: O valor mensal previsto para os serviços objeto do Contrato será de R\$ 3.916,67 (três mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Vitória, 05 de maio de 2026.

FERNANDA MOTA GONÇALLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Protocolo 1780625

ERRATA

No Resumo do Termo de Colaboração SETADES 011/2026, processo nº. 2026-BGD0B, publicados no DIOES em 30 de abril de 2026,

Onde lê-se:

"Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/03/2027"

Leia-se:

"Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/04/2027."

Vitória, 05 de maio de 2026.

Fernanda Mota Gonçallo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 1780424

ERRATA

No Resumo do Termo de Colaboração SETADES 008/2026, processo nº. 2026-V0GFJ, publicados no DIOES em 30 de abril de 2026,

Onde lê-se:

"Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/03/2027"

Leia-se:

"Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/04/2027."

Vitória, 05 de maio de 2026.

Fernanda Mota Gonçallo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 1780445

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG -****PORTARIA nº 031-S, de 05 de maio de 2026.**

Designa servidor para exercer a função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual, tendo em vista a necessidade de designar Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, para condução dos processos de contratação do órgão, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Complementar Estadual nº 1.078/2024, no Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, no Decreto Estadual nº 5.713-R/2024, Decreto Estadual nº 5.731-R/2024, Decreto Estadual nº 5.747-R/2024, bem como as disposições constantes no processo nº 2024- 2ZDCR,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR os efeitos da designação do servidor descrito abaixo para exercer a função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, designado por meio da Portaria nº 012-S, de 03 de fevereiro de 2025:

- LINDSAY ITABORAI ROCHA

Art. 2º DESIGNAR a servidora pública descrita abaixo para exercer a função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação:

- MARIA EDUARDA CAMARGO

Art. 2º As atribuições da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual 5.352-R/2023, e no art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 1.078/2024.

Art. 3º Os trabalhos da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação serão coordenados pelo Agente de Contratação designado.

Art. 4º. As atividades dos Agentes de Contratação e respectiva Equipe de Apoio ficam hierarquicamente vinculadas a Subsecretaria para Assuntos Administrativos - SUBADM.

Art. 5º. A Gerência de Licitações Contratos e Convênios - GCC, exercerá o controle, gestão, supervisão, análise dos procedimentos, e medidas realizadas pelos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, cabendo a GCC a gestão dos procedimentos de licitações da SEAG.

Parágrafo único. A Gerência de Licitações Contratos e Convênios - GCC administrará a distribuição das atividades e processos de contratação entre os Agentes designados, respeitando a segregação de funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de maio de 2026.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Secretário de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 1780576

**Resumo do Contrato de Doação com Encargos
nº 234/2026****Processo nº 2026-RQ49D**

Doador: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Donatário: Bom Jesus do Norte/ES.

Objeto: SUPERESTRUTURA E COBERTURA DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO TIPO 2 (300 m2 - 20X15m), Bom Jesus do Norte.

Valor total: 142.148,00.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1779849

**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito
Santo - IDAF -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO IDAF Nº 081-P, DE 5
DE MAIO DE 2026**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31 de outubro de 2001;

Considerando o que estabelece o art. 1º do Decreto 6374-R, que dispõe sobre a atualização dos assentamentos funcionais dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, em razão a revogação do inciso IX do *caput* do art. 8 da Lei Complementar Federal nº 173/2020, e;

Considerando a necessidade de inclusão, para fins de apuração de tempo de efetivo exercício, do período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias-prêmio dos servidores relacionados, bem como suas respectivas publicações, na forma do ANEXO I.

Art. 2º Aprovar o direito de gozo de 90 dias de férias-prêmio aos servidores relacionados no ANEXO II, nos termos dos arts. 118 e 119 da Lei Complementar nº 46/94, alterado pela Lei Complementar nº 1.112/2025.

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 5 de maio de 2026.

RONALDO SALOMÃO LUBIANA
Diretor-geral/Idaf

ANEXO I

Número Funcional	Servidor	Instrução de Serviço/ Data de Publicação	Decênio
3281876 - 1	Acacio Radael de Assis	IS Nº 142-P DOE 26/07/2023	26/07/2011 a 27/02/2023
3299325 - 1	Ademar Leandro de Souza	IS Nº 016-P DOE 21/01/2026	03/07/2013 a 03/02/2025
3312321 - 1	Adriana Aparecida Sampaio Marcilio	IS Nº 120-P DOE 27/06/2023	27/12/2011 a 31/07/2023
3161293 - 2	Alaert Zini Junior	IS Nº 132-P DOE 26/08/2024	08/08/2011 a 12/03/2023
3280950 - 1	Alex Favaro Nascimento	IS Nº 132-P DOE 26/08/2024	03/08/2011 a 07/03/2023
3281892 - 1	Alexandre Pereira Silva	IS Nº 094-P DOE 19/05/2023	03/08/2011 a 07/03/2023
3277780 - 1	Allan Rocha de Freitas	IS Nº 107-P DOE 05/06/2023	27/07/2011 a 28/02/2023

3289290 - 1	Altamiro Lauro Alves Barbosa	IS Nº 111-P DOE 17/07/2024	08/09/2011 a 12/04/2023
3302830 - 1	Andre Pellanda de Souza	IS Nº 161-P DOE 27/09/2024	03/11/2011 a 07/06/2023
3283992 - 1	Bruno Campbell de Azevedo	IS Nº 107-P DOE 05/06/2023	16/08/2011 a 20/03/2023
3515656 - 1	Bruno Ramos Oliveira	IS Nº 111-P DOE 26/06/2025	14/08/2013 a 17/03/2025
2838443 - 1	Camilo Busato	IS Nº 021-P DOE 29/01/2025	21/01/2013 a 25/08/2024
3289923 - 1	Carina Santiago Chaves Kreling	IS Nº 171-P DOE 06/09/2023	31/08/2011 a 04/04/2023
3283941 - 1	Carlos Alexandre da Silva Felipe	IS Nº 111-p DOE 26/06/2025	15/11/2011 a 19/03/2023
3281680 - 1	Cassio Fanchiotti Del Caro	IS Nº 067-P DOE 12/04/2023	05/08/2011 a 09/03/2023
3286061 - 1	Cleunice Ferreira Pimenta	IS Nº 056-P DOE 18/04/2025	25/08/2011 a 29/03/2023
3284832 - 1	Dalvan Goncalves Mendes	IS Nº 074-p DOE 16/04/2025	22/08/2011 a 26/03/2023
3280349 - 1	Daniel Ferreira de Assis	IS Nº 142-P DOE 26/07/2023	01/08/2011 a 05/03/2023
3284476 - 1	Danilo Messias de Oliveira	IS Nº 194-p DOE 21/10/2025	18/08/2011 a 22/03/2023
3278336 - 1	Davi Moreira	IS Nº 229-P DOE 20/12/2023	20/07/2011 a 21/02/2023
3278883 - 1	Delton Almeida Matos	IS Nº 056-P DOE 18/04/2024	29/07/2011 a 02/03/2023
3300536 - 1	Diorrane Cozzer	IS Nº 023-P DOE 08/02/2024	26/10/2011 a 30/05/2023
3124851 - 3	Douglas Marques Brandao	IS Nº 107-P DOE 05/06/2023	12/07/2011 a 13/02/2023
3300609 - 1	Edevaldo Martiniano da Silva	IS Nº 142-P DOE 26/07/2023	26/10/2011 a 30/05/2023
3477819 - 1	Edson Pedrosa Oliveira	IS Nº 097-P DOE 29/05/2025	03/07/2013 a 03/02/2025
3281329 - 1	Eduardo Henrique Almeida Pereira	IS Nº 226-p DOE 23/12/2024	03/08/2011 a 07/03/2023
3283763 - 1	Elton Vasconcelos	IS Nº 074- P DOE 16/04/2025	09/08/2011 a 13/03/2023
3347729 - 1	Elvis Zanotti dos Santos	IS Nº 194-P DOE 22/10/2025	16/03/2012 a 18/10/2023
3274020 - 1	Evaristo Ferreira Dalmonech	IS Nº 189-P DOE 01/11/2024	07/07/2011 a 08/02/2023
3000923 - 3	Fabricio Mathias Costa	IS Nº 213-P DOE 02/12/2024	07/11/2011 a 11/06/2023
3283410 - 1	Fernando Celso Alcaire Cortes Filho	IS Nº 179-P DOE 27/09/2023	11/08/2011 a 15/03/2023
3251187 - 2	Fransergio Rocha de Souza	IS Nº 222-P DOE 05/12/2023	25/07/2011 a 25/03/2023
3278468 - 1	Frede Menine	IS Nº 120-P DOE 27/06/2023	20/07/2011 a 21/02/2023
3283461 - 1	Gabriel Hector Fontana	IS Nº 067-P DOE 12/04/2023	08/08/2011 a 12/03/2023
2840022 - 1	Gabriela Vasconcellos Kishida	IS Nº 020-P DOE 01/02/2024	16/06/2012 a 18/01/2024
2785641 - 1	Graciany Tononi Sarmento	IS Nº 132-P DOE 26/08/2024	31/12/2012 a 03/08/2024
3320561 - 1	Heriane Alves da Silva	IS Nº 083- P DOE 02/05/2025	20/11/2012 a 24/08/2023
3278239 - 1	Hugo Deleon de Souza Lima	IS Nº 146-P DOE 29/07/2023	27/07/2011 a 28/02/2023
2663422 - 24	Isidorio Nascimento Simoes	IS Nº 111-P DOE 26/06/2025	03/10/2011 a 07/05/2023
3376958 - 1	Jacqueline de Carvalho Campos	IS Nº 131-P DOE 21/07/2025	19/06/2012 a 21/01/2024
3280772 - 1	Jeangelis Silva Santos	IS Nº 090-P DOE 13/06/2024	03/08/2011 a 07/03/2023

3276279 - 1	Jhonnatas Mariano Goncalves	IS Nº 032-p DOE 06/02/2026	21/07/2011 a 06/02/2023
3288226 - 2	Joao Beraldi Passini de Castro	IS Nº 209-p DOE 22/11/2024	26/08/2011 a 30/03/2023
293596 - 4	Joao Carlos Bis	IS Nº 021-P DOE 29/01/2025	09/09/2012 a 13/04/2024
3300560 - 1	Joao Paulo Galdino Pereira	IS Nº 036-P DOE 14/02/2025	26/11/2011 a 30/05/2023
3275728 - 1	Joao Victor Vargas Mesquita dos Santos	IS Nº 224-p DOE 17/12/2025	18/07/2011 a 19/02/2023
2788764 - 1	Jorge Luiz de Souza Nascimento	IS Nº 0020-P DOE 08/02/2023	01/10/2010 a 05/05/2022
3279839 - 1	Jose Adinan Souza	IS Nº 111-P DOE 26/06/2025	01/08/2011 a 05/03/2023
3304914 - 1	Jose Ageu Casagrande	IS Nº 075-P DOE 27/05/2024	22/11/2011 a 26/06/2023
3281809 - 1	Jose Aparecido Lima Coqueiro	IS Nº 094-P DOE 19/05/2023	03/08/2011 a 07/03/2023
3272311 - 1	Jose Democrito da Silva Junior	IS Nº 054-P DOE 28/03/2023	04/07/2011 a 05/02/2023
3253520 - 2	Juliano Pereira Chaves	IS Nº 193-P DOE 26/10/2023	07/07/2011 a 08/02/2023
3410528 - 1	Julio Mendes Galdino Filho	IS Nº 161-p DOE 25/08/2025	05/11/2012 a 08/06/2024
3274713 - 1	Jusselio de Backer Lustosa	IS Nº 032-P DOE 03/03/2023	12/07/2011 a 13/02/2023
3297209 - 3	Karen Cristina da Silva Teixeira Poltronieri	IS Nº 023-P DOE 08/02/2024	14/02/2012 a 19/11/2023
3284085 - 1	Leandro Murelli de Souza	IS Nº 171-P DOE 06/09/2023	16/08/2011 a 20/03/2023
3288366 - 1	Livia Meneghel de Almeida	IS Nº 120-P DOE 27/06/2023	06/09/2011 a 10/04/2023
3301044 - 1	Loiana Mancur Spalenza	IS Nº 007-p DOE 17/01/2025	31/10/2011 a 14/06/2023
2865050 - 1	Luciana Capela Resende	IS Nº 194-P DOE 22/10/2025	05/04/2014 a 16/08/2025
3280993 - 1	Lucio Ronaldo dos Santos	IS Nº 008-P DOE 16/01/2024	04/08/2011 a 08/03/2023
3283526 - 1	Luiz Fernando Pereira Vieira	IS Nº 111-P DOE 26/06/2025	09/08/2011 a 13/03/2023
3363368 - 1	Marcel Garcia	IS Nº 151-P DOE 13/09/2024	02/05/2012 a 04/12/2023
3404404 - 1	Marcelo Siqueira Ribeiro	IS Nº 065-p DOE 10/04/2026	03/10/2012 a 06/05/2024
3286967 - 1	Marcia Braga Ferrari Borges	IS Nº 222-P DOE 05/12/2023	31/08/2011 a 04/04/2023
3286690 - 1	Marco Aurelio Ferreira Xavier	IS Nº 043-P DOE 08/03/2024	30/08/2011 a 03/04/2023
2798956 - 1	Marcos Adriano Rauta	IS Nº 226-p DOE 23/12/2024	02/03/2011 a 04/10/2022
3286010 - 1	Marcos Americo da Silva	IS Nº 107-P DOE 05/06/2023	22/08/2011 a 26/03/2023
3274110 - 1	Mateus Camata	IS Nº 043-P DOE 08/03/2024	07/07/2010 a 08/02/2023
3284263 - 1	Mayara Mezabarba Riva	IS Nº 179-P DOE 27/09/2023	17/08/2011 a 21/03/2023
3280667 - 1	Michell Bahia Dutra Emerick	IS Nº 043-P DOE 08/03/2024	02/08/2011 a 06/03/2023
3275671 - 1	Otavio Gabrieli Dalvi	IS Nº 043-P DOE 08/03/2024	15/07/2011 a 16/02/2023
3284859 - 1	Paulo Vinicius Alves Peruchi	IS Nº 030-P DOE 10/02/2025	22/08/2011 a 26/03/2023
2863243 - 3	Pedro Carlos Fonseca Nunes	IS Nº 077-P DOE 28/04/2023	12/07/2011 a 13/02/2023
2839563 - 1	Priscila Firmino Andrade Scofano	IS Nº 224-P DOE 17/12/2025	09/10/2010 a 13/05/2022
3285146 - 1	Rafael de Souza Pinto	IS Nº 111-P DOE 18/07/2024	23/08/2011 a 27/03/2023

Vitória (ES), quarta-feira, 6 de Maio de 2026.

3276287 - 1	Rafael Fernandes Ferreira	IS Nº 186-P DOE 11/10/2023	18/07/2011 a 19/02/2023
3274098 - 1	Rafael Inacio Rodrigues	IS Nº 078-P DOE 05/05/2023	07/07/2011 a 08/02/2023
3283933 - 1	Ranielle Kamke Krauzer	IS Nº 142-P DOE 26/07/2023	15/08/2011 a 19/03/2023
3277925 - 1	Raphael Soares Ramos	IS Nº 222-P DOE 05/12/2023	26/07/2011 a 27/02/2023
3278131 - 1	Raul Carvalho Correa da Silva	IS Nº 193-P DOE 26/10/2023	27/07/2011 a 28/02/2023
3280900 - 1	Renato Veloso da Silva	IS Nº 193-P DOE 26/10/2023	04/08/2011 a 08/03/2023
3283950 - 1	Ricardo Araujo Rodrigues	IS Nº 067-P DOE 12/04/2023	11/08/2011 a 15/03/2023
3288102 - 1	Roberta Dias da Silva Lisboa Barbosa	IS Nº 043-P DOE 27/02/2026	29/08/2011 a 02/04/2023
3314154 - 1	Rodolfo Machado Oliveira	IS Nº 208-P DOE 17/11/2023	29/12/2011 a 02/08/2023
3281922 - 1	Rodrigo da Silva Oliveira	IS Nº 043-P DOE 08/03/2024	05/08/2011 a 09/03/2023
3322025 - 1	Rodrigo Mendes Cavalini	IS Nº 213-P DOE 02/12/2024	30/01/2012 a 03/09/2023
3273750 - 1	Rogério da Silva Assuncao	IS Nº 131-P DOE 21/07/2025	07/07/2011 a 08/02/2023
2803089 - 1	Rogério Vargas Oliveira	IS Nº 105-P DOE 26/08/2022	05/12/2010 a 09/07/2022
3310892 - 2	Romeri Pedro dos Santos	IS Nº 156-P DOE 15/08/2023	21/12/2011 a 25/07/2023
2511444 - 11	Romulo Leal Polastreli	IS Nº 050-P DOE 28/02/2025	11/07/2011 a 12/02/2023
3286088 - 1	Stefania Canal Sgulmaro	IS Nº 120-P DOE 27/06/2023	19/08/2011 a 23/03/2023
3284964 - 1	Stenio Oggioni da Fonseca	IS Nº 056-P DOE 18/04/2024	16/08/2011 a 20/03/2023
3322858 - 1	Thays Monteiro Dutra dos Santos	IS Nº 189-P DOE 01/11/2024	24/11/2012 a 24/06/2024
2942895 - 1	Thiago Almeida Claudino	IS Nº 224-P DOE 17/12/2025	22/06/2013 a 23/01/2025
3276686 - 1	Thiago Oliveira Borges	IS Nº 120-P DOE 27/06/2023	22/07/2011 a 23/02/2023
3283372 - 1	Tiago Manegoni	IS Nº 067-P DOE 12/04/2023	09/08/2011 a 13/03/2023
3420671 - 1	Tobias Baruc Moreira Pinon	IS Nº 021-P DOE 29/01/2025	02/01/2013 a 05/08/2024
3368300 - 1	Victor Peixoto Corty	IS Nº 140-P DOE 30/07/2025	07/05/2012 a 09/12/2023
3248062 - 2	Vinicius Marini Pimentel	IS Nº 222-P DOE 06/12/2023	05/07/2011 a 06/02/2023
2809958 - 2	Vitor Andreao	IS Nº 222-P DOE 06/12/2023	18/07/2011 a 19/02/2023
3275582 - 1	Wagner Hubner Vieira Junior	IS Nº 048-P DOE 21/03/2023	14/07/2011 a 15/02/2023
3278026 - 1	Wekslei Monteiro da Silva	IS Nº 222-P DOE 05/12/2023	27/07/2011 a 28/02/2023

ANEXO II

Número Funcional	Servidor	Decênio
3281876 - 1	Acacio Radael de Assis	26/07/2011 a 25/07/2021
3299325 - 1	Ademar Leandro de Souza	03/07/2013 a 02/07/2023
3312321 - 1	Adriana Aparecida Sampaio Marcilio	27/12/2011 a 26/12/2021
3161293 - 2	Alaert Zini Junior	08/08/2011 a 07/08/2021

3280950 - 1	Alex Favaro Nascimento	03/08/2011 a 02/08/2021
3281892 - 1	Alexandre Pereira Silva	03/08/2011 a 02/08/2021
3277780 - 1	Allan Rocha de Freitas	27/07/2011 a 26/07/2021
3289290 - 1	Altamiro Lauro Alves Barbosa	08/09/2011 a 07/09/2021
3302830 - 1	Andre Pellanda de Souza	03/11/2011 a 02/11/2021
3283992 - 1	Bruno Campbell de Azevedo	16/08/2011 a 15/08/2021
3515656 - 1	Bruno Ramos Oliveira	14/08/2013 a 13/08/2023
3289923 - 1	Carina Santiago Chaves Kreling	31/08/2011 a 30/08/2021
3283941 - 1	Carlos Alexandre da Silva Felippe	15/11/2011 a 14/11/2021
3281680 - 1	Cassio Fanchiotti Del Caro	05/08/2011 a 04/08/2021
3286061 - 1	Cleunice Ferreira Pimenta	25/08/2011 a 24/08/2021
3284832 - 1	Dalvan Goncalves Mendes	22/08/2011 a 21/08/2021
3280349 - 1	Daniel Ferreira de Assis	01/08/2011 a 31/07/2031
3284476 - 1	Danilo Messias de Oliveira	18/08/2011 a 17/08/2021
3278336 - 1	Davi Moreira	20/07/2011 a 19/07/2021
3278883 - 1	Delton Almeida Matos	29/07/2011 a 28/07/2021
3300536 - 1	Diorrane Cozzer	26/10/2011 a 25/10/2021
3124851 - 3	Douglas Marques Brandao	12/07/2011 a 11/07/2021
3300609 - 1	Edevaldo Martiniano da Silva	26/10/2011 a 25/10/2021
3477819 - 1	Edson Pedrosa Oliveira	03/07/2013 a 02/07/2023
3281329 - 1	Eduardo Henrique Almeida Pereira	03/08/2011 a 02/08/2021
3283763 - 1	Elton Vasconcelos	09/08/2011 a 08/08/2021
3347729 - 1	Elvis Zanotti dos Santos	16/03/2012 a 15/03/2022
3274020 - 1	Evaristo Ferreira Dalmonech	07/07/2011 a 06/07/2021
3000923 - 3	Fabricio Mathias Costa	07/11/2011 a 06/11/2021
3283410 - 1	Fernando Celso Alcaire Cortes Filho	11/08/2011 a 10/08/2021
3251187 - 2	Fransergio Rocha de Souza	25/07/2011 a 24/07/2021
3278468 - 1	Frede Menine	20/07/2011 a 19/07/2021
3283461 - 1	Gabriel Hector Fontana	08/08/2011 a 07/08/2021
2840022 - 1	Gabriela Vasconcellos Kishida	16/06/2012 a 15/06/2022
3320561 - 1	Heriane Alves da Silva	20/11/2012 a 19/11/2022

3278239 - 1	Hugo Deleon de Souza Lima	27/07/2011 a 26/07/2021
2663422 - 24	Isidorio Nascimento Simoes	03/10/2011 a 02/10/2021
3376958 - 1	Jacqueline de Carvalho Campos	19/06/2012 a 18/06/2022
3280772 - 1	Jeangelis Silva Santos	03/08/2011 a 02/08/2021
3276279 - 1	Jhonnatas Mariano Goncalves	21/07/2011 a 20/07/2021
3288226 - 2	Joao Beraldi Passini de Castro	26/08/2011 a 25/08/2021
293596 - 4	Joao Carlos Bis	09/09/2012 a 08/09/2022
3300560 - 1	Joao Paulo Galdino Pereira	26/11/2011 a 25/11/2021
3275728 - 1	Joao Victor Vargas Mesquita dos Santos	18/07/2011 a 17/07/2021
2788764 - 1	Jorge Luiz de Souza Nascimento	01/10/2010 a 30/09/2020
3279839 - 1	Jose Adinan Souza	01/08/2011 a 31/07/2021
3304914 - 1	Jose Ageu Casagrande	22/11/2011 a 21/11/2021
3281809 - 1	Jose Aparecido Lima Coqueiro	03/08/2011 a 02/08/2021
3272311 - 1	Jose Democrito da Silva Junior	04/07/2011 a 03/07/2021
3253520 - 2	Juliano Pereira Chaves	07/07/2011 a 06/07/2021
3410528 - 1	Julio Mendes Galdino Filho	05/11/2012 a 04/11/2022
3274713 - 1	Jusselio de Backer Lustosa	12/07/2011 a 11/07/2021
3297209 - 3	Karen Cristina da Silva Teixeira Poltronieri	14/02/2012 a 13/02/2022
3284085 - 1	Leandro Murelli de Souza	16/08/2011 a 15/08/2021
3288366 - 1	Livia Meneghel de Almeida	06/09/2011 a 05/09/2021
3301044 - 1	Loiana Mancur Spalenza	31/10/2011 a 30/10/2021
2865050 - 1	Luciana Capela Resende	05/04/2014 a 04/04/2024
3280993 - 1	Lucio Ronaldo dos Santos	04/08/2011 a 03/08/2021
3283526 - 1	Luiz Fernando Pereira Vieira	09/08/2011 a 08/08/2021
3404404 - 1	Marcelo Siqueira Ribeiro	03/10/2012 a 02/10/2022
3286967 - 1	Marcia Braga Ferrari Borges	31/08/2011 a 30/08/2021
3286690 - 1	Marco Aurelio Ferreira Xavier	30/08/2011 a 29/08/2021
2798956 - 1	Marcos Adriano Rauta	02/03/2011 a 01/03/2021
3286010 - 1	Marcos Americo da Silva	22/08/2011 a 21/08/2021
3274110 - 1	Mateus Camata	07/07/2010 a 06/07/2020
3284263 - 1	Mayara Mezabarba Riva	17/08/2011 a 16/08/2021

3280667 - 1	Michell Bahia Dutra Emerick	02/08/2011 a 01/08/2021
3275671 - 1	Otavio Gabrieli Dalvi	15/07/2011 a 14/07/2021
3284859 - 1	Paulo Vinicius Alves Peruchi	22/08/2011 a 21/08/2021
2863243 - 3	Pedro Carlos Fonseca Nunes	12/07/2011 a 11/07/2021
2839563 - 1	Priscila Firmino Andrade Scofano	09/10/2010 a 08/10/2020
3285146 - 1	Rafael de Souza Pinto	23/08/2011 a 22/08/2021
3276287 - 1	Rafael Fernandes Ferreira	18/07/2011 a 17/07/2021
3274098 - 1	Rafael Inacio Rodrigues	07/07/2011 a 06/07/2021
3283933 - 1	Ranielle Kamke Krauzer	15/08/2011 a 14/08/2021
3277925 - 1	Raphael Soares Ramos	26/07/2011 a 25/07/2021
3278131 - 1	Raul Carvalho Correa da Silva	27/07/2011 a 26/07/2021
3280900 - 1	Renato Veloso da Silva	04/08/2011 a 03/08/2021
3283950 - 1	Ricardo Araujo Rodrigues	11/08/2011 a 10/08/2021
3288102 - 1	Roberta Dias da Silva Lisboa Barbosa	29/08/2011 a 28/08/2021
3314154 - 1	Rodolfo Machado Oliveira	29/12/2011 a 28/12/2021
3281922 - 1	Rodrigo da Silva Oliveira	05/08/2011 a 04/08/2021
3322025 - 1	Rodrigo Mendes Cavalini	30/01/2012 a 29/01/2022
3273750 - 1	Rogério da Silva Assuncao	07/07/2011 a 06/07/2021
2803089 - 1	Rogério Vargas Oliveira	05/12/2010 a 04/12/2020
3310892 - 2	Romeri Pedro dos Santos	21/12/2011 a 20/12/2021
2511444 - 11	Romulo Leal Polastreli	11/07/2011 a 10/07/2021
3286088 - 1	Stefania Canal Sgulmaro	19/08/2011 a 18/08/2021
3284964 - 1	Stenio Oggioni da Fonseca	16/08/2011 a 15/08/2021
3322858 - 1	Thays Monteiro Dutra dos Santos	24/11/2012 a 23/11/2022
2942895 - 1	Thiago Almeida Claudino	22/06/2013 a 21/06/2023
3276686 - 1	Thiago Oliveira Borges	22/07/2011 a 21/07/2021
3283372 - 1	Tiago Manegoni	09/08/2011 a 08/08/2021
3420671 - 1	Tobias Baruc Moreira Pinon	02/01/2013 a 01/01/2023
3368300 - 1	Victor Peixoto Corty	07/05/2012 a 06/05/2022
3248062 - 2	Vinicius Marini Pimentel	05/07/2011 a 04/07/2021
2809958 - 2	Vitor Andreao	18/07/2011 a 17/07/2021
3275582 - 1	Wagner Hubner Vieira Junior	14/07/2011 a 13/07/2021
3278026 - 1	Wekslei Monteiro da Silva	27/07/2011 a 26/07/2021

Protocolo 1780354

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 032-P, de 05 de maio de 2026.

O **Diretor-Geral do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da LC 194, de 04/12/2000, **RESOLVE:**

Art. 1º Destituir, nos termos do Art. 11 da LC 46/94, o servidor público efetivo **Felipe Silveira Vilasboas**, NF 3637867, da função gratificada de Coordenador do ELDR Conceição da Barra, retroativamente a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Designar, nos termos do Art. 11 da LC 46/94, o servidor público efetivo **Geilson Rodrigues de Oliveira**, NF 603056, para exercer a função gratificada de Coordenador do ELDR Conceição da Barra, retroativamente a partir de 04/05/2026.

Art. 3º Conceder, nos termos do Art. 146 da LC 46/94, Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor público efetivo **Pierângeli Cristina Marim Aoki**, NF 2823730, conforme processo 2026-S29WJ, no período de 04/05/2026 a 03/05/2027.

Art. 4º Localizar, nos termos do Inciso II do Art. 35 da LC 46/94, a servidora pública efetiva **Claudiane Martins da Rocha**, NF 5056519, no CPDI Norte, retroativamente a partir de 01/05/2026.

Art. 5º Localizar, nos termos do Inciso II do Art. 35 da LC 46/94, o servidor público efetivo **Rafael Nunes de Almeida**, NF 5074460, no CPDI Serrano, retroativamente a partir de 01/05/2026.

Art. 6º Localizar, nos termos do Inciso II do Art. 35 da LC 46/94, o servidor público efetivo **Túlio Morgan**, NF 5056497, no CPDI Norte, retroativamente a partir de 01/05/2026.

André Santos de Barros

Diretor-Geral

Protocolo 1780602

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI**Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -**

RESOLUÇÃO DICOL Nº 39/2026 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pela Diretora Setorial de Obras de Edificações do DER-ES, que fundamentou o

mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 039/2026-DIREDD/DER-ES, inserto nos autos 2021-6VS68, o qual foi incluído na Ata da 6ª Reunião da DICOL realizada no dia 5/5/2026.

Protocolo 1780544

RESOLUÇÃO DICOL Nº 40/2026 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 040/2026-DIROP/DER-ES, inserto nos autos 2024-0XGWM, o qual foi incluído na Ata da 6ª Reunião da DICOL realizada no dia 5/5/2026.

Protocolo 1780547

RESOLUÇÃO DICOL Nº 41/2026 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 041/2026-DIROP/DER-ES, inserto nos autos 2024-1CJ29, o qual foi incluído na Ata da 6ª Reunião da DICOL realizada no dia 5/5/2026.

Protocolo 1780558

RESOLUÇÃO DICOL Nº 42/2026 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 042/2026-DIROP/DER-ES, inserto nos autos 2023-HH09R, o qual foi incluído na Ata da 6ª Reunião da DICOL realizada no dia 5/5/2026.

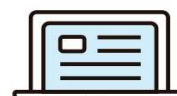
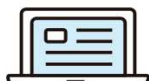
Protocolo 1780572



**DIO
ES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 069 - P, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas alterações, c/c o art. 93, § 1º, inciso II, da Lei Complementar n.º 46/1994, e o contido no Encaminhamento E-Docs nº **2026-8LX94K**;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 1º do Decreto nº 6.374-R/2026, que dispõe sobre a atualização dos assentamentos funcionais dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, em razão da revogação do inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 173/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o Adicional de Tempo de Serviço, no percentual correspondente, nos termos do art. 106 da Lei Complementar n.º 46/94 e suas alterações, com a inclusão do tempo de efetivo exercício, referente ao período de 28/5/2020 a 31/12/2021.

NOME	NF	INICIO VIGÊNCIA	% DIREITO	PROCESSO
ALVIMAR FRANCISCO LOPES	3641031	04/10/2024	5%	2024-50849
ANA CAROLINA DALLAPICOLA TEIXEIRA CONTARATO	4068394	08/03/2024	5%	2024-6GDR6
ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA	2502976	27/06/2021	5%	2020-20VJF
BARBARA ROCHA FRAGA SOEIRO FIRME	2799944	07/10/2024	5%	2026-PQW8D
BRUNO PARPAIOLA ESTERQUINI	3453413	04/09/2025	5%	2024-DH0DS
DJANIRA MAZIOLE CHAGAS SALLES	3743055	11/02/2026	5%	2023-N7TQR
FABIO MUNIZ DE FREITAS	2795965	10/01/2025	5%	2019-N3MQS
FABRICIO SOUZA DO VALLE	3203301	29/11/2025	5%	2024-VH6FZ
FLAVIA PIMENTEL SIMOES	4150406	14/08/2024	5%	2026-KXM82
FRANCO RAGASSI	4164830	17/09/2024	5%	2026-NP4F1
JALDECY PEREIRA DA SILVA	4838092	01/01/2026	5%	2023-R4HL4
JULIANA STOCCO AMORIM	3892123	27/08/2023	5%	2026-QBL3T8
LIANE ALVES PESTANA	3012824	11/01/2024	5%	2026-H0XPD
RAFAEL DA CRUZ PEREIRA	2799910	25/01/2026	5%	2023-D1B8D
RAFAELE SILVA KUHN SILVA	2797321	19/09/2024	5%	2019-NWGG0
RENATO JOSE GRASSI	368754	13/11/2023	5%	2021-50MT6

Art. 2.º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **13/1/2026**, nos termos do art. 2.º do Decreto n.º 6.374-R/2026, aplicando-se esse marco aos servidores com direito adquirido até então e, para aqueles cujo direito seja adquirido posteriormente, observando-se a respectiva data de aquisição para fins de efeitos financeiros.

EDMAR FRAGA ROCHA
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1780286

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 070 - P, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas alterações, c/c o art. 93, § 1º, inciso II, da Lei Complementar n.º 46/1994, e o contido no Encaminhamento E-Docs nº **2026-8LX94K**;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 1º do Decreto n.º 6.374-R/2026, que dispõe sobre a atualização dos assentamentos funcionais dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, em razão da revogação do inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 173/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os Adicionais de Tempo de Serviço concedidos aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações, para incluir o tempo de efetivo exercício, referente ao período de 28/5/2020 a 31/12/2021.

- **Onde se lê:**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO	NUMERO FUNCIONAL	NOME	INICIO VIGÊNCIA	PERCENTUAL	PROCESSO
080-P/2025	2930056	ADRIANA MARCIA MOREIRA RODRIGUES	03/04/2025	5%	2025-T543K
121-P/2023	2810522	ARICLENES RENE DE FREITAS	01/06/2023	5%	2023-451LZ
053-P/2025	3453413	BRUNO PARPAIOLA ESTERQUINI	10/04/2022	5%	2024-DH0DS

128-P/2024	2536951	CARLINDO TRISTAO CHARPINEL JUNIOR	09/05/2024	5%	2024-02GRT
030-P/2023	3020541	CHARLENY PEIXOTO DE LIMA	17/01/2023	5%	2023-MZGKN
136-P/2023	3743055	DJANIRA MAZIOLE CHAGAS SALLES	28/06/2023	5%	2023-N7TQR
040-P/2024	4285506	ELSON JOSE RIBEIRO	14/09/2023	10%	2023-3T5ZG
008-P/2026	3547256	FABRICIA DALCOLMO SIGLER	26/07/2025	5%	2026-93LRX
128-P/2024	3203301	FABRICIO SOUZA DO VALLE	02/07/2022	5%	2024-VH6FZ
128-P/2024	2955024	GISLENE SANTANA GUIMARAES ZANDONADI	16/04/2024	5%	2024-1WKB2
106-P/2025	2759330	GUSTAVO DA COSTA NOVAES	30/04/2025	5%	2024-SZB7R
132-P/2025	2918846	JEAN CARLA DE FREITAS BALINHAS	03/05/2025	5%	2025-9LDVL
148-P/2024	2799650	JOVIA AMELIA VITOR DA SILVEIRA	05/08/2024	5%	2024-7SW6N
103-P/2023	3163709	KATIANE SCHMIDEL FERREIRA	25/05/2023	5%	2023-QKZMN
078-P/2025	3786498	LUCIANA DE ALMEIDA RODRIGUES	03/01/2025	5%	2024-P6TZD
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO	NUMERO FUNCIONAL	NOME	INICIO VIGÊNCIA	PERCENTUAL	PROCESSO
152-P/2024	3250695	LUIZ FERNANDO DA SILVA GONCALVES	14/07/2024	5%	2024-W7JM7
162-P/2023	3812715	MARA RUBIA TEIXEIRA SALES DA SILVA	21/09/2023	5%	2023-PM0HK
184-P/2025	2888750	MARCELO MOROSINI FLORENTINO	09/05/2025	5%	2025-XM46G
072-P/2023	3809188	MARLON PRATES DANTAS	08/05/2023	5%	2023-52LFJ
104-P/2023	2799910	RAFAEL DA CRUZ PEREIRA	20/08/2022	5%	2023-D1B8D
052-P/2025	3962172	ROGERIA BARBOSA DA SILVA	06/11/2024	5%	2025-Z4TMD
007-P/2026	4074963	SIDCLEY RIBEIRO SILVA	13/12/2025	5%	2025-51DF6
082-P/2025	3468616	SIMONE DA CONCEICAO	04/01/2025	5%	2025-LMVVT

• **Leia-se:**

NOME	INICIO VIGÊNCIA	PERCENTUAL
ADRIANA MARCIA MOREIRA RODRIGUES	14/07/2023	5%
ARICLENES RENE DE FREITAS	13/10/2021	5%
BRUNO PARPAIOLA ESTERQUINI	04/09/2020	5%
CARLINDO TRISTAO CHARPINEL JUNIOR	04/10/2022	5%
CHARLENY PEIXOTO DE LIMA	04/07/2021	5%
DJANIRA MAZIOLE CHAGAS SALLES	11/02/2021	5%
ELSON JOSE RIBEIRO	14/09/2023	15%
FABRICIA DALCOLMO SIGLER	23/12/2023	5%
FABRICIO SOUZA DO VALLE	29/11/2020	5%
GISLENE SANTANA GUIMARAES ZANDONADI	14/09/2022	5%
GUSTAVO DA COSTA NOVAES	11/09/2023	5%
JEAN CARLA DE FREITAS BALINHAS	30/09/2023	5%
JOVIA AMELIA VITOR DA SILVEIRA	03/01/2023	5%
KATIANE SCHMIDEL FERREIRA	19/10/2021	5%
LUCIANA DE ALMEIDA RODRIGUES	28/07/2024	5%
LUIZ FERNANDO DA SILVA GONCALVES	10/12/2022	5%
MARA RUBIA TEIXEIRA SALES DA SILVA	17/02/2022	5%
MARCELO MOROSINI FLORENTINO	06/10/2023	5%
MARLON PRATES DANTAS	03/10/2021	5%
RAFAEL DA CRUZ PEREIRA	25/01/2021	5%
ROGERIA BARBOSA DA SILVA	04/04/2023	5%
SIDCLEY RIBEIRO SILVA	17/02/2025	5%
SIMONE DA CONCEICAO	04/06/2023	5%

Art. 2.º - TORNAR SEM EFEITO, a Instrução de Serviço nº 185-P, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/12/2025.

Art. 3.º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **13/1/2026**, nos termos do art. 2º do Decreto n.º 6.374-R/2026.

EDMAR FRAGA ROCHA
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1780313

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 071 - P, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações, e ainda o contido no processo E-Docs n.º **2026-7374B**.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LORENA RIBEIRO CORRÊA**, N.º Funcional **3097080**, para substituir a servidora **LÍVIA MARTINS PATTUZZO FACIN**, N.º Funcional **2911159**, em suas atribuições de GERENTE (Ref. **DP-01**), na Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, no período de **4/5/2026** a **18/5/2026**, por motivo de férias regulamentares da titular.

EDMAR FRAGA ROCHA
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1780326

Moura, Av. Beira Rio, Rua Angelo Falqueto, Rua Vitorino Caliman Rua Fioravante Zandonade, Rua Santa Catarina, Rua Angela Caliman Zandonade, Rua Domingos Altoé, Rua Fioravante Fileto, Rua Santo Francisco Uliana, município de Venda Nova do Imigrante/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 5.131.764,32 (cinco milhões, cento e trinta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 5.131.764,32 (cinco milhões, cento e trinta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 10/02/2028.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.36.101.15.451.0054.3532 - Implementação e Apoio à Construção e Adequação de Infraestrutura e urbanização de espaços públicos, UG 36.101, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 1704, Natureza de Despesa: 4.4.40.42.00 - Auxílios.

Processo N° 2026-1X7LP

Vitória, 05 de maio de 2026.

MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1780562

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29/2024

Contratante: Ceturb-ES.

Contratada: OI S.A. - Em Recuperação Judicial.

Objeto: prestação de serviços de telefonia para operacionalização da rede corporativa do governo do Estado do Espírito Santo - Telefonia Fixa Local e Interurbana, 0800 e Tridígito.

Modalidade de contratação: adesão a Ata de Registro de Preços SEGER n.º 002/2024.

Da Prorrogação: fica prorrogado o prazo contratual, por 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/06/2026 e findando em 18/06/2027

Processo: 2024-WZXWR.

ID CIDADES/TCE: 2023.500E0600002.02.0006

Vitória, 05 de maio de 2026

Natasha de Oliveira Sollero

Diretora Presidente

Protocolo 1780635

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 021/2026 MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENENTE: Município de Venda Nova do Imigrante/ES

OBJETO: Pavimentação e drenagem da Rua Irmãos Zaneti, Rua Augusta Baliana Minete, Rua Orzani

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO N° 102/2026

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SELOS MECÂNICOS

CONTRATADA: NEW PARTS COMERCIAL LTDA

VALOR: R\$ 43.037,00 (quarenta e três mil e trinta e sete reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2026

PROTOCOLO N° 2026-FFF5T

ID CidadES: 2026.500E1600006.01.0021

Vitória, 06 de maio de 2026.

MYLLER DOS SANTOS CRUZ

Gerente de Logística da CESAN

Protocolo 1779987

RESUMO DO CONTRATO N° 110/2026

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DIVERSOS.

CONTRATADA: MAGNITUDE SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

VALOR: R\$ 9.465,80 (nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

Vitória (ES), quarta-feira, 6 de Maio de 2026.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROTOCOLO Nº 2026-VK6TC
ID CidadES: 2026.500E1600006.01.0014
 Vitória, 06 de maio de 2026.
MYLLER DOS SANTOS CRUZ
 Gerente de Logística da CESAN

Protocolo 1780000**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS PARA ESTOQUE**LOTE 01:****CONTRATADA:** CONDEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA**VALOR: R\$ 740.560,00** (setecentos e quarenta mil e quinhentos e sessenta reais).**LOTE 02: FRACASSADO****PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN.**REF.:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROTOCOLO Nº 2026-PTW0S**ID CidadES:** 2026.500E1600006.01.0013
 Vitória, 06 de maio de 2026.**RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO**
 Diretor Administrativo e Comercial da CESAN**Protocolo 1780013****COMUNICADO**

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, CNPJ nº 28.151.363.0001-47, torna público que obteve da SEMAM, através do processo nº 169/2026, Licença Ambiental de Regularização nº 021/2026, para Estação de Tratamento de Água - ETA Barra do Sahy, na localidade de Rua Brasileiro Pereira, s/n, Barra do Sahy - Aracruz/ES.

Vitória, 07 de maio de 2026.

Munir Abud de Oliveira
 Diretor Presidente da CESAN**Protocolo 1780214****Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -****PORTARIA Nº 085-R, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

Institui o Comitê Executivo do Parklog SUL CAPIXABA, Programa Estruturante de natureza estratégica vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 98, Inciso I e II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 5º do Decreto 6394-R, que instituiu o Programa Estruturante Parklog SUL CAPIXABA

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Executivo do Parklog SUL CAPIXABA, programa que tem como objetivo organizar estudos e planejamento para implantação de complexo logístico na região sul do Espírito Santo, de forma a promover a colaboração entre os diferentes setores, a articulação entre os atores institucionais e empresariais e criação de sinergias visando ao desenvolvimento econômico e social dos municípios da região.

Art. 2º O Comitê Executivo de Coordenação do Parklog SUL CAPIXABA será composto pelos seguintes representantes:

I - Governo do Estado:

Titular: Rogério Muniz Salume (SEDES)

Suplente: Celso André Guerra Pinto (SEDES)

II - Espírito Santo Em Ação

Titular: Fernando P. Saliba

Suplente: Guilherme Luciano Gollner

III - FETRANSPORTES

Titular: Renan Chieppe

Suplente: Simone Garcia

IV - Samarco Mineração S/A

Titular: Sérgio Mileipe

Suplente: Marina Dumont Fonseca

V - Porto Central Complexo Industrial Portuário S/A

Titular: José Salomão Fadlalah

Suplente: Fábio Creton

Art. 3º Caberão ao Comitê Executivo do Parklog SUL CAPIXABA, as seguintes atribuições:

I - coordenar e acompanhar a elaboração do Plano Estratégico do Parklog SUL CAPIXABA;

II - organizar e coordenar oficinas técnicas para consolidação dos estudos e etapas do Plano Estratégico do Parklog SUL CAPIXABA;

III - desenvolver atividades complementares ao bom andamento do Programa.

Art. 4º Fica designado como Secretário Executivo do Comitê ora constituído o Sr. Celso André Guerra Pinto, Subsecretário de Desenvolvimento Regional.

Art. 5º O Comitê Executivo do Parklog SUL CAPIXABA se reportará ao Secretário de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de maio de 2026.

ROGÉRIO MUNIZ SALUME

Secretário de Estado de Desenvolvimento

Protocolo 1780454**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -****PORTARIA Nº 040-S, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual,

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 088-S, de 03 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2025, que designou Victor Guedes Barbosa, para ocupar a Função Gratificada Técnica I, Ref. FTG I.

Vitória, 05 de maio de 2026.

JALES CARDOSO SOARES JUNIOR

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

Protocolo 1780397**AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO: 2026-1L7TO****ID CIDADES****2026.500E0600013.16.0002****ADESÃO:**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, torna público que fará adesão à Ata de Registro de Preços nº 00025/2024-PCES, gerenciada pela Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, item 01 do Pregão Eletrônico 00014/2024.

CONTRATADA: COMERCIAL SCHERRER LTDA

CNPJ: 40.511.084/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo - açúcar.

VALOR R\$: 5.250,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.32.101.19.122.0800.2070

Vitória/ES, 05 de maio de 2026

JALES CARDOSO SOARES JUNIOR

Secretário SECTI

Protocolo 1780661

RESUMO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2025

Nº do Registro do Convênio: 250130

Processo Nº: 2024-1SM6T

Concedente: Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

CNPJ Concedente: 27.080.530/0001-43

Conveniente: Município de Cariacica

CNPJ Conveniente: 27.150.549/0001-19

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do CONVÊNIO SECTI/001/2025 por 120 (cento e vinte) dias, sem alteração do valor pactuado.

Vigência: 27/05/2026 a 27/09/2026

Vitória/ES, 5 de maio de 2026.

JALES CARDOSO SOARES JUNIOR

Secretário/SECTI

Protocolo 1780471

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 026 DE 05 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, nos termos da Lei Complementar nº 46/94, destinada à apuração dos fatos relatados no Processo nº 2025-D8G58.

Art. 2º A Comissão de Sindicância será composta pelos servidores abaixo discriminados:

I - Eduardo Peixoto Costa Rocha, Presidente;

II - Virgínia Souza Montarde Flores, membro.

Parágrafo único A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo sempre que necessário ao adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão, conforme estipulado na Lei Complementar nº 46/94, terá o prazo de 30 (trinta) dias para finalização de seus trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de maio de 2026.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1780439

Resumo do Termo de Outorga nº 499/2026, contratado por meio da Resolução FAPES nº 192/2017 - Concessão de Bolsa de Gestão da Inovação em Políticas Públicas. Beneficiário: Daniel Loureiro Pires Rebelo. Processo: 2026-JC66R. Valor: Conforme tabela em vigor de Bolsas e Auxílios da FAPES. Vigência: 30 (trinta) meses, com início em 01.05.2026. Fonte: FUNCITEC. Assinatura: 04.05.2026.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1779949

Resumo do 1.º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 733/2024, contratado por meio do EDITAL FAPES Nº 21/2023 - MULHERES NA CIÊNCIA. Contratante: FAPES. Outorgada: Dalila da Costa Gonçalves. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do projeto por mais 06 (seis) meses, a partir de 01/08/2026. Processo: 2024-PZ5Z0. Assinado em 05.05.2026.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1780441

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CRIAD Nº007/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

que dispõe sobre a prorrogação do mandato da gestão do Biênio 2024/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo - CRIAD para o mês de junho do ano de 2026. A íntegra da resolução encontra-se disponível no <https://sedh.es.gov.br/conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-criad>

Protocolo 1779803

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0248 DE 05 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições

que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0241 DE 04 DE MAIO DE 2026** e **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0243 DE 04 DE MAIO DE 2026**,

Protocolos: 1779383 e 1779393 publicadas no Diário Oficial no dia 05 de maio de 2026.

Vitória (ES), 05 de maio de 2026.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

DIRETOR-GERAL do IASES

Protocolo 1780037

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0249 DE 05 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas

atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no

DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta dos processos **E-DOCS 2024-RVBNZ**,

2025-KHJSS, 2025-C2C91, 2025-T2GWR, 2025-67WSZ, 2025-BVZ3R e 2025-9Z43F

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em conformidade com o §1º, do art. 249 da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos de sindicância, Instituído por meio da **Portaria nº 0188 de 02 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do dia 06/04/2026.**

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

Vitória (ES), 05 de maio de 2026.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1780619

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0250 DE 05 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que constam nos processos E-docs: **2024-88BD8, 2020-VM4HZ, 2024-LZ30W, 2020-WTJ6R, 2024-GDNNN, 2024-JLFPJ, 2025-OSC3H, 2024-8S6DD, 2025-8J5MS, 2024-GJ78P, 2024-MJN7B, 2025-6JD5B, 2023-ZW938, 2022- L019F e 2025-P4ZHD.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em conformidade com o art. 258 da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos do processo administrativo- disciplinar, inerente ao processo.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

Vitória (ES), 05 de maio de 2026.

Fábio Modesto de Amorim Filho
Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1780631

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0251 DE 05 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta no **processo 2025-TM373.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar a **CONDENAÇÃO** e **SUSPENSÃO** de 05 (cinco) dias do servidor acusado **JORGE DE OLIVEIRA ABREU**, nº Funcional: **3022781**, pela caracterização de infração administrativa tipificada no artigo 220, inciso XII, com fulcro no artigo 232, parte final, da LC 46/94.

Art. 2º - Nos termos do estabelecido no art. 154 da LC 46/94, fica assegurado ao servidor penalizado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpor os recursos previstos em Lei.

Art. 3º - Decorrido este prazo sem a manifestação do servidor, serão adotadas providências quanto à efetiva aplicação da penalidade.

Vitória (ES), 05 de maio de 2026.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
DIRETOR-GERAL DO IASES

Protocolo 1780644

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0252 DE 05 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta no **processo 2020-G76B0.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **NÃO INDICIAR** e **ABSOLVER SUMÁRIAMENTE** os ex-servidores

FÁBIO DE SOUZA RODRIGUES, nº funcional **3425789**, e **CARLOS**

ROBERTO PEREIRA, nº funcional **3374777**, por consequência das imputações que ensejaram a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da **Instrução de Serviço nº 0358 de 25 de julho de 2024, diante da insuficiência de suporte probatório para a condenação**, nos termos do artigo 271 da LCE 46/94;

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 05 de maio de 2026.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
DIRETOR-GERAL DO IASES

Protocolo 1780650

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0253 DE 05 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do **Processo Edocs: 2025- R12RN**

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar, com fundamento nos artigos 247 e 253 da Lei Complementar nº. 046/94, Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, **EDSON RIBEIRO MOURA**, funcional nº **3294803**, para apurar responsabilidade administrativa relativa a **suposta conduta inadequada, ocorrida no Centro Integrado de Atendimento Socioeducativo - CIASE**, incorrendo na transgressão prevista no Artigo 234, V da Lei Complementar 46/94, ou fatos conexos;

Art. 2º - Deliberar que a 1ª CP/IASES, proceda na forma do art. 256 *usque* art. 270, da Lei Complementar 46/94, podendo reportar-se diretamente aos setores e Unidades do IASES, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente processo.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LC nº 046/94 e, face ao grande número de processos em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 046/94.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a

Corregedoria/IASSES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o fiel cumprimento desta. Vitória (ES), 5 de maio de 2026.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor-Geral do IASSES

Protocolo 1780655

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0254 DE 05 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO

SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASSES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do **Processo: 2026-81T3F**

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar, com fundamento nos artigos 247 e 253 da Lei Complementar nº. 046/94, Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor da ex-servidora **PATRICIA NAVES LUCAS**, funcional nº **2681145**, para apurar responsabilidade administrativa relativa ao **suposto uso inadequado de e-mail institucional em situação alheia ao interesse público e às atribuições funcionais**, durante o seu *mister* funcional, no **CSE**, incorrendo nas transgressões previstas no artigo 234, inciso V da Lei Complementar 46/94, ou fatos conexos;

Art. 2º - Deliberar que a 1ª CP/IASSES, proceda na forma do art. 256 *usque* art. 270, da Lei Complementar 46/94, podendo reportar-se diretamente aos setores e Unidades do IASSES, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente processo.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LC nº 046/94 e, face ao grande número de processos em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 046/94.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASSES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o fiel cumprimento desta. Vitória (ES), 5 de maio de 2026.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO
DIRETOR-GERAL DO IASSES

Protocolo 1780660

EXTRATO DE CONTRATO

4º Termo Aditivo

Contrato N° 018/2023

ID CidadES TCEES N°

2022.500E0100025.01.0005

Contratante: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASSES.

Processo N° 2023-2938N.

Forma de Contratação: Pregão N° 027/2022.

Contratada: LÍDER LIMPE LIMPEZA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 03.659.631/0001-05.

Objeto: Repactuação conforme CCT 2026.

Valor Repactuado: R\$ 783.183,00.

Vigência: 01/01/2026 a 07/11/2026.

Fonte: 500.

Fábio Modesto de Amorim Filho

Diretor-Geral - IASSES

Protocolo 1780609

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

PORTARIA N.º. 019-S, DE 05 DE MAIO DE 2026

Considerando a necessidade de designar Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, para condução dos processos de contratação do órgão, conforme disposto na Lei Federal 14.1333/21 e nos Decretos Estaduais nº 5.352-R/2023 e nº 801-S/2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Agente de Contratação:

- Jordan Santos Rodrigues, nº funcional 3501850;
- Bianca Neves Amigo, nº funcional 5083109;
- Luiz Fernando Bonfim, nº funcional 3290204.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Equipe de Apoio:

- Cleonice Januária dos Reis Lopes, nº funcional 4973313;
- Cleudima Lucia da Silva, nº funcional 3079449;
- Juliana do Nascimento, nº funcional 4963350;
- Mariá Ferreira Barbieri Amorim, nº funcional 4083105.
- Larissa Ferreira Melo Pick, nº funcional 4942698;
- Larissa Ruy, nº funcional 2457040.

Art. 3º - As atribuições do Agente de Contratação estão descritas na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Estadual 5.352-R/2023.

Art. 4º - Os trabalhos da Equipe de Apoio serão coordenados pelos Agentes de Contratação designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos das Portarias nº 012-S, de 24/03/2026.

PAULO MARCOS LEMOS

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1780573

TORNAR SEM EFEITO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SESPORT N° 047/2026 - PROCESSO E-DOCS 2026-94GQ0

A **Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT, TORNA SEM EFEITO** a publicação do Extrato de Termo de Fomento SESPORT 047/2026 em epígrafe, veiculada no DIO/ES - Departamento De Imprensa Oficial Do Estado Do Espírito Santo, em 04/05/2026, Edição N° 26717, Página 74, Protocolo N° 1778549.

Vitória, 04 de maio de 2026.

Paulo Marcos Lemos

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 1779596



LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Superintendência Estadual de Comunicação Social -
SECOM -

Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e
Comunicação Pública

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa eletrônica Nº 07/2026

ID CidadES: 2026.500E1700002.09.0002

Órgão/Entidade: Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública

Processo Nº 2026-CRX28

Objeto: Aquisição de copos de água descartáveis personalizados com a marca da TVE Espírito Santo, destinados a distribuição institucional durante o evento ESX - Espírito Santo Innovation Experience, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2026, conforme condições contidas no Termo de Referência.

Fundamento: art. 75, II da Lei 14133/2021

Valor total estimado: R\$36.824,04

Início período de propostas: 06/05/26 às 08:00

Início período de lances: 12/05/26 às 08:00

Local de realização da sessão pública: www.gov.br/compras

Contato: geag@fundacaocarmelia.com.br

ALAN ELI DE SOUZA PINHEIRO

Agente de Contratação.

Protocolo 1780088

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa eletrônica Nº 11/2026

ID CidadES: 2026.500E1700002.09.0003

Órgão/Entidade: Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública

Processo Nº 2026-3H7JM

Objeto: Aquisição de espuma triangular de poliuretano personalizada com logo em alto relevo para proteção de ruídos sonoros e identificação visual das emissoras, conforme condições contidas no Termo de Referência.

Fundamento: art. 75, II da Lei 14133/2021

Valor total estimado: R\$45.604,20

Início período de propostas: 06/05/26 às 08:00

Início período de lances: 11/05/26 às 08:00

Local de realização da sessão pública: www.gov.br/compras

Contato: geag@fundacaocarmelia.com.br

LIVIA MOREIRA PEREIRA

Agente de Contratação.

Protocolo 1780500

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 002/2025

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Processo nº: 2024-1RHX9

Comprasgov nº: 002/2025 UASG: 925021

Objeto: Credenciamento de Instituições Consignatárias.

A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos torna público, para conhecimento dos interessados, que procedeu à **RETIFICAÇÃO** do Edital e do Termo de Referência do Credenciamento nº 02/2025.

As alterações referem-se, em síntese, à mudança do endereço de e-mail para envio, em caráter excepcional e mediante justificativa, de documentação, bem como à retirada da exigência de certidões negativas dos distribuidores cíveis e criminais em nome dos representantes das referidas entidades ou associações.

O inteiro teor do Edital retificado encontra-se disponível para consulta no Portal de Compras do Governo do Estado do Espírito Santo, através do endereço eletrônico: <https://www.compras.es.gov.br/credenciamentoconsignatarias2025>

Vitória/ES, 06 de maio de 2026.

Jabes de Almeida Alves

Agente de Contratação

Protocolo 1779933

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2025-M8672

ID CidadES - TCE/ES: 2026.500E0100005.10.0002

O **DEPARTAMENTO DE IMPRESA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO - DIO/ES**, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV BUS**, inscrito no CNPJ nº 08.179.496/0001-14, para o fornecimento de vale-transporte para servidores e estagiários do DIO/ES no exercício de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 31.997,40 (trinta e um mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 10.28.202.04.122. 0049. 2095 - Elemento de despesa

33.90.49 - Fonte 501, do orçamento do Departamento de Imprensa Oficial do ES para o exercício de 2026. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos dispostos no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vitória/ES, 05 de maio de 2026.

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Diretora-Geral - DIO/ES

Protocolo 1780040

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

O **BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 118-26

Processo n.º 118-26

Patrocínio à **C Pereira ME**, com base no Artigo 27, Parágrafo Terceiro, da Lei 13.303/2016.

Objeto: Centenária Festa de Conduro.

Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Período de Realização: 21/05/2026 a 24/05/2026.

Validade do Contrato: imediatamente após assinatura e término em 20/08/2026.

Publicações disponíveis no site **www.banestes.com.br**
Vitória, ES, 05/05/2026.

GEMAK/COPAC

Protocolo 1780478

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2026

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Processo Nº: 2025-H8C3T

ID CidadES / TCE-ES: 2026.500E0500019.01.0302

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - PRODUTOS PARA SAÚDE - PERP.

Valor Total Estimado:

R\$ 677.100,00

Data Início do Acolhimento das Propostas: 06/05/2026 às 8h

Data Fim do Acolhimento das Propostas: 18/05/2026 às 8h

Data da Abertura das Propostas: 18/05/2026 às 09h

Data da Sessão Pública: dia 18/05/2026 às 9h

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES, estando o edital disponível no endereço: <https://portalsiades.es.gov.br/>

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5749 de 9h às 17h.

Em 05 de Maio de 2026.

PABLO REIS GARCIA PEREZ

Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1780012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

Órgão/Entidade: SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina

Processo Nº: 2026-V5H4K

ID CidadES/TCE-ES: 2026.500E2000003.01.0022

Objeto: Ata de registro de preço para aquisição de bolsa de colostomia recorte 100mm, opaca de uma peça, drenável, opaca, para atender mandado judicial da SRSC em favor de S S G

Valor Total Estimado: R\$ 30.663,36

Data da sessão pública: 19/05/2026 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do SIADES - Sistema Administrativo Digital do ES, estando o edital disponível no portalsiades.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

Informações por meio do e-mail compras.srsc@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3717-2501 de 8h às 16h.

Colatina, em 05 de Maio de 2026.

XANDRO CORREA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação/SRSC

Protocolo 1780413

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA
CAPIXABA -

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2026-LCW1C - Cotação Eletrônica nº 97094/2026

ID CidadES Nº 2026.500E1700001.09.0207

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo acima mencionado, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 3º do Regulamento de Compras da Fundação iNOVA Capixaba, publicado no DIOES 22/09/2021, conforme Resolução CC/iNOVA nº 004/2021 e suas alterações, nos termos abaixo:

Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS DE HEMATOLOGIA PARA O HDDS. **Contratada:** AM&ME EMERGENCIAS LTDA - CNPJ nº 26.059.721/0001-60. **Valor total:** R\$ 322.560,00. **Recurso orçamentário:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta contratação correrão à conta do orçamento da Filial - HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA - HDDS para o exercício de 2026.

Serra/ES, 05 de maio de 2026.

Adriana Moraes Gomes Macagnan

Diretora Geral - Hospital Doutor Dório Silva

- HDDS

Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº

02-R, de 30 de janeiro de 2025

Protocolo 1780472

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2026-82912

ID CidadES nº 2026.500E1700001.10.0008

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo acima mencionado, torna público a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c art. 3º do Regulamento de Compras da Fundação iNOVA Capixaba, conforme Resolução CC/iNOVA nº 004/2021 e suas alterações, nos termos abaixo:

Contratada: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - CNPJ nº 58.295.213/0023-83 **Objeto:** MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNCENIMENTO

Vitória (ES), quarta-feira, 6 de Maio de 2026.

DE PEÇAS, PARA ARCO CIRÚRCICO DA MARCA PHILLIPS MODELO BV PULSERA **Valor Total:** R\$ 104.891,96 **Recurso orçamentário:** As despesas para aquisição dos itens decorrentes da presente ordem de compra correrão orçamento do HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA - HABF, para o exercício de 2026.

Vila Velha/ES, 04 de maio de 2026.

Gerson Macagnan**Diretor Geral - Hospital Antônio Bezerra de Faria - HABF****Fundação iNOVA Capixaba**

Competência delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de janeiro de 2025

Protocolo 1779616

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, através da Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 134-S, de 02/06/2025, torna pública a **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 3º, inciso V, do Decreto Estadual nº 6.035-R/2025, a presente despesa está dispensada de apreciação pela CMERGP, uma vez que será custeada integralmente - incluindo inscrição, diárias e passagens - com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública, oriundos de repasses do Fundo Nacional de Segurança Pública, conforme previsto na Lei Federal nº 13.756/2018.

Processo nº: 2026-0MT44**IDCidades/TCE-ES:**

2026.500E0600022.10.0008

Objeto: Contratação de 01 (uma) inscrição para participação de servidor da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP no curso "Procedimentos Auxiliares de Licitação com ênfase no SRP e no Credenciamento", com recursos do FESP, a ser realizado nos dias 11 e 12 de maio de 2026, na cidade de Brasília/DF.

Contratada: Orzil Consultoria e Treinamento Ltda.

CNPJ: 21.545.863/0001-14

Valor total: R\$ 4.947,00 (quatro mil novecentos e quarenta e sete reais).**Dotação Orçamentária:****Programa de Trabalho:**

10.45.906.06.128.0027.2077

Elemento de Despesa: 3.3.90.39**Fonte de Recurso:** 2.7.13.00000**Plano Orçamentário:** 002422**Bruna Alves Almeida**

Agente de Contratação/SESP

RATIFICO em todos os seus termos da presente **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Felipe Soares Simões

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa/SESP

Protocolo 1780230

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, através da Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 134-S, de 02/06/2025, torna pública a **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 3º, inciso V, do Decreto Estadual nº 6.035-R/2025, a presente despesa está dispensada de apreciação pela CMERGP, uma vez que será custeada integralmente - incluindo inscrição, diárias e passagens - com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública, oriundos de repasses do Fundo Nacional de Segurança Pública, conforme previsto na Lei Federal nº 13.756/2018.

Processo nº: 2026-1Z35W**IDCidades/TCE-ES:**

2026.500E0600022.10.0009

Objeto: Contratação de 5 (cinco) inscrições no evento "Congresso Nacional de Licitações e Contratos (CONBRASIL 2026)", que acontecerá no formato Híbrido na cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 25 a 28 de maio de 2026, por meio de recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP.

Contratada: Connect On Marketing de Eventos Ltda, CNPJ 13.859.951/0001-62**Valor total:** R\$ 34.450,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**Dotação Orçamentária:****Programa de Trabalho:**

10.45.906.06.181.0561.2097

Elemento de Despesa: 3.3.90.39**Fonte de Recurso:** 2.7.13.00000**Plano Orçamentário:** 000001**Bruna Alves Almeida**

Agente de Contratação/SESP

RATIFICO em todos os seus termos da presente **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Felipe Soares Simões

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa/SESP

Protocolo 1780298

Polícia Civil - PC-ES -

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico COMPRASGOV: 90015/2025**Órgão:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/PCES **UASG:** 925735; **E-Docs** Nº: 2025-PPW06**ID Cidades/TCE-ES:** 2025.500E2300001.01.0016**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de mochilas táticas. **RESULTADO:** FRACASSADO.

Após a regular condução do procedimento e análise das propostas, amostras e documentações apresentadas, constatou-se que não houve propostas válidas/aceitáveis, motivo pelo qual o certame foi declarado FRACASSADO. O resultado do referido pregão foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 05/05/2026 e estará disponível no PNCP. Contato: licitacao.equipe1@pc.es.gov.br.

FLAVIA DA SILVA SALLES DO ESPÍRITO SANTO
Agente de Contratação/PCES**Protocolo 1780124**

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2026

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Processo N.º 2026-QQ3P7

ID CidadES/TCE-ES nº: 2026.500E0600023.01.0024

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE BARBEAR.

Valor estimado:

Grupo 001 R\$ 492.960,00

Acolhimento de propostas: 06/05/2026 às 09:00h até 19/05/2026 às 09:55h.

Abertura de propostas: 19/05/2026 às 10:00h.

Abertura de Sessão Pública: 19/05/2026 às 10:02h.

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES (<https://portalsiades.es.gov.br/>), estando o edital disponível no Portal Nacional de contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente cadastrados no SIADES.

Contato: e-mail: licitacoes@sejus.es.gov.br ou pelo Tel.: (27) 3636-5820, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 17 horas.

Marcela Mattos Farina
Agente de Contratação/SEJUS

Protocolo 1780534

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 57 Inc. II e 59, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - CEASA/ES E Instrução Normativa nº 001/2024 do CONAD.

Órgão: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A - CEASA/ES.

Processo: E-Docs 2026-FK8M1

ID CidadES/TCE-ES: 2026.500E0300001.09.0010

Cotação eletrônica.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para a Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA/ES.

Vencedora dos itens: 01, 04 e 05 - CESCNETTO ATACADO DE PAPEIS LTDA.

CNPJ: 06.967.098/0002-18

Valor: R\$ 495,42 (Quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Vencedora do itens: 02 e 03 - KR DISTRIBUICAO LTDA.

CNPJ: 60.685.016/0001-07

Valor: 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

Vencedora do Item 06 - NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA.

CNPJ: 37.787.821/0001-20

Valor: R\$ 6.625,00 (Seis mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Cariacica-ES, 05 de maio de 2026.

MARA JANE LANGA

Presidente da CPL - CEASA/ES

Protocolo 1780412

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 57 Inc. II e 59, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - CEASA/ES E Instrução Normativa nº 001/2024 do CONAD.

Órgão: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A - CEASA/ES.

Processo: 2026-BS47M

ID CidadES/TCE-ES: 2026.500E0300001.09.0011

Cotação eletrônica.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática do tipo desktops, novos, destinados à atualização e modernização do parque tecnológico da CEASA/ES, conforme descrito no Termo de Referência.

Vencedora: PVR INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ: 07.134.685/0001-08.

Valor Global: R\$ 71.091,00 (setenta e um mil e noventa e um reais)

Cariacica-ES, 05 de maio de 2026.

MARA JANE LANGA

Presidente da CPL - CEASA/ES

Protocolo 1780529

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

A CETURB/ES torna público que fica prorrogada a abertura do Pregão Eletrônico nº 05/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de painéis de mensagens variáveis (PMV 's), com manutenção, para atendimento das necessidades da Diretoria de Gestão de Rodovias, responsável pela operação da Terceira Ponte e Rodovia do Sol, conforme abaixo:

ID IDADES: 2026.500E1600007.01.0005

Data de Abertura: 08/05/2026 às 10:00

horas.

Início da Sessão de Disputa: 08/05/2026 às 10:30 horas.

Processo nº: 2025 -V4GBC

As empresas que não possuírem cadastro no sistema licitações-e do Banco do Brasil

e desejarem participar dos pregões, deverão comparecer a qualquer agência do banco para cadastrarem-se.

Os interessados poderão acessar os Editais por meio dos sites: www.ceturb.es.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (27)

3232-4562 com a Srª Fernanda de Assis Rezende, de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h.

Vitória/ES, 05 de maio de 2026

Fernanda de Assis Rezende

Pregoeira Oficial

Protocolo 1780586

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO

(Serviços de Consultoria - Seleção de Empresas)

Projeto: Programa de Gestão Integrada de Recursos Hídricos e de Revitalização de Bacias do Espírito Santo - Programa Águas e Paisagem II.

Vitória (ES), quarta-feira, 6 de Maio de 2026.

Empréstimo: IBRD-9519 (P176982)**Método:** Solicitação de Cotação - SDC**Referência:** BR-SEAMA-544013-NC-RFQ**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas para atender demanda do Programa Águas e Paisagem II.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, por intermédio da Comissão Especial de Licitação 1, convida empresas a apresentar proposta para a Solicitação de Cotação - SDC Nº 001/2026.

Os interessados poderão obter mais informações através do e-mail cel1.ugp@seama.es.gov.br. A SDC 001/2026 completa está disponível no site: <https://seama.es.gov.br/comprasaguas2>.

As propostas deverão ser enviadas através do e-mail cel1.ugp@seama.es.gov.br, até às 16h do dia 13 de maio de 2026, conforme detalhado na SDC 001/2026.

Vitória, 05 de maio de 2026.

Elizane Maria Carneiro JubiniPresidente da Comissão Especial de Licitação 1
Programa Águas e Paisagem II**Protocolo 1780134****Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -****Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2026 - CESANPROCESSO Nº **2026-QW61C**A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ EM EMBALAGEM DE 500g**Abertura: **dia 19/05/2026 às 08:45 horas.**Início da Sessão de Disputa: **dia 19/05/2026 às 09:00 horas.**O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sites: www.cesan.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: pregao@cesan.com.br ou Tel.: (27) 2127-5429

ID CIDADES 2026.500E1600006.01.0027

Vitória, 06 de maio de 2026.THATIANA SANTOS DE MELLO
pregoeiro**Protocolo 1779942**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2026 - CESAN

PROCESSO Nº 2026-K62MH

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE (SA) DE LICENÇAS DE SOFTWARES MICROSOFT.**Abertura: **dia 27/05/2026 às 08:45 horas.**Início da Sessão de Disputa: **dia 27/05/2026 às 09:00 horas.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis

para download nos sites: <https://compras.cesan.com.br/> e www.licitacoes-e.com.br. Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: pregao@cesan.com.br ou Tel.: 0xx (27) 2127-5429. ID CIDADES 2026.500E1600006.01.0024

Vitória, 06 de maio de 2026.

MIRELLE FERREIRA INO
PREGOEIRA**Protocolo 1779966**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2026 - CESANPROCESSO Nº **2026-WR7SH**A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VÁLVULA GAVETA.**Abertura: **dia 19/05/2026 às 08:45 horas.**Início da Sessão de Disputa: **dia 19/05/2026 às 09:00 horas.**O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sites: www.cesan.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: pregao@cesan.com.br ou Tel.: (27) 2127-5429. ID CIDADES 2026.500E1600006.01.0026**Vitória, 06 de maio de 2026.**MIRELLE FERREIRA INO
pregoeiro**Protocolo 1779979****Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -****AVISO DE LICITAÇÃO**
Pregão Eletrônico 006/2026

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional - SECTI

Processo Nº: 2026-3F58R**IDCidadeS nº:** 2026.500E0600013.01.0007**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento para contratação de empresa especializada no fornecimento de vagas de cursos profissionalizantes em instituições especializadas em Educação Profissional de Nível Técnico.**Valor Máximo:** R\$9.360.221,40Abertura da sessão pública: 15/05/2026, às 10:00h. O certame será realizado por meio do sistema Integrado de Gestão Admirativa, estando o edital disponível no endereço <https://portalsiades.es.gov.br/>.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu sistema Integrado de Gestão Admirativa - SIADES.

Contato: cpl2@secti.es.gov.br/ 3636-1827

Vitória, 05/05/2026

Edineia Dal Col

Protocolo 1780022

Defensoria Pública do Estado - DPES -

RESUMO DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 014/2026
PROCESSO: 00000976/2025
ID CIDADES: 2026.500D1400001.01.0004

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna pública, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, o Decreto n.º 11.462/2023 e o Decreto Estadual n.º 5354-R/2023, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 90007/2026. **OBJETO:** contratação de empresa com fornecimento de envelopes timbrados. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo. Nos termos do processo nº 0000976/2025, não poderá haver adesões a esta Ata de Registro de Preços. **FORNECEDOR DO GRUPO ÚNICO:** MDIGITAL MULTISERVIÇOS LTDA. **VALOR TOTAL DO GRUPO ÚNICO:** R\$ 3.463,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas.

Vitória, 05 de maio de 2026

LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO
 Segundo Subdefensor Público-Geral

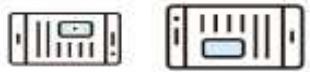
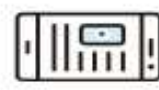
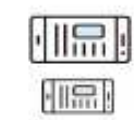
Protocolo 1779977

Poder Legislativo**Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
nº 009/2026
Processo n.º 14817/2025
UASG Ales: 925955

Objeto: contratação de empresa para prestação de

www.dio.es.gov.br

**DIOES**
DIOES**DIO**
ES**DIO**
ES**DIO**
ES

até 200 diárias de serviços de locação de van para 14 passageiros.

Data e horário da sessão pública: dia 20/05/2026, às 14h00min, no site www.gov.br/compras.

O edital estará disponível a partir da presente data no Portal da Transparência da Ales, no endereço www.al.es.gov.br, links Transparência - Licitações e Contratos - Consulta a Licitações, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail scl@al.es.gov.br ou telefone (27) 3382-3874.

Id CidadES: 2026.500L1100001.01.0009

Vitória/ES, 05 de maio de 2026.

DIONATAN CORDEIRO HERMOGENIO**Subdiretor Geral****Protocolo 1780345****Publicações de Terceiros**

AEBES - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE, HEVV - HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA -

Torna público, por meio da Comissão Permanente de Contratação, que está aberto o Pregão Eletrônico nº 017/2026. **Aquisição de equipamentos diversos para o Hospital Evangélico de Vila Velha.**

Abertura da sessão prevista para o dia 18/05/2026, às 09h15min. O Edital encontra-se à disposição nos sites www.licitanet.com.br, www.evangelicovv.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Contato: 27.3016.4115 - FERNANDA MACEDO - PREGOEIRA.

Protocolo 1773133



DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quarta-feira, 6 de Maio de 2026

Edição N26.719

DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA Nº. 703, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o Art. 7º, inciso XII, da Lei Complementar no. 55, de 23.12.94, **GUSTAVO LUIZ POUBEL MOSER**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensoria (CCDPES-07), da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, a partir de **06/05/2026**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de maio de 2026

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1780352

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 010/2024
PROCESSO Nº 0000618/2025**

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CONTRATADA:** SST CONSULTORIA CARLOS CHAGAS LTDA. **OBJETO:** rescisão contratual para a prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 8.432,44 (oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação no DIO/ES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** atividade 10.06.901.03.092.0065.2357, elemento de despesa 3.3.90.30-05, fonte 759, do orçamento desta Defensoria Pública.

Vitória, 30 de abril de 2026.

LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO
2º Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1779983

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Processo nº. 000521/2025
ORDEM DE FORNECIMENTO 000071/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**DO ESPÍRITO SANTO
CONTRATADA: DIVULGUE OUTDOOR E
COMUNICAÇÃO LTDA OBJETO:** adesivo leitoso multicolor

VALOR TOTAL: R\$ 1.186,68 (mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.06.901.03.092.0065.2357 - 3.3.90.30 - 44 para o exercício de 2026.

Vitória, 4 de maio de 2026

LORRAINE DE FREITAS

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Protocolo 1779633

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 702, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Geraldo Elias de Azevedo** no dia 06/05/2026.

SAULO ALVIM COUTO
Primeiro Subdefensor Público Geral

Protocolo 1780596

Conselho Superior

RESOLUÇÃO CSDPES Nº 100, DE 05 DE MAIO DE 2026

Altera a Resolução CSDPES nº 002/2014, que regulamenta a gratificação estabelecida em lei e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das

atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Estadual nº 55, de 29 de junho de 1994, e o seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a ementa e o art. 12 da Resolução CSDPES nº 002/2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“ RESOLUÇÃO CSDPES Nº 002, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Regulamenta o artigo 59, §2º, e o artigo 59-A, VI, da LC nº 55/1994”.

.....
.....

..... (NR)

“CAPÍTULO VII
DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 12. Nas hipóteses previstas no art. 59, §2º, e art. 59-A, VI, da LC nº 55/1994, cujas designações sejam feitas por período de tempo, o pagamento e as averbações, respectivamente, efetuar-se-ão mensalmente pela Diretoria de Gestão de Pessoas, enquanto perdurarem as designações expedidas pelo Defensor Público-Geral.

§1º Já nas hipóteses previstas no art. 59-A, VI, da LC nº 55/1994, cuja atuação independa de designação ou se deem em função da prática de atos determinados, a aquisição do direito dependerá de encaminhamento à Diretoria de Gestão de Pessoas, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, de relatório circunstanciado das atividades desempenhadas no período, conforme formulário disponibilizado, sob pena de preclusão da averbação.

§2º Em caso de afastamentos, o prazo previsto no §1º será contado a partir do retorno às atividades.

§3º Para fins de controle e auditoria, todos os atos devem ser registrados no sistema SOLAR, consoante previsão do art. 4º da Resolução CSDPES nº 88/2023”. (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS CHAVES DE ARAUJO
Defensor Público-Geral Presidente do
Conselho Superior
Protocolo 1780246

Publicações de Terceiros

ESPÍRITO SANTO SANEAMENTOS S.A, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Águia Branca, a Mudança de Titularidade da Licença Municipal de Regularização do processo de licenciamento nº 667/024, anteriormente sob a responsabilidade da Companhia Espírito Santense de Saneamento, sob o CNPJ 28.151.363/0001-47.

Protocolo 1771891

SAMEDIL SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO S/A, CNPJ nº 31.466.949/0003-77, torna público que **obteve** da PMVV/SEMMA, LMS para clínica médica com procedimentos cirúrgicos (cód. 23.4) na Av. Jerônimo Monteiro, nº 18, Olaria, Vila Velha/ES.

Protocolo 1774139

“TFK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Piúma - SEMMA, através do processo nº 003814/2026, LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO - LMAR, para atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, no endereço Rua Oscar Rodrigues de Oliveira, s/nº, Jardim Maily, Mun. de Piúma - ES.”

Protocolo 1776769

COMUNICADO

FUNDAÇÃO SOCIAL RURAL DE COLATINA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina, através do Processo n.º 20.532/2017,

a Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de hospital com unidade de tratamento de radioterapia, na localidade da Ladeira Cristo Rei, nº 514, Centro, Colatina - ES.

Protocolo 1777009

KFB COMERCIO E PRODUTOS LTDA torna público que requereu da SEMDEC através do processo nº 18380/2026, a Licença LAR, para a atividade de Supermercados e/ou hipermercados com atividades de corte e limpeza de carnes (...) na localidade de Nova Rosa da Penha no Município de Cariacica.

Protocolo 1777432

COMUNICADO

55.964.383 AGUINALDO RODRIGUES MATOS torna público requereu da SEMDEC/SUB-MA Cariacica, ES através do processo nº 42356/2025

a Licença por Adesão e Compromisso, para Triagem, lavagem, processamento, beneficiamento e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos na localidade de Rua dos Pessegueiros, Nova Valverde, Cariacica/ES.

Protocolo 1778734

COMUNICADO

FELIX RENAN COUTO torna público que requereu da SEMMA, através do processo nº 000077/2026, a Licença Municipal Prévia e de Instalação - LPLI para atividade de Secagem mecânica de grãos, associada ou não à pilagem, no município de Rio Bananal/ES.

Protocolo 1778769

COMUNICADO

FKS ESTRUTURAS LTDA, CNPJ 40.709.679/0001-07, torna público que **obteve** da PMVV/SEMMA, LMAR para desenvolvimento da atividade de gráfica e outros serviços de impressão similares (cód.17.06) Classe II, na Rua Jose Rezende Filho, 36, Divino Espírito Santo, Vila Velha/ES.

Protocolo 1778822

PUBLICAÇÃO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

INOVA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 58.381.184/0001-67.

Tornar público que obteve da Prefeitura Municipal de Cariacica/ES a Licença para Atividades de Impacto Determinado nº 03/2026, vinculada ao Processo de Licenciamento Ambiental nº 23522/2025, para as atividades desenvolvidas pela empresa, com validade de 3.538 dias.

Cariacica/ES, 05 de maio de 2026.

Protocolo 1778838

ECO101 Concessionária de Rodovias S.A.
CNPJ nº 15.484.093/0001-44

Renovação de Licença de Instalação

A ECO101 Concessionária de Rodovias S.A. (“Ecovias 101”), inscrita no CNPJ sob o nº 15.484.093/0001-44, torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a renovação da Licença de Instalação (LI)

Nº 1445/2022 - 1ª Retificação para a duplicação da rodovia BR 101/ES no trecho compreendido entre o Km 203+700, no município de João Neiva e Km 247+500, no município de Serra (excluindo os trechos já duplicados e os que interceptam os núcleos urbanos dos municípios de Fundão e Ibirapu), abarcando os Kms: 203+600 ao 205+500; 207+900 ao 212+300; 215 ao 215+900; 220+100 ao 227+500 e 231+900 ao 247+500).

Protocolo 1778876

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES E ATIVIDADES A Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES.

A empresa **Nitz Armazém e Logística Ltda.**, com sede na **Rua Lacerdópolis, S/N - Galpão 167, Nova América, Vila Velha/ES, CEP: 29.111-875**, com capital social integralizado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devidamente representada por seu(s) administrador(es) abaixo assinado(s), vem declarar, para fins de registro e matrícula como **Armazém Geral**, nos termos do Decreto nº 1.102/1903 e da Instrução Normativa DREI nº 52/2022: **1. Título do Estabelecimento e Localização:** O armazém operará sob o nome empresarial de **Nitz Armazém e Logística Ltda.**, localizado na **Rua Lacerdópolis, S/N - Galpão 167, Nova América, Vila Velha/ES, CEP: 29.111-875.** **2. Descrição das Instalações (Capacidade e Comodidade):** O imóvel possui área total de 683,48 m², com pé-direito de 9 metros. A edificação é composta por estrutura metálica, cobertura de zinco e piso industrial de concreto polido de alta resistência. • **Área de Armazenagem:** 600 m² de vão livre. • **Área Administrativa:** 40 m² distribuídos em dois pavimentos. • **Instalações Sanitárias e de Apoio:** 03 vestiários masculinos e 01 vestiário feminino independentes. • **Condições:** Sistema de ventilação natural/artificial e iluminação adequada para a conservação de mercadorias. **3. Equipamentos e Movimentação:** Para o exercício de suas atividades, a empresa dispõe de: • Estruturas Porta-Paletes fixo, 4mt de altura por 1mt fundo metálicas dimensionadas para otimização vertical. • 01 Paleteira hidráulica manual com capacidade para até 4 toneladas. • 01 Carro de apoio logístico para movimentação de fracionados. **4. Natureza das Mercadorias e Operações:** O armazém destina-se à guarda e conservação de **mercadorias industrializadas e bens de consumo**, compreendendo especificamente: **tecidos e produtos têxteis, autopeças e componentes para motocicletas e bicicletas, produtos para manutenção de piscinas (devidamente acondicionados), insumos e acessórios para indústria moveleira (grampos para estofados).** As operações compreendem a recepção, conferência, armazenagem de mercadorias de terceiros, movimentação interna e a emissão de Conhecimento de Depósito e Warrant. **5. Segurança e Higienização:** O estabelecimento possui infraestrutura que comporta sistema de prevenção e combate a incêndio, comprometendo-se a manter as instalações em estrita conformidade com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES). A empresa garante que a capacidade de carga do piso é compatível com o peso dos materiais armazenados. A empresa compromete-se a manter as normas de segurança do trabalho e higienização das instalações. A empresa atesta que o local possui Monitoramento por câmeras 24h. **6. Conformidade com a IN DREI 52/2022:**

A empresa declara que: • Adotará **Regulamento Interno** que regerá as relações entre o armazém e seus depositantes; • Seguirá **Tabela de Tarifas** de armazenagem e serviços correlatos, que ficará à disposição dos clientes e da JUCEES; • O fiel depositário designado assume as responsabilidades civis e penais inerentes à guarda das mercadorias. **7. Considerações Finais:** A empresa se responsabiliza pela veracidade das informações acima e informa que qualquer alteração nas atividades ou estrutura será comunicada previamente aos órgãos competentes. Por ser a expressão da verdade, firma a presente. Vila Velha/ES, 27 de Março de 2026. **Wanderson Neitzl Delfino** - CPF: XXX.413.397-XX. **Regulamento Interno de Operações - Nitz Armazém e Logística Ltda. - Capítulo I - Do Objeto e Finalidade - Art. 1º** - O presente regulamento estabelece as normas que regem a custódia, conservação e movimentação de mercadorias na **Nitz Armazém e Logística Ltda.**, doravante denominada **Armazém Geral**, em conformidade com o Decreto Federal nº 1.102/1903 e a Instrução Normativa DREI nº 52/2022. **Capítulo II - Da Admissão e Depósito - Art. 2º** - A entrada de mercadorias está condicionada à apresentação de Nota Fiscal e à conferência física. **Art. 3º** - O **Armazém Geral** reserva-se o direito de recusar produtos que ofereçam risco à integridade do galpão ou de outros bens custodiados, salvo se houver estrutura específica para tal fim. **Capítulo III - Da Emissão de Títulos (Warrant) - Art. 4º** - A pedido do depositante, o **Armazém Geral** emitirá o **Conhecimento de Depósito** e o **Warrant**, títulos que conferem a propriedade e o direito de penhor sobre a mercadoria, respectivamente. **Art. 5º** - A emissão destes títulos seguirá estritamente as formalidades do Art. 15 do Decreto 1.102/1903. **Capítulo IV - Da Conservação e Seguro - Art. 6º** - O **Armazém Geral** obriga-se a manter as mercadorias no estado em que as recebeu, respondendo por perdas e danos decorrentes de sua culpa. **Art. 7º** - É obrigatória a contratação de seguro contra incêndio para todas as mercadorias depositadas, sendo o custo suportado pelo depositante ou conforme acerto contratual prévio. **Capítulo V - Das Tarifas e Retirada - Art. 8º** - Os serviços serão cobrados conforme a Tabela de Tarifas vigente da Sociedade (Anexo I). **Art. 9º** - A retirada das mercadorias só será permitida mediante a devolução dos títulos emitidos (Warrant e Conhecimento de Depósito) devidamente quitados, ou mediante autorização legal nos termos da lei. **Capítulo VI - Disposições Gerais - Art. 10** - Os casos omissos serão resolvidos pela administração da Sociedade, fica eleito o foro da cidade de Vila Velha/ES para dirimir quaisquer litígios que por ventura surgirem. Vila Velha/ES, 27 de Março de 2026. **Anexo I - Tabela de Tarifas - Nitz Armazém e Logística Ltda. - 1. Serviços Executados:** • Recebimento de Carga; • Conferência dos itens no recebimento com coleta de nº de série; • Identificação dos itens conforme catálogo de produtos pré-existentes no WMS; • Identificação dos paletes de armazenagem; • Recebimento de pedidos; • Picking e packing; • Checkout para entrega ao transportador com coleta de nº de série. **2. Serviços Conexos:** • Paletização; • Stretch; • Etiquetagem; • Logística reversa; • Impressão de nota fiscal de saída; • Embalagens. Obs.: Os insumos poderão ser fornecidos pela **NITZ** mediante o reembolso pelo cliente. **3. Horários de Funcionamento:** • O horário de funcionamento da **NITZ** é de segunda a sexta feira, das 08:00 às 18:00, exceto feriados. Em situações extraordinária,

esse horário poderá ser ampliado nas condições que vierem a ser acordadas antecipadamente, por escrito, entre as partes, desde que a **NITZ** tenha disponibilidade de infraestrutura, sendo que eventuais despesas extraordinárias serão cobradas do solicitante. **4. Recebimento e Expedição:** • O recebimento de mercadorias deverá ser informado para a **NITZ** com 48 horas de antecedência. • Para recebimento de mercadorias no mesmo dia os veículos transportadores deverão se apresentar até 11:00 horas. Veículos chegados após esse horário serão descarregados no dia seguinte, respeitando o horário de funcionamento. • Os pedidos recebidos até as 12:00 horas serão disponibilizados para entrega no mesmo dia. Os pedidos recebidos após esse horário serão disponibilizados para entrega no dia seguinte, respeitando o horário de funcionamento.

5. Instalações Administrativas: • A **NITZ** dispõe de salas para locação caso seja de interesse da empresa. **6. Instalações Operacionais:** • Considerando os volumes constantes das respostas do questionário de levantamento de dados, a **NITZ**, está preparada para atender a demanda indicada: **Estimativa:** • Saída de NF's- 10; • Saída de Caixas - 1000; • Faturamento Mensal - R\$ 2.000.000,00. **7. Tarifas Aplicadas:**

TABELA (RECEBIMENTO, ARMAZENAGEM E EXPEDIÇÃO)		
ITEM	UNIDADE	TARIFA UNITÁRIA
SERVIÇOS LOGÍSTICOS	TARIFA POR PEÇA IN	R\$1,10
SERVIÇOS LOGÍSTICOS	TARIFA POR CAIXA IN	R\$3,00
SERVIÇOS LOGÍSTICOS	TARIFA POR PEÇA IN - DEVOLUÇÃO	R\$3,85
SERVIÇOS LOGÍSTICOS	PORTA PALLET - ARMAZENAGEM (POR PALLET)	R\$40,00
SERVIÇOS LOGÍSTICOS	TARIFA POR PEÇA OUT	R\$1,75
SERVIÇOS LOGÍSTICOS	TARIFA POR CAIXAOUT	R\$3,15
SERVIÇOS LOGÍSTICOS	ETIQUETAGEM POR PEÇAS (CASO OCORRA)	A combinar
AD VALOREM	% SOBRE PICO DE VALOR EM ESTOQUE	0,12%
SERVIÇOS LOGÍSTICOS	FATURAMENTO MÍNIMO	R\$3.000,00
DESCARGA	PALETIZADO	CARGA BATIDA
CAMINHÃO TRUCK	R\$350,00	R\$600,00
CARRETA	R\$550,00	R\$750,00
CONTAINER 20'	R\$500,00	R\$800,00
CONTAINER 40'	R\$650,00	R\$950,00

Impostos: • PIS e COFINS (9,25%) inclusos na Tarifa; • ISS (5%) não incluso na tarifa. Vila Velha/ES, 27 de Março de 2026.

TERMO DE COMPROMISSO DO FIEL DEPOSITÁRIO

Eu, **Wanderson Neitzl Delfino**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/05/1985, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.413.397-XX, portador da Carteira de Identidade nº XX6853113X SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Jose Paulino De Carvalho, s/n, São Torquato, Vila Velha/ES CEP: 29.114-236, assumo nesta data o compromisso de **Fiel Depositário** das mercadorias confiadas à empresa **Nitz Armazém e Logística Ltda.**, nos termos do Decreto Federal nº 1.102/1903 e da Instrução Normativa DREI nº 52/2022, obrigando-me a zelar pela integridade das mesmas e a cumprir todas as obrigações civis e penais inerentes ao cargo, especialmente no que tange à emissão de Warrants e à custódia de bens de terceiros.

Vila Velha/ES, 27 de Março de 2026.

Wanderson Neitzl Delfino - CPF: XXX.413.397-XX
Protocolo 1778962

EDES DAL COL COMERCIO DE AREIA LTDA., CNPJ: 05.051.429/0001-21 torna público que **REQUEREU** à SEMAM/ARACRUZ, através do **Processo nº 367/2026, Licença Ambiental de Operação (LO)** para atividade de Extração de Areia na localidade Sítio Boa Esperança, s/nº, Lagoa de Baixo, Vila do Riacho, Zona Rural, Município de Aracruz-ES.

Protocolo 1778982

COMUNICADO

Guidoni Brasil S/A, inscrito no CNPJ: 00.264.528/0001-78, torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA de São Domingos do Norte/ES, através do Processo Nº 002269/2026, a Licença de Instalação, para a atividade de beneficiamento de rochas para produção de brita (britagem), localizado na Rodovia Gether Lopes de Farias, km 48, zona rural do mesmo município.

Protocolo 1779190

Comunicado

"Serraria Vago LTDA ME", torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa, através do processo n.º **807/2026** Licença Municipal Simplificada para atividade de fabricação de caixas de madeira para uso agropecuário e paletes, na Localidade de Alto Santo Antônio - S/N - Zona Rural - Santa Teresa/ES".

Protocolo 1779230

COMUNICADO

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Montanha/ES - SEMMA, através do processo Nº 020/2026, a Licença Simplificada, para a atividade de canteiro de obras, vinculados a atividade que já obteve licença ou dispensadas de licenciamento, incluindo as atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da obra à qual se vincula, na localidade de Centro, Montanha/ES

Protocolo 1779602

COMUNICADO

DOMINGOS COSTA INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A., torna público que Requereu da SEMMA, através do Proc. Nº 8815/2026, a(s) Licença Municipal de Regularização - LMR para a atividade de estocagem, armazenamento ou depósito exclusivo para grãos e outros produtos alimentícios, (associados ou não à classificação rebeneficiamento), incluindo frigorificados (Não Industrial), na localidade de Rodovia Governador Mario Covas, s/nº - Parque Industrial, Município de Viana - ES.

Protocolo 1779802

TESS CERIMONIAL E RESTAURANTE LTDA EPP, CNPJ nº 21.748.560/0001-07 torna público que REQUEREU da SEMMA, a Licença Municipal Simplificada, para atividade Casa de Festas e Eventos (Cod.17.08), com a inscrição imobiliária nº. 004.2.019.0465.001, na localidade da Rua Potiguar, S/N, Praia da Baleia, Serra/ ES.

Protocolo 1779805

EJE COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA. Torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de **Ponto Belo -ES, a Renovação da Licença Ambiental Municipal Simplificada nº 01/2026, para a atividade OFICINA MECÂNICA SEM PINTURA** na localidade da RUA ESPIRITO SANTO, CENTRO, Ponto Belo -ES.

Protocolo 1779851**COMUNICADO**

A empresa Biota Innovations Ind. e Com. de Bioprodutos Ltda, CNPJ nº 29.194.673/0001-01, torna pública sua intenção de requerer o cadastro no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF) do produto agrotóxico/afim BIOTITAN PLUS que é a extensão de marca do produto BAMYTIS, já cadastrado neste estado, registrado no MAPA sob o nº 37122

Protocolo 1779858

BM rochas, torna publico que requereu da PMVV/SEMMA, a LMAS através do processo 38080/26, para atividade de marmoraria. Cód. 3.03 no bairro Barramares, Vila Velha - ES.

Protocolo 1779925

DOMINGOS PERIM, torna público que Obteve da SEMMA-Marilândia/ES, processo nº 2534/2021, a Licença Municipal Ambiental de Regularização nº 031/2021, emitida no dia 29/07/21, com validade de 1825 dias para a atividade de Secagem Mecânica de Grãos, Associada à Pilagem, localizada no Córrego da Prata, Mun. de Marilândia - ES.

Protocolo 1779950

TSC SERVICOS LTDA torna público que obteve da SEMAM/ARACRUZ através do processo nº321/2026, a LAR nº 016/2026 para: fabricação de peças, ornato, estruturas e pré-moldados de cimento, gesso e lama do beneficiamento de rochas ornamentais na Rua Arnóbio Pimentel, 262 - Centro Empresarial - Aracruz ES

Protocolo 1779955**COMUNICADO**

ATAC Investimentos LTDA, inscrito no CNPJ: 58.505.630/0001-06, torna público que REQUEREU junto a SMMA de São Roque do Canaã/ES, através do Processo Nº 1444/2026, a Licença Municipal Prévia e a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de Loteamento residencial, localizado na Rua das Acácias, 165, Bairro Cinco Casinhas, São Roque do Canaã/ES.

Protocolo 1780027

IDEAL ENGENHARIA LTDA, torna público que Requereu da SEMMA através do processo nº 916/2023, a Licença Municipal de Operação - LMO, para atividade Nº 21.22 Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou botafora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim. Localizada em campo verde, Viana/ES.

Protocolo 1780070**COMUNICADO**

VITORIO HENRIQUE GAVA torna público que Requereu a SEMMA, através do Processo nº 000082/2026, Licença Municipal de Regularização (LMR) para atividade de Secagem Mecânica de Grãos, Associada ou não à Pilagem, no Município de Rio Bananal - ES.

Protocolo 1780147

William Braum, torna público que obteve da SEMMA/PMG, através do Processo Nº 30950/2024, a LMU Nº 008/2025, - Retificada em 16/04/2026 para a atividade de TERRAPLANAGEM, na Zona Rural em Amarelinhos, Vargem Fria, s/nº, CEP.29.200-000, Guarapari- ES.

Protocolo 1780236**MANI ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA.**

CNPJ N. 46.520.941/0001-57 - NIRE 32202937263

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Atendendo ao disposto nos artigos 1.072 e 1.152, §3º do Código Civil, a sócia detentora de mais da metade do capital social e administradora da MANI ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA. (CNPJ n. 46.520.941/0001-57) **CONVOCA** todos os seus sócios para Reunião de Sócios designada para o dia 15/05/2026, às 10h30min, em primeira convocação, na presença dos sócios detentores de mais da metade do capital social e, em segunda convocação, às 11h, com qualquer quórum, a ser realizada, nos termos do art. 1.080-A, parágrafo único, do Código Civil, por meio da plataforma virtual ZOOM, cujo link de acesso está abaixo indicado, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia: a) Implementação de novo modelo de gestão da sociedade que será apresentado pela sócia administradora; b) Apresentação das senhas credenciais e acessos de todos os sistemas da empresa pelos sócios à administradora, incluindo plataformas digitais de marketing e divulgação, bancos, sistemas operacionais, administrativos, financeiros e demais acessos relacionados às atividades da sociedade e contatos de fornecedores; c) Apresentação, pela sócia administradora, de propostas para continuidade da sociedade; d) Alteração do contrato social para modificação da forma de convocação das reuniões de sócios e; e)

Assuntos Gerais. **Informações gerais:** A participação na Reunião será restrita aos sócios e/ou seus procuradores, desde que devidamente munidos das respectivas procurações com poderes específicos, nos termos do art. 1.074, § 1º, do Código Civil. O link para acesso à reunião na plataforma ZOOM é o seguinte: <https://us06web.zoom.us/j/81488098495?pwd=w8lX4dpX42y2oE3x6ru2ffn0v4xddG.1>

Serra/ES, 05 de maio de 2026.

ANA LUCIA WERNERSBACH LIMA
(Sócia Administradora).

Protocolo 1780266

Jonacir Patrocínio, torna público que **obteve** da SEMMA, através do processo nº 251/2025, a Licença Municipal Única (LMU) Nº 003/2026 para a atividade Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da atividade à qual se vincula, no município de Rio Bananal.

Protocolo 1780335

COMUNICADO

MG PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA torna público que OBTEVE do IEMA, através do proc. nº 25435663, a Licença de Operação - LO nº 15/2026-Classe III, para atividade de cemitério horizontal e crematório, situado na Rodovia do Sol, s/nº, KM 18, Ponta da Fruta, Vila Velha-ES.

Protocolo 1780349

O Sr. MARLOS ANISZENSKY BERGAMI torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Águia Branca, através do Processo nº 2241/2024, **LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO Nº001/2025**, para a atividade

de **Secagem mecânica de grãos associada à pilagem** na localidade Córrego Águas Claras, S/N, Águia Branca - ES.

Protocolo 1780348

SIMBRASIL GRANITOS E MÁRMORES LTDA CNPJ nº 12.073.716/0001-16. Localizada à Rod do Contorno, s/n, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Torna público que **Obteve** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença de Operação - por processo corretivo simplificado nº 002/2026, com validade até 21/03/2028, por meio do Processo nº 89337/2025 para a atividade 22.06 - Estocagem, armazenamento ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto. E CERTIDÃO AMBIENTAL INEXIGIBILIDADE para as atividades 3.01, 3.02, 3.03, 3.04, 3.10 e 3.12, CNAE 23.91-5-03 (Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras), pois a empresa não executa as atividades de desdobramento, polimento, corte, acabamento, produção de paralelepípedos e produção de pedras decorativas

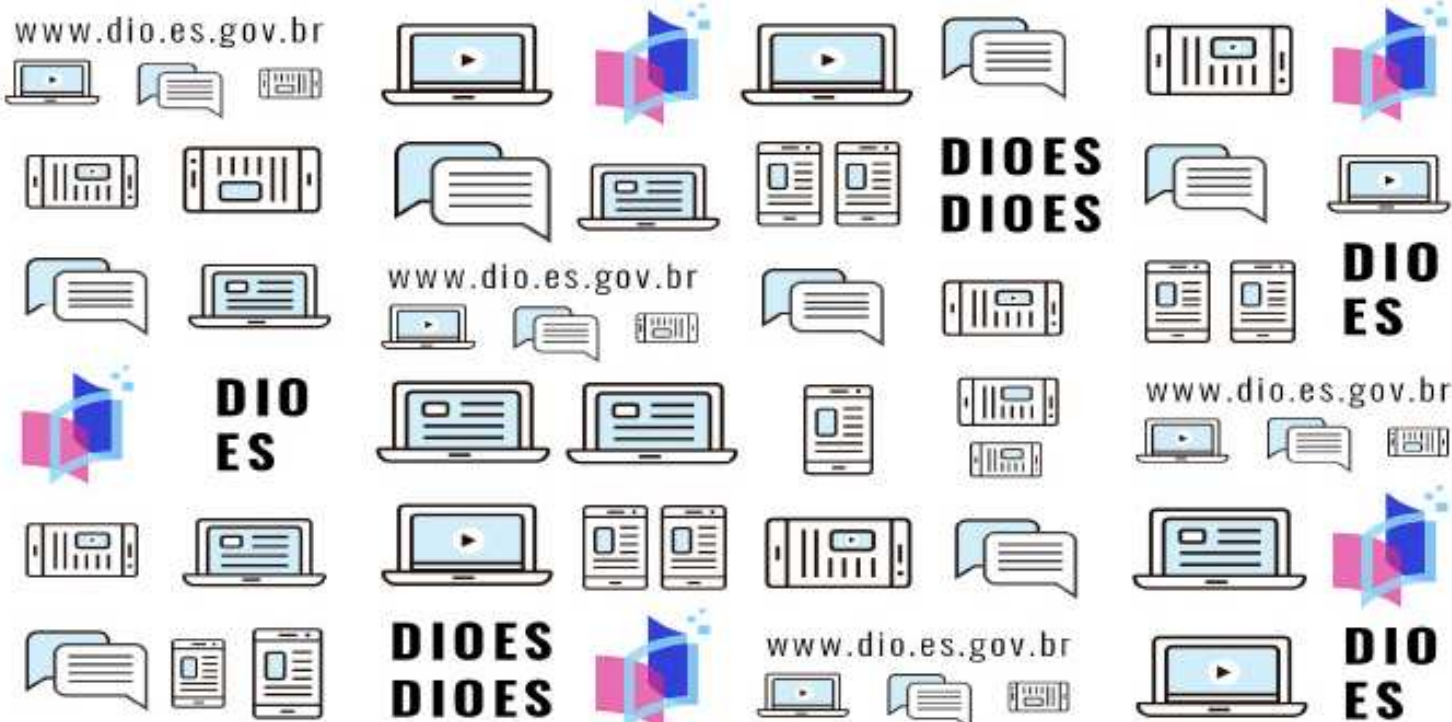
Protocolo 1780368

Carnielli Ind. e Com. de Alimentos Ltda EPP torna público que requereu à SEMMAM, através do protocolo 10286/2026 Licença de Operação (LO) para Industrialização do leite (incluindo beneficiamento, pasteurização e produção de leite em pó), **com** queijaria, em Providência, no município de Venda Nova do Imigrante.

Protocolo 1780542

Thiago Arleo Ambrosio, CPF 044.xxx.xxx-05, torna público que oi concedido da SMMA, através do processo nº 9677/2025, a Licença Municipal Única LMU/CLASSE I / Nº.003/2026, para atividade de Terraplanagem, localizada na Avenida das Acácias, nº16, Bairro Jardim a Montanha, Município de Santa Teresa/ES.

Protocolo 1780600





PUBLICAÇÕES DAS CIDADES CAPIXABAS

Vitória (ES) • Quarta-feira, 06 de maio de 2026

www.dio.es.gov.br



pág. **3** CERIMÔNIAS DE ABERTURA
EM GUAÇUÍ E SÃO MATEUS
MARCAM INÍCIO DOS JOGOS
ESCOLARES 2026

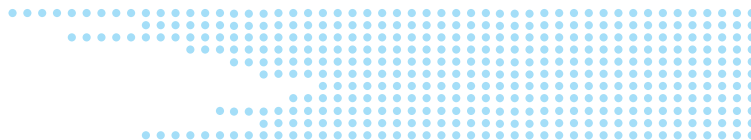
pág. **4** MAIO AMARELO: SAÚDE
ALERTA PARA AUMENTO DE
INTERNAÇÕES DE CICLISTAS
E PEDESTRES NO SUS



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
GOVERNADOR



II Municípios do Espírito Santo e Prefeitos

AFONSO CLÁUDIO Prefeito: Luciano Roncetti Pimenta	CONCEIÇÃO DO CASTELO Prefeito: Valber de Vargas Ferreira	JOÃO NEIVA Prefeito: Paulo Sérgio de Nardi	RIO BANANAL Prefeito: Bruno Pella
ÁGUA DOCE DO NORTE Prefeito: Abraão Lincon Elizeu	DIVINO DE SÃO LOURENÇO Prefeito: Luciano Faria Queiroz	LARANJA DA TERRA Prefeito: Joadir Lourenço Marques	RIO NOVO DO SUL Prefeito: Jocenei Marconcini Castelar
ÁGUIA BRANCA Prefeito: Jailson José Quiuqui	DOMINGOS MARTINS Prefeito: Eduardo José Ramos	LINHARES Prefeito: Lucas Scaramussa	SANTA LEOPOLDINA Prefeito: Fernando Castro Rocha
ALEGRE Prefeito: Nemrod Emerick	DORES DO RIO PRETO Prefeito: Thiago Lopes Pessotti	MANTENÓPOLIS Prefeito: Lúcio Marques de Moraes	SANTA MARIA DE JETIBÁ Prefeito: Ronan Zocoloto Souza Dutra
ALFREDO CHAVES Prefeito: Hugo Luiz Picoli Meneghel	ECOPORANGA Prefeito: José Luiz Mendes	MARATAÍZES Prefeito: Antônio Bitencourt	SANTA TERESA Prefeito: Kléber Medici da Costa
ALTO RIO NOVO Prefeito: Alexandre de Melo Valim	FUNDÃO Prefeito: Eleazar Ferreira Lopes	MARECHAL FLORIANO Prefeito: Antônio Lidiney Gobbi	SÃO DOMINGOS DO NORTE Prefeita: Ana Izabel Malacarne de Oliveira
ANCHIETA Prefeito: Leonardo Antônio Abrantes	GOVERNADOR LINDENBERG Prefeito: Leonardo Prando Finco	MARILÂNDIA Prefeito: Augusto Astori Ferreira	SÃO GABRIEL DA PALHA Prefeito: Tiago Rocha
APIACÁ Prefeito: Márcio José de Melo Chierici	GUAÇUÍ Prefeito: Vagner Rodrigues Pereira	MIMOSO DO SUL Prefeito: Paulinho Barros	SÃO JOSÉ DO CALÇADO Prefeito: Antônio Coimbra de Almeida
ARACRUZ Prefeito: Luiz Carlos Coutinho	GUARAPARI Prefeito: Rodrigo Lemos Borges	MONTANHA Prefeita: Iracy Carvalho Machado Baltar Filha	SÃO MATEUS Prefeito: Marcus Azevedo Batista
ATÍLIO VIVÁCQUA Prefeito: Hélio Humberto Lima Filho	IBATIBA Prefeito: Luis Carlos Pancoti	MUCURICI Prefeito: Adilson Gonçalves Ferreira	SÃO ROQUE DO CANAÃ Prefeito: Marcos Geraldo Guerra
BAIXO GUANDU Prefeito: Lastênio Luiz Cardoso	IBIRAÇU Prefeito: Eduardo Marozzi Zanotti	MUNIZ FREIRE Prefeito: Gesi Antônio da Silva Júnior	SERRA Prefeito: Weverson Meireles
BARRA DE SÃO FRANCISCO Prefeito: Enivaldo Euzébio dos Anjos	IBITIRAMA Prefeito: Reginaldo Simão de Souza	MUQUI Prefeito: Sérgio Luiz Anequim	SOORETAMA Prefeito: Fernando Camiletti
BOA ESPERANÇA Prefeito: Cláudio Rodrigues da Silva	ICONHA Prefeito: Gedson Brandão Paulino	NOVA VENÉCIA Prefeito: Mário Sérgio Lubiana	VARGEM ALTA Prefeito: Elieser Rabello
BOM JESUS DO NORTE Prefeito: Antônio Gualhano Azevedo	IRUPI Prefeito: Paulino Lourenço da Silva	PANCAS Prefeito: Agmair Araujo Nascimento	VENDA NOVA DO IMIGRANTE Prefeito: Dalton Perim
BREJETUBA Prefeito: Levi Marques de Souza	ITAGUAÇU Prefeito: Daryl Deltmann	PEDRO CANÁRIO Prefeito: Kleilson Martins Rezende	VIANA Prefeito: Wanderson Borghardt Bueno
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Prefeito: Theodorico de Assis Ferrazo	ITAPEMIRIM Prefeito: Genesis Alves Bechara	PINHEIROS Prefeito: Edilson Moraes Monteiro	VILA PAVÃO Prefeito: João Trancoso
CARIACICA Prefeito: Euclério de Azevedo Sampaio Junior	ITARANA Prefeito: Vander Patrício	PIÚMA Prefeito: Paulo Celso Cola Pereira	VILA VALÉRIO Prefeito: David Mozdzen Pires Ramos
CASTELO Prefeito: João Paulo Silva Nali	IÚNA Prefeito: Romário Batista Vieira	PONTO BELO Prefeito: Marcos Coutinho Sant'aguida do Nascimento	VILA VELHA Prefeito: Arnaldo Borgo Filho
COLATINA Prefeito: Renzo de Vasconcelos	JAGUARÉ Prefeito: Marcos Antonio Guerra Wandermurem	PRESIDENTE KENNEDY Prefeito: Dorley Fontão	VITÓRIA Prefeito: Cristhine Samorini
CONCEIÇÃO DA BARRA Prefeito: José Erivan Tavares de Moraes	JERÔNIMO MONTEIRO Prefeito: José Valério Binotti Netto		



www.dio.es.gov.br



www.facebook.com/diariooficiais



@Diario_Oficial_ES



DIO/ES



@diariooficiais

OUVIDORIA



www.ouvidoria.es.gov.br



0800 022 11 17

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Diretora-Geral

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Setorial

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensa Oficial



Cerimônias em Guaçuí e São Mateus marcam início dos Jogos Escolares 2026

\ As ações incluem a obra de contenção de encosta no bairro Vista da Serra, investimentos em reabilitação física e a ampliação dos serviços hospitalares da Santa Casa de Misericórdia



DIVULGAÇÃO / SESPORT

As emoções dos Jogos Escolares do Espírito Santo (JEES) 2026 começaram oficialmente na última segunda-feira (04), com as cerimônias de abertura realizadas nos municípios de Guaçuí e São Mateus. As cidades sediam, respectivamente, as disputas das regionais I e II das modalidades coletivas de basquete, futsal, handebol e vôlei, reunindo estudantes-atletas das microrregiões Caparaó e Nordeste do Estado.

Organizada pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer (Sesport), a competição reúne alunos das redes pública e privada, divididos nas categorias infantil (12 a 14 anos) e juvenil (15 a 17 anos). Os JEES são considerados a principal porta de entrada para a formação esportiva no Espírito Santo, promovendo integração, aprendizado e descoberta de talentos.

Em Guaçuí, participam 528 alunos, distribuídos em 44 equipes, representando os municípios de Alegre, Dolores do Rio Preto, Ibatiba, Luna, Jerônimo Monteiro, Muniz Freire e o município-sede. Já em São Mateus, incluindo os anfitriões, estão em disputa 864 atletas de

“Os Jogos Escolares são fundamentais para a iniciação esportiva e para o desenvolvimento dos nossos jovens. Aqui, muitos dão os primeiros passos no esporte, aprendendo valores como disciplina, respeito e trabalho em equipe. Desejo uma excelente competição a todos, com muito aprendizado e boas experiências.”

Paulo Marcos Lemos - Secretário de Esportes e Lazer

Boa Esperança, Conceição da Barra, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Pinheiros e Ponto Belo, formando 72 times. As duas regionais acontecem até sábado (09).

Na categoria infantil, as equipes são formadas por estudantes que representam suas próprias instituições de ensino, enquanto, no juvenil, cada município participa com uma seleção. Os campeões de cada regional garantem vaga para as finais estaduais, que serão realizadas no Sesc de Guarapari entre junho e julho.

Além das modalidades coletivas, os Jogos Escolares do Espírito Santo 2026 contarão com 16 modalidades individuais, que serão realiza-

das em etapas únicas entre os meses de maio e julho. Já os campeões estaduais garantem vaga para representar o Espírito Santo nas fases nacionais, com o infantil disputando os Jogos Escolares Brasileiros (JEBs), em setembro, em Brasília (DF), e o juvenil participando dos Jogos da Juventude, entre outubro e novembro, em Foz do Iguaçu (PR).

Acompanhe os resultados da competição pelo Instagram da Sesport (@sesportoficial) e acesse o calendário completo e as tabelas das regionais

Maio Amarelo: Saúde alerta para aumento de internações de ciclistas e pedestres no SUS

\ Segundo levantamento da Vigilância de Acidentes de Transporte Terrestre, entre os anos de 2024 e 2025, o Espírito Santo registrou 15.711 internações por Acidentes de Transporte Terrestres (ATT)



O mês de maio traz a campanha do “Maio Amarelo”, movimento internacional que visa chamar atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo. Neste contexto, a Secretaria da Saúde (Sesa) alerta para o aumento de internações em serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) capitaba no último ano, evidenciando a importância da campanha.

Segundo levantamento da Vigilância de Acidentes de Transporte Terrestre, que atua no Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica (NEVE), entre os anos de 2024 e 2025, o Espírito Santo registrou 15.711 internações por Acidentes de Transporte Terrestres (ATT), passando de 7.407 internações para 8.304, com um aumento de 12,1%. Os dados são do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS).

E, embora os motociclistas concentrem a maior proporção em relação à condição da vítima, representando 65,8% das 15.711 internações, a atenção está no aumento quanto às condições de ciclistas e pedestres. Em 2024 foram 1.239 internações referentes aos pedestres, passando

Embora os motociclistas concentrem a maior proporção em relação à condição da vítima, representando 65,8% das 15.711 internações, a atenção está no aumento quanto às condições de ciclistas e pedestres

a 1.777 em 2025, o que representou um aumento de 43,4%. Já em ciclistas, o número de internações passou de 373 para 565 no mesmo período, e um aumento de 51,5%.

Um dos hospitais estaduais que é referência para atendimento de Urgência e Emergência é o Hospital Antonio Bezerra de Faria (HABF), localizado em Vila Velha. De acordo com o coordenador de Ortopedia da unidade, o médico Igor Vasconcelos, os acidentes envolvendo ciclistas, em especial as bicicletas elétricas, já fazem parte da rotina de atendimento. “E com um número crescente dia após dia, acompanhando a popularização desse meio de transporte. Mas, os principais atendimentos relacionados a acidentes de trânsito ainda envolvem os motociclistas. Eles representam a maior parte dos casos”, explicou.

A unidade realiza, segundo o profissional, cerca de 47 mil atendimentos por ano, sendo

65% a 70% voltados à área ortopédica. Muitos deles, pontuou Igor Vasconcelos, relacionados a traumas, incluindo acidentes de trânsito. Neste sentido, o médico destacou ser essencial que a população se conscientize sobre a segurança no trânsito, a fim de reduzir os acidentes e preservar a vida.

“Os acidentes de trânsito podem trazer consequências sérias e duradouras para as vítimas. Entre os principais impactos, estão a incapacidade parcial ou até permanente, o afastamento do trabalho e a limitação, ou até mesmo a perda, da mobilidade. Em muitos casos, também é necessária uma reabilitação prolongada, que exige tempo e dedicação. Além disso, não se pode ignorar os impactos psicológicos e sociais, que afetam não apenas a vítima, mas toda a sua rede de apoio”, considerou o coordenador de Ortopedia do HABF, Igor Vasconcelos.



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Ecoporanga

CONTRATO Nº 052/2026

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04

Contratada: NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.884.218/0001-36

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

PROCESSO: 2572/2026

ID CIDADES: 2026.025E0700001.09.0006

Dispensa Eletrônica nº 001/2026

JOSÉ LUIZ MENDES

PREFEITO MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Protocolo 1779751

Guaçuí

TERMO Nº 048/2026 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ID CiudadES/TCE-ES

2026.027E0700001.16.0010

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público que realizou adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2026, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2026, da Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira-RJ, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e montagem de estruturas temporárias, incluindo apresentações artísticas, som, iluminação, palco, geradores, painéis de LED, camarins, grades de isolamento, pórticos, praticáveis, placas metálicas e monitoramento de eventos, para atender a demanda da secretaria e demais informações constantes nos autos.

Contratada: **ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA** CNPJ nº: **11.416.063/0001-40**

Valor total da adesão: **R\$ 1.431.350,00** (um milhão e quatrocentos e trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais).

Guaçuí-ES, 05 de maio de 2026.

John Kennedy Gomes Alves

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Protocolo 1779863

Guarapari

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 038/2026

CÓDIGO IDENTIFICADOR TCE/ES:

2026.028E0700001.16.0016

PROCESSO Nº 8835/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES

CONTRATADO: SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO GUARAPARI-ES.

O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE **R\$ 1.503.600,00** (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E TRÊS MIL E SEISCENTOS REIS).

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DESTES CONTRATO.

Protocolo 1779703

Ibiraçu

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2026

Contratação Temporária

O Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, por intermédio da SEMASM faz saber que fará realizar, nos termos das Leis Municipais, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** com vistas à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Ibiraçu, conforme Processo Administrativo nº 2175/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para as Mulheres. **Cargos: DIVERSOS CARGOS.** **Inscrições: de 11 a 13/05/2026**, no horário de 08h às 11h e de 12:30h às 15:30h na Secretaria de Assistência Social e Políticas para as Mulheres. O edital poderá ser acessado através do site: **www.ibiracu.es.gov.br.**

Ibiraçu/ES, 05 de maio de 2026.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1780469

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2026

Contratação Temporária

O Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, por intermédio da SEMOSI faz saber que fará realizar, nos

termos das Leis Municipais, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** com vistas à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Ibiracu, conforme Processo Administrativo nº 1892/2026, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura. **Cargos: DIVERSOS CARGOS. Inscrições: de 11 a 13/05/2026**, no horário de 08h às 11h e de 12:30h às 15:30h na Secretaria de Obras, Serviços e Infraestrutura. O edital poderá ser acessado através do site: **www.ibiracu.es.gov.br**.

Ibiracu/ES, 05 de maio de 2026.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1780565

Iúna

RESUMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Iúna torna público que, pelas razões expostas no processo 2026-6N6CB, decide penalizar a empresa Versa Multiservice Ltda, cnpj nº 49.227.985/0001-81, por descumprimento contratual, com pena de advertência e multa de 10% sobre a parte inadimplente, nos termos do artigo 156, Inciso I e II, da Lei 14.133/2021.
ID: 2025.037E0700001.01.0005.

ROMARIO BATISTA VIEIRA

PREFEITO

Protocolo 1779683

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Iúna torna público que, pelas razões expostas no processo 2025-H5TDP, decide penalizar a empresa Seguros Sura S.A., com pena de advertência, nos termos do art. 156, inciso I, da lei 14.133/2021.
ID: 2025.037E0700001.01.0006.

ROMARIO BATISTA VIEIRA

PREFEITO DE IÚNA

Protocolo 1779656

Linhares

DECRETO Nº. 0998/2026 DE 04/05/2026, com efeitos retroativos ao dia 1º/05/2026.

Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, a senhora **JACKELINE DO VALE PINHEIRO**, matrícula funcional nº 017959-01, nomeada por meio do Decreto nº 1537/2012.

Protocolo 1780365

RESUMO DO CONTRATO

Nº 223/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LINHARES/ES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO RIO QUARTEL - APARQ

ASSINATURA: 04/05/2026

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

VALOR: R\$ 339.450,56

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender às necessidades dos alunos do Ensino Fundamental (PNAEF), Ensino Integral,

Educação Infantil - Pré-Escola (PNAEP), Creche (PNAEC) e Atendimento Educacional Especializado (AEE), deste Município.

RECURSO

09

0901.1230600012.002

0901.1230600012.001

0901.1230600012.003

33903000000

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO: Nº 032126/2025

Cód.

CidadES

Contratações:

2026.042E0600008.18.0001

Protocolo 1780598

RESUMO DO CONTRATO

Nº 224/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LINHARES/ES

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CAMPONESA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CORREGO JACUTINGA - ACJ

ASSINATURA: 04/05/2026

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

VALOR: R\$ 241.100,00

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender às necessidades dos alunos do Ensino Fundamental (PNAEF), Ensino Integral, Educação Infantil - Pré-Escola (PNAEP), Creche (PNAEC) e Atendimento Educacional Especializado (AEE), deste Município.

RECURSO

09

0901.1230600012.002

0901.1230600012.001

0901.1230600012.003

33903000000

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO: Nº 032126/2025

Cód.

CidadES

Contratações:

2026.042E0600008.18.0001

Protocolo 1780603

RESUMO DO CONTRATO

Nº 225/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LINHARES/ES

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE LINHARES E MUNICÍPIOS VIZINHOS - CAF LINHARES

ASSINATURA: 04/05/2026

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

VALOR: R\$ 1.337.054,44

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender às necessidades dos alunos do Ensino Fundamental (PNAEF), Ensino Integral, Educação Infantil - Pré-Escola (PNAEP), Creche (PNAEC) e Atendimento Educacional Especializado (AEE), deste Município.

RECURSO

09

0901.1230600012.002

0901.1230600012.001

0901.1230600012.003

33903000000

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO: Nº 032126/2025

Cód.

CidadES

Contratações:

2026.042E0600008.18.0001

Protocolo 1780610

Vitória (ES), quarta-feira, 6 de Maio de 2026.

RESUMO DO CONTRATO

Nº 226/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LINHARES/ES
 CONTRATADA: COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS COOPRAM

ASSINATURA: 04/05/2026

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

VALOR: R\$ 254.800,00

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender às necessidades dos alunos do Ensino Fundamental (PNAEF), Ensino Integral, Educação Infantil - Pré-Escola (PNAEP), Creche (PNAEC) e Atendimento Educacional Especializado (AEE), deste Município.

RECURSO

09

0901.1230600012.002

0901.1230600012.001

0901.1230600012.003

33903000000

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO: Nº 032126/2025

Cód. CidadES

Contratações:

2026.042E0600008.18.0001

Protocolo 1780616

Pinheiros

DECRETO Nº 3.571/2026

De 05 de maio de 2026.

“Declara utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 11, X; 64, XIV e 87, I, “d” da Lei Orgânica Municipal e art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com fundamento no art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados) pertencente à Sr^a Waldiciria Corteletti Ziviani e outros.

Parágrafo único. A área descrita no caput situa-se na Estrada Pinheiros x Pedro Canário, Pinheiros/ES, CEP 29980-000, inserida no imóvel denominado Fazenda Ziviani, Matrícula nº 585 do Cartório de Registro de Imóveis de Pinheiros, CCIR/INCRA nº 503.053.004.057-1, apresentando as seguintes confrontações: à frente com a Estrada Pinheiros x Pedro Canário; à direita com o Cemitério Municipal e José Moreira Sobrinho; à esquerda com propriedade de Waldiciria Corteletti Ziviani e outros; e, aos fundos, com a estrada de acesso à Central de Tratamento de Resíduos (CTR).

Art. 2º A desapropriação da área descrita no artigo anterior destina-se à ampliação do Cemitério Municipal da Sede do Município de Pinheiros-ES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pinheiros, 05 de maio de 2026.

Edilson Morais Monteiro

Prefeito Municipal

Protocolo 1780220

São Mateus

EXTRATO DE ADITIVOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Aditivo 001 ao Contrato nº 201/2025

Contratada: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 39.781.752/0001-72

OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência de que trata o item 2.1 da Cláusula Segunda do **Contrato nº. 201/2025**, em mais 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 22/04/2026. Processo: 8237/2026.

Cód. CidadES Contratações:

2025.067E0600005.01.0001

São Mateus/ES, 22/04/2026

MÁXIMA MEREUETTE DE OLIVEIRA

Sec. Administração e Recursos Humanos - Decreto nº 17.087/2025

Protocolo 1780188

EXTRATO DE ADITIVOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Aditivo 001 ao Contrato nº 193/2025

Contratada: AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS/ES- SAAE, CNPJ Nº 27.998.368/0001-47.

OBJETO: Fica expressamente estabelecido que a responsabilidade técnica pela execução do presente instrumento, por parte da contratada será acompanhado pela Engenheira VERÔNICA OTTO DRUMOND DE ANDRADE, inscrita no CREA-ES sob o nº 042038/D, a qual responderá tecnicamente pelos serviços realizados, nos termos da legislação vigente.

Data da Assinatura: 16/04/2026. Processo: 8105/2026.

São Mateus/ES, 05/05/2026

MÁXIMA MEREUETTE DE OLIVEIRA

Sec. Administração e Recursos Humanos - Decreto nº 17.087/2025

Protocolo 1780207

Vargem Alta

**EXTRATO DE CONTRATO
000066/2026**

ID: 2026.071E0700001.16.0004

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: MAPA CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: ADESÃO A ARP 001/2026 DA PREFEITURA DE CARIACICA/ES COM O OBJETO RESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES, COM OPERADOR PARA APOIO AOS SERVIÇOS DESEMPENHADOS PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES **VALOR: 1.451.117,33** conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 04 de maio de 2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00610-250000009999 e 00610-270800000000
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Vargem Alta, 04 de maio de 2026

ELIESER RABELLO
 Prefeito Municipal
 Contratante

Protocolo 1779668

**EXTRATO DE CONTRATO
 000067/2026**

ID: 2026.071E0700001.18.0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI - APRUGUARA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA O ANO DE 2026

VALOR: 1.091.693,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 0 0 3 7 4 - 1 5 0 0 0 0 0 9 9 9 9 , 0 0 3 7 4 -
 155200000000,00411-150000009999,00411-
 155200000000,00452-150000009999,00452-
 155200000000,00484-150000009999 e
 00484-155200000000

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vargem Alta, 04 de maio de 2026

ELIESER RABELLO
 Prefeito Municipal
 Contratante

Protocolo 1779671

**EXTRATO DE CONTRATO
 000068/2026**

ID: 2026.071E0700001.18.0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: GÉSSICA DE FREITAS ARDISSON

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA O ANO DE 2026

VALOR: 39.985,40 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 0 0 3 7 4 - 1 5 0 0 0 0 0 9 9 9 9 , 0 0 3 7 4 -
 155200000000,00411-150000009999,00411-

155200000000,00452-150000009999,00452-
 155200000000,00484-150000009999 e
 00484-155200000000

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vargem Alta, 04 de maio de 2026

ELIESER RABELLO
 Prefeito Municipal
 Contratante

Protocolo 1779675

Vila Valério

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO N° 023/2026 - ADM

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES

Contratado: BRUTUS PRE-MOLDADOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, artefatos de cimento, ferragens, madeiras e ferramentas manuais e elétricas em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Vila Valério/ES

Dotação: 200140.15122140.027 **Valor:** R\$ 819.500,00 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Amparo: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0016-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025 e PROCESSO N° 1118.524/2025 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDEMBERG - ES

PROCESSO N° 0.2883/2026

ID: 2025.078E0700001.01.0007

Vila Valério/ES, 05 de maio de 2026

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS Prefeito Municipal

Protocolo 1779835

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO N° 025/2026 - ADM

Contratante: MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES

Contratado: ELICELSON GRONER ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de sonorização e iluminação de pequeno porte, conforme condições e especificações contidas neste Contrato.

Dotação: 200110.0412211012.009 **Valor:** R\$ 64.990,00 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Amparo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026 - ART 75 DA LEI 14.133/2021 - PROCESSO N.º 0.2380/2025

ID: 2026.075E0700001.09.0005

Vila Valério/ES, 05 de maio de 2026.

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS Prefeito Municipal

Protocolo 1780201

Vitória (ES), quarta-feira, 6 de Maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 072/2024 - ADM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES

Contratado: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade

Vigência: 12 (doze) meses

Amparo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 0.546/2026

Vila Valério/ES, em 05 de maio de 2026

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS Prefeito Municipal

Protocolo 1780131

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 018/2023 - ADM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES

Contratado: AS COMERCIO, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADOS em atendimento às diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

Vigência: 12 (doze) meses

Amparo: PROCESSO Nº 0.629/2026

Vila Valério/ES, em 05 de maio de 2026

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS Prefeito Municipal

Protocolo 1780143

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Domingos Martins

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica Nº 003/2026

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Processo Nº: 5944/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de implantação de Centro Esportivo multifuncional, no âmbito do Programa Novo PAC 2025, localizado na Travessa Xavier (antiga LBA), Centro, Domingos Martins/ES. Convênio: 988657/2025/MESP/CAIXA.

ID **CidadES** **Contratação:**
 2026.023E0700001.01.0014

Valor total estimado: R\$ 1.593.622,55

Abertura da sessão pública: 26/05/2026 às 09 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Setor de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel (27) 93618-2338, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br, sites: www.domingosmartins.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Domingos Martins - ES, 27 de abril de 2026

Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna

Agente de Contratação

Protocolo 1780240

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CONTRATADA: ADEMILTON PENHA LOMAR 57601526704

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE KM AO ROTEIRO XII

1.1. Fica acrescido 15Km/dia, conforme tabela no corpo do Termo de Aditivo, retroagindo efeito a 01/04/2026.

1.2. Fica acrescido ao contrato em referência, o valor de R\$ 32.340,00. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 04 de maio de 2026.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito Municipal

Protocolo 1780204

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Saúde, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO Nº 007/2026 - FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VALÉRIO

Contratado: CONSTRUTORA DGF EIRELI

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a execução da Obra de Construção do Posto de Saúde do Araribóia do Município de Vila Valério/ES

Dotação: 004001.1030100641.035

Valor: \$ 931.331,98 (novecentos e trinta e um mil e trezentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

Amparo: PROCESSO Nº 0. 0427/2026 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

ID: 2026.075E0500007.01.0001

Vila Valério/ES, 05 de maio de 2026

ADILSON GELTNER

Gestor do FMAS

Protocolo 1779788

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Saúde, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO Nº 005/2026 - FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VALÉRIO

Contratado: ODAIR JOSÉ BRUMATI **Objeto:** Locação de Imóvel localizado na Rua Angelina Musini Oss, Centro do Município de Vila Valério/ES, objetivando o funcionamento do Espaço de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vila Valério/ES

Dotação: 004001.1012200612.069 **Valor:** R\$ 36.048,00 (Trinta e seis mil e quarenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Amparo: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 - ART. 74, V, §, I, II, III - Da Lei 14.133/2021 - PROCESSO Nº 0.0120/2026

ID: 2026.075E0500007.10.0004

Vila Valério/ES, 05 de maio de 2026

ADILSON GELTNER
Gestor do FMAS

Protocolo 1779794

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Saúde, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO Nº 006/2026 - FMS

Contratante MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE CIM NOROESTE

Objeto: Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, no modelo de governança regional, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde TVSPS do CONSÓRCIO, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONSÓRCIADO, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato.

Dotação: 004001.1030200662.080 **Valor:** R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

Vigência: até o dia 31/12/2026

Amparo: DISPENSA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.3535/2025

ID: 2026.075E0500007.09.0001

Vila Valério/ES, 05 de maio de 2026

ADILSON GELTNER
Gestor do FMS

Protocolo 1779892

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Saúde, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO Nº 008/2026 - FMS

Contratante MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE CIM NOROESTE

Objeto: Contrato de Rateio entre o município de Vila Valério- ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e o Consórcio Público da Região Noroeste-CIM Noroeste.

Dotação: 004001.1030200662.080 **Valor:** R\$ 105.549,87 (cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

Vigência: até o dia 31/12/2026

Amparo: DISPENSA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.392/2026
ID: 2026.075E0500007.09.0002

Vila Valério/ES, 05 de maio de 2026

ADILSON GELTNER
Gestor do FMS

Protocolo 1780001

Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo de Assistência Social, celebrou o seguinte termo contratual:

11º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 049/2022 - FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratado: CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Centro de Vivência do Idoso, na Rua Alicia Trams Loose, Bairro Condeva, Sede do Município de Vila Valério/ES.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Amparo: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - PROCESSO Nº 0.1010/2026

Vila Valério/ES, em 05 de maio de 2026

EDECIR FELIPE - Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Protocolo 1780156

Fundo Municipal de Educação de Vila Valério

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Educação, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO Nº 004/2026 - FME

Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Contratado: ZETTA CONSULTORIA EM INTELIGENCIA DE DADOS LTDA **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de consultoria educacional, com atuação permanente junto à Secretaria Municipal de Educação, voltada à orientação técnica especializada, análise crítica dos dados educacionais produzidos pelo município, interpretação normativa e metodológica, identificação de inconsistências e fragilidades, e apoio técnico à definição de intervenções estratégicas da política educacional municipal, sem substituição das responsabilidades institucionais da Secretaria.

Dotação: 003001.1212200482.055 **Valor:** R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses **Amparo:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - ART. 75, I E ART. 95, II - DA LEI Nº 14.133/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.0325/2026

ID: 2026.075E0500009.09.0002

Vila Valério/ES, 05 de maio de 2026

DULCINEA ZORZANELLI BRUMATI
Gestora do FME

Protocolo 1780004



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Água Doce do Norte

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 0060/2026 -

PROCESSO Nº 002023/2026.

ID: 2026.002E0500001.09.0016

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso de dispensa de licitação para aquisição de **tira reagente para quantificação de glicemia capilar, para distribuição gratuita a pacientes diabéticos do tipo 1, usuários de insulina humana injetável**, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico do município de Água Doce do Norte, ES, <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/licitacao/>, ou solicitar através do e-mail para compraadn@gmail.com.

O período de apresentação de propostas aos interessados é **06 a 08 de maio de 2026**.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (27) 3759-1122, e-mail: compraadn@gmail.com
Água Doce do Norte - ES, 05 de maio de 2026.

Setor de Compras

Protocolo 1780248

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0027/2026

PROCESSO Nº 001902/2026

ID: 2026.002E0700001.10.0027

RATIFICAÇÃO

Abraão Lincon Elizeu, Prefeito do Município de Água Doce do Norte, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei federal nº 14.133/2021.

RATIFICA inexigibilidade para **locação do imóvel urbano de propriedade da Srª NEUZA ALCANTARA DE SOUZA, localizado no distrito de Santa Luzia do Azul, Município de Água Doce do Norte/ES, levando-se em conta a importância e urgência em atender as necessidades básicas de moradia para o Srº MANOEL ALVES DA SILVA, uma vez que o mesmo não possui condições financeiras para arcar com as despesas de aluguel, à partir da assinatura do contrato à**

Dezembro de 2026, com fundamentação legal: art. 74, inciso V, Lei 14.133/2021.

E autorizo o empenho em nome de **NEUZA ALCANTARA DE SOUZA, CPF: 105.XXX.XXX-96, no valor total R\$: 3.200,00 (Três mil, duzentos reais), valor referente a 08 (oito) meses de contratação de serviço de locação de imóvel**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Água Doce do Norte, ES, 05 maio de 2026.

Abraão Lincon Elizeu

Prefeito Municipal

Protocolo 1779808

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026

PROCESSO Nº 001899/2026

ID: 2026.002E0700001.10.0028

RATIFICAÇÃO

Abraão Lincon Elizeu, Prefeito do Município de Água Doce do Norte, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento

no artigo 74, inciso V, da Lei federal nº 14.133/2021.

RATIFICA inexigibilidade para **locação de imóvel do Srº WALNEY LINO DE SOUZA, localizado na sede do Município de Água Doce do Norte/ES, levando-se em conta a importância e urgência em atender as necessidades básicas de moradia para a Sr.ª MARILZA PEREIRA GOMES, vigência maio a dezembro de 2026**, com fundamentação legal: art. 74, inciso V, Lei 14.133/2021.

E autorizo o empenho em nome de **WALNEY LINO DE SOUZA, CPF: 623.XXX.XXX-49, no valor total de R\$ R\$3.200,00 (Três mil, duzentos reais)**, valor referente a 08 (oito) meses de contratação

de serviço de locação de imóvel, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Água Doce do Norte, ES, 05 de maio de 2026.

Abraão Lincon Elizeu

Prefeito Municipal

Protocolo 1779815

PROCESSO Nº 00550/2026 **INEXIGIBILIDADE Nº 0023/2026**

ID: 2026.002E0700001.10.0023

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Água Doce do Norte, ES, no uso de suas atribuições legais, reconheço e Ratifico a inexigibilidade de licitação para **contratação de empresa especializada em gestão cultural para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e suporte contínuo, com vistas à execução eficiente da Política Nacional**

Aldir Blanc (PNAB) - Ciclo 2, do Município de Água Doce do Norte/ES, com fundamentação legal: art. 74, inciso III "f", Lei 14.133/2021. **Contratado: 64.318.506 JHENNYFER TEIXEIRA DA SILVA, CNPJ: 64.318.506/0001-26, no valor total de R\$ 5.149,92 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Água Doce do Norte, ES, em 05 de maio de 2026.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1780633

Alegre

**- AVISO DE LICITAÇÃO -
 Concorrência Eletrônica - REP I
 Nº 000008/2026**

**Cód. CidadES - TCEES:
 2026.004E0500003.01.0001**

O Município de Alegre/ES, através da Diretoria de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência, sob a forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço Global**, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CIEC JACI KOBBI RODRIGUES, DISTRITO DE CELINA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 3.772.534,93 (três milhões, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 20 de maio de 2026.

HORÁRIO: 09:01min (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 05 de maio de 2026.

GABRIEL ROCHA RONDELLI

Superintendente de Compras e Licitações

Protocolo 1780621

Alto Rio Novo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - O Município de Alto Rio Novo/ES torna público que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br para contratação integrada de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia, execução de obras de melhorias no sistema de abastecimento de água, área urbana, sede do distrito de Monte Carmelo, no Município de Alto Rio Novo/ES. A sessão será dia 30/07/2026 às 08h00. Os interessados poderão retirar o Edital pelo site: www.altorionovo.es.gov.br ou no www.portaldecompraspublicas.com.br bem como na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara - Alto Rio Novo/ES - CEP 29760-000,

em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira das 12h00min às 18h00 e sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefone (27) 99765-9858, da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br e do e-mail: licitacao@altorionovo.es.gov.br. Geise do Amaral Mauro Evangelista - Agente de Contratação.

Protocolo 1779882

Brejetuba

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026**

Prefeitura Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.674/0001-00, com sede à Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Processo Licitatório n. 039/2026, Pregão Presencial n. 008/2026, com abertura prevista para 20/05/2026, às 09:00 horas, destinado a contratação de prestação de Serviços Técnicos de Engenharia e Tecnologia para Assessoria na Alienação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, inservíveis, alienáveis, adjudicados, veículos apreendidos/acautelados pela autoridade de trânsito, resíduos sólidos urbanos reutilizáveis ou recicláveis, imóveis do patrimônio público, incluindo os recebidos por dação em pagamento e outros, máquinas e equipamentos, de acordo com as necessidades desta instituição, para atender às diversas secretarias e autarquias deste município, através de serviços de apoio logístico, inventário, identificação, inspeção e avaliação de bens e disponibilidade do uso de tecnologia de vistoria e licitação eletrônica. Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000 ou no site oficial da Prefeitura (www.brejetuba.es.gov.br). Esclarecimentos ou pedidos de informações podem ser feitos do através do fone (27) 2023 - 0001 ou, ainda, através do e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br. Id Cidades 2026.015E0700001.01.0010 Raí Silva Badaró (Agente de Contratação).

Protocolo 1780372

Castelo

**ABERTURA DE LICITAÇÃO
 Id Cidades**

2026.018E0700001.01.0083

O Município de Castelo/ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 092/2026** do tipo menor preço, visando a contratação de seguro reta para drone modelo matrice 350 RTK. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 06/05/2026. Data da sessão: 20/05/2026 - Horário: 09:00h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo/ES, 05/05/2026

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1780347

Vitória (ES), quarta-feira, 6 de Maio de 2026.

Fundão**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-C7DV9**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço por LOTE, regida pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 183/2023 e demais legislações aplicáveis, **no dia 19/05/2026, às 09h00min**, visando Aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento do Projeto "Bom de Escola, Bom de Bola", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Fundão/ES (www.fundao.es.gov.br), na plataforma BLL (<http://bll.org.br>), e no Portal de Contratações Públicas (PNCP). ID CIDADES: 2026.026E0600005.01.0019

Fundão/ES, 05 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GUSTAVO
Pregoeiro - Agente de Contratação

Protocolo 1780533**Guarapari****AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

O Município de Guarapari, torna público que fará Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2025, processo nº 23079.202596/2025-39, realizado pelo INSTITUTO DE PSIQUIATRIA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - UASG 153149, no qual, a EMPRESA SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.896.864/0001-03, foi vencedora, objetivando a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARAPARI/ES**, no valor de R\$ 1.503.600,00 (um milhão, quinhentos e três mil e seiscentos reais), conforme Processo Administrativo nº 8835/2026.

Código Identificador TCE-ES:

2026.028E0700001.16.0016.

Guarapari/ES, 17 de abril de 2026.

RODRIGO LEMOS BORGES
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI

Protocolo 1779701**Iúna****AVISO DA LICITAÇÃO Nº 019/2026
- CREDENCIAMENTO
PROCESSO DIGITAL Nº 2026-78JC7**

O Município de Iúna/ES, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o aviso do Chamamento Público para **Credenciamento de imóvel destinado à instalação e funcionamento da CEI Joaquim César, no Distrito de Nossa Senhora**

das Graças, Município de Iúna/ES. Os documentos serão recebidos por meio da Internet no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br a partir das **14h** do dia **19 de maio de 2026**. O edital do credenciamento poderá ser obtido no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.iuna.es.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitadas no endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 99884-3729, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h. ID CidadES: 2026.037E0700001.17.0002.

Iúna/ES, 05 de maio de 2026.

Breno Vinicius da Silva Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Protocolo 1780393**João Neiva**

EXTRATO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: EMPRESA MIRELLY DOS SANTOS TEIXEIRA, inscrita no CNPJ nº 47.808.920/0001-02. OBJETO: Contratação da empresa 47808920 MIRELLY DOS SANTOS TEIXEIRA, detentora de Contrato de Exclusividade com o cantor/banda "**DEC.80**", para apresentação/show artístico no "38º Aniversário de Emancipação Política de João Neiva, nos dias 07 a 10 de maio de 2026, no Município de João Neiva, com fulcro no Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. CONTRATO Nº 061/2026 - VALOR: R\$ 4.000,00 - VIGÊNCIA de 12 meses. Cód. CidadES - TC/ES: 2026.040E0700001.10.0018 João Neiva/ES, 04 de maio de 2026. Paulo Sérgio De Nardi Prefeito Municipal

Protocolo 1780166

EXTRATO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: EMPRESA MIRELLY DOS SANTOS TEIXEIRA, inscrita no CNPJ nº 47.808.920/0001-02. OBJETO: Contratação da empresa 47808920 MIRELLY DOS SANTOS TEIXEIRA, detentora de Contrato de Exclusividade com o cantor/banda "**GABRIELA REIS**", para apresentação/show artístico no "38º Aniversário de Emancipação Política de João Neiva, nos dias 07 a 10 de maio de 2026, no Município de João Neiva, com fulcro no Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. CONTRATO Nº 062/2026 - VALOR: R\$ 5.000,00 - VIGÊNCIA de 12 meses. Cód. CidadES - TC/ES: 2026.040E0700001.10.0019 João Neiva/ES, 04 de maio de 2026. Paulo Sérgio De Nardi Prefeito Municipal

Protocolo 1780172

EXTRATO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: 40.761.337 DIMAS KIRMSE VICTER, inscrita no CNPJ nº 40.761.337/0001-36. OBJETO: Contratação da empresa 40.761.337 DIMAS KIRMSE VICTER, detentora de Contrato de Exclusividade com DIMAS KIRMSE VICTER, para apresentação artística, atuando como apresentador,

ator e influenciador, de acordo com a programação de eventos de 2026, promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMUC, com fulcro no Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. CONTRATO Nº 063/2026 - VALORTOTAL: R\$ 17.500,00 - VIGÊNCIA de 12 meses.

Cód. CidadES - TC/ES: 2026.040E0700001.10.0020 João Neiva/ES, 04 de maio de 2026.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 1780180

Linhares

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O Município de Linhares-ES torna público, torna público para conhecimento dos interessados, abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, do tipo menor preço por lote, para Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender às necessidades dos alunos do Ensino Fundamental (PNAEF), Educação Infantil - Pré-Escola (PNAEP), Creche (PNAEC), Ensino Integral, Secretaria Municipal de Educação (SEME), Associação Pestalozzi, Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e Secretaria Municipal de Saúde de Linhares (SEMUS), deste Município. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 21/05/2026 às 08h. Início da disputa: 21/05/2026 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas www.portal-decompraspublicas.com.br e Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.

Cód. CidadES Contratações:
2026.042E0600008.01.0010
Linhares, 05 de maio de 2026.
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 1780231

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 011/2026, visando a aquisição de materiais de consumo (camisetas e mochila), para atender as necessidades dos usuários dos eventos das Ações Comunitárias e Campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, empresa vencedora: LL VERSATIL LTDA no lote 1 no valor de R\$ 49.490,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais).

Cód. CidadES Contratações:
2026.042E0500003.01.0010
Linhares, 05 de maio de 2026
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 1780579

Marechal Floriano

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026
ID TCE-ES 2026.045E0700001.01.0002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,

através da Agente de Contratação/Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENO PREÇO, conforme segue:

OBJETO: contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de calçamento de estrada rural na localidade de Alto Rio Fundo (Etapa III), Marechal Floriano-ES, com blocos de concreto e meios fios fornecidos pela Municipalidade.

DATA E HORÁRIO MÁXIMO PARA PROTOCO DOS ENVELOPES (PROPOSTA/HABILITAÇÃO): 20/05/2026 às 8 horas e 50 minutos

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DO PROCESSO: 20/05/2026 às 9 horas

LOCAL: Sala de Licitações da PMMF - Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano-ES

INFORMAÇÕES: E-mail: licitacao@marechalfloriano.es.gov.br ou no site www.marechalfloriano.es.gov.br.

Marechal Floriano - ES, 4 de maio de 2026.

MARILENE JÄHRING
Pregoeira

Protocolo 1780177

São Mateus

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

Órgão/Entidade: PREF. MUN. DE SÃO MATEUS/ES - SECRETARIA MUN. DE DES. URBANO E TRANSPORTES. **Processo Nº:** 8044/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, DESTINADA A EXECUTAR SERVIÇOS ILUMINAÇÃO NO CANTEIRO LATERAL DA BR, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.

Data/Horário de Início das Propostas: 06/05/2026, as 09:00.

Data/Horário Final das Propostas: 12/06/2026, as 09:00.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/06/2026, às 09:01.

O certame será realizado por meio da plataforma Compras Públicas, link de acesso <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o edital disponível na plataforma, no Portal da Transparência, no PNCP e no sítio oficial da PMSM.

Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br

ID CidadES Contratações:
2026.067E0600006.01.0005

São Mateus, 05/05/2026.

Renata Zanete

Agente de Contratação

Protocolo 1780061

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026

Órgão/Entidade: PREF. MUN. DE SÃO MATEUS/ES - SECRETARIA MUN. DE DES. URBANO E TRANSPORTES. **Processo Nº:** 7592/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA (CICLOVIA, CALÇADA E CANTEIRO VERDE) DE VIAS NO BALNEÁRIO DE GURIRI E NOS DEMAIS BAIRROS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, CONFORME

Vitória (ES), quarta-feira, 6 de Maio de 2026.

CONVÊNIO SIGA Nº. 041/2025.
Data/Horário de Início das Propostas:
06/05/2026, as 09:00.
Data/Horário Final das Propostas: 15/06/2026,
as 09:00.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/06/2026, às
09:01.

O certame será realizado por meio da plataforma Compras Públicas, link de acesso <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o edital disponível na plataforma, no Portal da Transparência, no PNCP e no sítio oficial da PMSM.

Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br
 ID CidadES Contratações:
2026.067E0600006.01.0006

São Mateus, 05/05/2026.

Renata Zanete

Agente de Contratação

Protocolo 1780066**São Roque do Canaã**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO
CANAÃ/ES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2026
ID CidadES: 2026.068E0700001.01.0009

O **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.865/0001-71, **UASG 980764**, por meio do Setor de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que na data, horário e local abaixo assinalado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA**, pelo modo de disputa **ABERTO**, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**, conforme processo administrativo nº 003498/2025, **objetivando formalização de registro de preços para futura e eventual de Kits Natalidade prontos, destinados à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social, visando proporcionar condições mínimas de cuidado ao recém-nascido nos primeiros dias de vida, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social** conforme especificações e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Prazo final de acolhimento de propostas:
 18/05/2026 às 08h00min.

Abertura da Sessão Pública: 18/05/2026 às 08h30min.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br, bem como no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, 88 - Bairro São Roquinho - São Roque do Canaã-ES - CEP 29.665-000, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 16h30min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

São Roque do Canaã - ES, 05 de maio de 2026.

LETICIA PERIN GUIDONI
ASSESSOR DO EXECUTIVO I
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.687/2025
Protocolo 1778740

Vila Pavão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
ID CIDADES: 2026.074E0700001.01.0012
PROCESSO Nº 000752/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão à internet, com implantação, configuração e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, por meio de Link de dados simétrico de acesso por interface Ethernet com velocidade de 116 Mbps FULL, com execução de forma contínua, disponível 24 horas por dia, durante 07 dias por semana, 365 dias por ano, conforme estabelece a Lei Geral de Telecomunicações, o Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, à normatização da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações). **ABERTURA:** 20/05/2026, às 08h00min.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa:<http://lanceletronico.cloudapp.net> Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>.

Vila Pavão/ES, 05/05/2026.

João Victor Oliveira Furtado Agente de
Contratação
Protocolo 1779823

Câmaras**Vila Velha**

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº
005/2026

PROCESSO Nº 1310/2026**Cód. CidadES: 2026.076L0200001.09.0005**

A Câmara Municipal de Vila Velha torna pública a Adjudicação e a Homologação de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o processo administrativo nº 1310/2026, objetivando a aquisição de fluido refrigerante destinado às unidades condensadoras dos sistemas de ar-condicionado da Câmara Municipal de Vila Velha, no valor global de R\$ 5.833,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais), empresa vencedora A FORTALEZA REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ:35.786.244/0001-26. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. Vila Velha/ES, 05 de maio de 2026.

OSVALDO MATURANO

Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha

Protocolo 1780097

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Iúna****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026**

Processo 2026-X5X8F. Justificamos que a decisão em optar pela formalização da parceria por dispensa e/ou inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, caput, Lei nº 13.019/2014, se dá pelo fato de ser a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, a única entidade dentro do território municipal com estrutura física e técnico operacional, até o momento, para executar a prestação de serviços no âmbito da proteção social especial de média complexidade, direcionados a pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO

Protocolo 1779825

Fundo Municipal de Saúde de Linhares**PREGÃO ELETRÔNICO**
FMS Nº 027/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 027/2026, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de material permanente e consumo (moveis hospitalares), destinado as futuras instalações das Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Bebedouro, Movelar e do Balneário Pontal do Ipiranga da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Linhares. Limite de acolhimento: 20/05/2026 às 08h. Abertura das propostas e Início da disputa: 20/05/2026 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br - e Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.

Cód. CidadES Contratações:
2026.042E0500001.01.0028
Linhares, 05 de maio de 2026
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 1780226

AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA FMS Nº 01/2026
PROCESSO 006773/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, torna público, que fará realizar **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, exclusiva para a participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e ao microempreendedor individual - MEI, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.606/2023 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e das exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, visando a aquisição de Kit Pannel Senha e Guichê Digital com 10 Controles e Bobina de Senha, destinado a atender a Farmácia Básica Municipal do Departamento de Assistência Farmacêutica, deste Município. **Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 13/05/2026.**

Início da sessão de disputa: às 09:00 horas do 13/05/2026 até 15:00 horas.

O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas [\[compraspublicas.com.br\]\(http://compraspublicas.com.br\) - e Prefeitura Municipal de Linhares - \[www.linhares.es.gov.br\]\(http://www.linhares.es.gov.br\) - no link "DISPENSA".](http://www.portalde-</p>
</div>
<div data-bbox=)

Cód. CidadES Contratações:
2026.042E0500001.09.0008
Linhares, 05 de maio de 2026.
Katia Cilene dos Santos Felix
Agente de Contratação

Protocolo 1780229

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação dos serviços de pesquisa de preços destinados a atender ao setor de compras do Fundo Municipal de Saúde de Linhares, com a empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, Nome Fantasia BANCO DE PREÇOS, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 8409/2026.

Cód. CidadES Contratações:
2026.042E0500001.10.0002.

Linhares - ES, 05 de Maio 2026.

Alexandre Marim Vieira
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1780657

Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário - IPASPEC -**Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário - IPASPEC**

O IPASPEC convoca todos os segurados ativos, aposentados, pensionistas e toda a sociedade a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de prestação de contas e apresentação do Relatório de Gestão do exercício 2025, que acontecerá na Rua Dr. Washington Luiz da Silva, Sn, Novo Horizonte Pedro Canário/ES, na Câmara Municipal de Pedro Canário, dia 11 de maio de 2026, às 8h30min.

Ronan Dalmagro
Diretor Presidente

Protocolo 1779699

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -**RECONTA PRAZO: PROCESSO 3.515/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

O Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo - CIM Noroeste/ES, torna público atualização do certame em epígrafe, para: **futura e eventual contratação de empresa especializada em plataformas tecnológicas para rede integrada de gestão e controle dos serviços de saúde** em atendimento dos municípios consorciados ao CIM Noroeste/ES. Informamos que **houve novos ajustes no Edital**. Sobre a nova data: **Recebimento de propostas já disponível e data da nova sessão prevista para o dia 20 de maio de 2026 às 10:00** no www.portaldecompraspublicas.com.br. Tel. (27) 99945-6991. ID: **2026.501C2600010.01.0005**.

Águia Branca - ES, 05 de maio de 2026.

Rodrigo Correia Bernardi
Agente de Contratação

Protocolo 1780488